

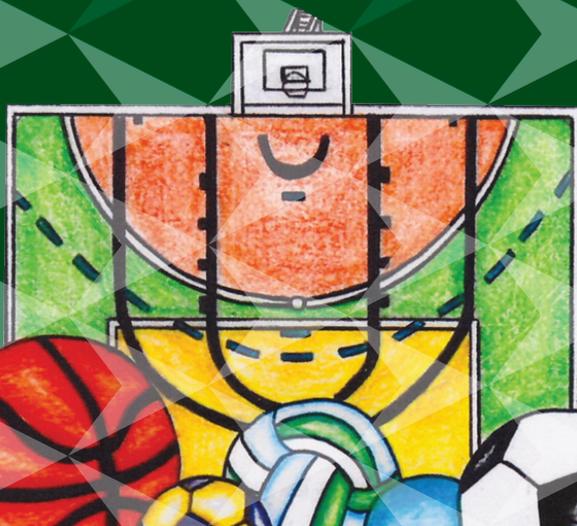


Hudson Fabricius Peres Nunes
Alexandre Janotta Drigo



EDUCAÇÃO FÍSICA

Formação e atuação no esporte escolar



EDUCAÇÃO FÍSICA

Formação e atuação no esporte escolar

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
DA 4ª REGIÃO – CREF4/SP**

Diretoria/Gestão 2016-2018

Presidente

Nelson Leme da Silva Junior

Primeiro Vice-presidente

Pedro Roberto Pereira de Souza

Segundo Vice-presidente

Rialdo Tavares

Primeiro Secretário

Marcelo Vasques Casati

Segundo Secretário

José Medalha

Primeiro Tesoureiro

Humberto Aparecido Panzetti

Segundo Tesoureiro

Antonio Lourival Lourenço

Conselheiros

Adriano Rogério Celante (Conselheiro afastado)

Alexandre Demarchi Bellan

Bruno Alessandro Alves Galati

Érica Beatriz Lemes Pimentel Verderi

Ismael Forte Freitas Junior

João Francisco Rodrigues de Godoy

João Omar Gambini

Luiz Carlos Delphino de Azevedo Junior (Conselheiro afastado)

Marco Antonio Olivatto

Margareth Anderãos

Mario Augusto Charro

Mirian Aparecida Ribeiro Borba Leme

Paulo Rogerio Oliveira Sabioni

Rodrigo Nuno Peiró Correia

Rosemeire de Oliveira

Tadeu Corrêa

Valquíria Aparecida de Lima

Waldecir Paula Lima

Waldir Zampronha Filho

**Hudson Fabricius Peres Nunes
Alexandre Janotta Drigo**

EDUCAÇÃO FÍSICA

Formação e atuação no esporte escolar



**Comissão Especial do Selo Literário 20 anos da
Regulamentação da Profissão de Educação Física**
Responsáveis pela avaliação e revisão técnica dos livros
Alexandre Janotta Drigo (Presidente)
Érica Beatriz Lemes Pimentel Verderi
Mario Augusto Charro

Tikinet Edição
www.tikinet.com.br

Imagens da capa
Beatriz Pansani

Coordenação editorial
Hamilton Fernandes
Aline Maya

Revisão
Gabriel George Martins
Mariana Lari Canina

**Capa, projeto gráfico
e diagramação**
Karina Vizeu Winkaler

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação – CIP

N972

Nunes, Hudson Fabricius Peres; Drigo, Alexandre Janotta
Educação Física: formação e atuação no esporte escolar / Hudson Fabricius Peres
Nunes e Alexandre Janotta Drigo – São Paulo: CREF4/SP, 2018. (Selo Literário 20
anos da Regulamentação da Profissão de Educação Física, 6)

128 p.: Il.

ISBN 978-85-94418-11-1

1. Educação Física. 2. Formação Profissional em Educação Física. 3. Formação
de Professores. 4. Política Pública Esportiva. 5. Esporte Escolar. 6. Currículo. 7.
Jogos Escolares. I. Título.

CDU 796

CDD 796

Copyright © 2018 CREF4/SP
Todos os direitos reservados.
Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região – São Paulo
Rua Líbero Badaró, 377 – 3º Andar – Edifício Mercantil Finasa
Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-000
Telefone: (11) 3292-1700
crefsp@crefsp.gov.br
www.crefsp.gov.br

*Aos professores e profissionais de Educação
Física que atuam com esporte no contexto escolar.
Às minhas filhas, Helena e Pérola, à minha esposa,
Eliciene, aos meus pais, Rosimeire e Domingos, e
aos meus irmãos, Romulo e Gabriel. Obrigado pela
confiança, pelo carinho e pelo amor incondicional.*

Hudson Fabricius Peres Nunes

*À nobre profissão de Educação
Física pelos seus 20 anos de vida!*

Alexandre Janotta Drigo

AGRADECIMENTOS

Parte deste livro se tornou possível graças aos questionamentos dos professores doutores José Medalha, Sara Quenzer Matthiesen e do professor mestre Luiz Carlos Delphino de Azevedo Junior, que participaram da primeira avaliação do material, contribuindo para mais reflexões e a finalização desta obra.

APRESENTAÇÃO

Comemorar 20 anos é uma grande responsabilidade! Com esta idade vem a necessidade da maturidade, do compromisso perante a sociedade e de se tornar respeitado pelos seus pares. E nos 20 anos da regulamentação da profissão de Educação Física, a sensação é de que, apesar de ainda jovens enquanto profissão, temos nos tornado essenciais para o Brasil em diversas áreas de atuação. Em apenas duas décadas alcançamos posições de destaque como técnicos de renome internacional, profissionais da saúde em equipes multiprofissionais, diretores e supervisores de ensino, gestores de distintos segmentos, pesquisadores de renome internacional, reitores de universidades, secretários e diretores de esporte, assessores de ministros, enfim, uma força dentro de nossa sociedade.

Assim, em virtude da comemoração de seus 20 anos, o CREF4/SP oferece aos profissionais de Educação Física, estudantes, instituições de formação superior, bibliotecas e à sociedade o Selo Literário *20 anos da Regulamentação da Profissão de Educação Física*, sendo um marco de registro simbólico e comemorativo do aniversário de nosso reconhecimento social. Desta forma, esta coleção partiu de 20 obras literárias, uma para cada ano de aniversário, que foram avaliadas por uma comissão de especialistas para contemplar as diversas faces, estilos, concepções, ciências e intervenções que a Educação Física possui e, a partir desta pluralidade, demonstrar a competência que de fato temos. A qualidade das obras enviadas excedeu a expectativa e finalizamos o Selo com 21 obras.

Portanto, cabe a mim enquanto presidente do Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região (CREF4/SP) apresentar o Selo Literário *20 anos da Regulamentação da Profissão de Educação Física*, que é composto por textos de diferentes autores e coautores, profissionais registrados no Sistema CONFEF/CREF, e convidados por estes, com perfis distintos de pesquisadores, gestores, professores, profissionais de referência e autoridades no seu campo de atuação.

A diversidade dos títulos apreciados reflete aquilo que caracteriza a abrangência das ações e atuações dos profissionais de Educação Física, contemplando as abordagens históricas e da corporeidade, das ciências humanas e sociais, das ciências biológicas e da saúde. Nesta empreitada, orgulhosamente apresentamos todas as obras que compõem esta coleção comemorativa e que tratam de diversos aspectos da nossa profissão, como um símbolo do percurso que viemos traçando para a consolidação de nossas ações perante a sociedade.

Seja analisando a História da Corporeidade ou o Corpo; seja com o reconhecimento em biografia de profissional consagrado; seja na edificação da Educação Física escolar, dos esportes, das lutas, da gestão, do *fitness*, da ginástica, do lazer; seja na solidificação dos parâmetros da avaliação física e da saúde através da prescrição do exercício físico, e da Psicologia e Pedagogia aplicadas, nosso desejo é que os profissionais de Educação Física se perpetuem na tarefa de servir à sociedade com empenho, respeito e conhecimento.

Que este singelo presente aos profissionais que comemoram nossos 20 anos subsidie transformações para que as conquistas que obtivemos perdurem neste próximo ciclo. Termino esta apresentação agradecendo o empenho de todos os autores, tanto pela dedicação com a Educação Física como com este conselho em atenção ao chamado de compor a coleção.

Como profissional de Educação Física, enalteço a importância dos ex-conselheiros que trilharam os caminhos que hoje estamos consolidando.

Feliz 20 anos de Regulamentação Profissional!

Nelson Leme da Silva Junior
Presidente do CREF4/SP
CREF 000200-G/SP

SUMÁRIO

Introdução	13
Currículo, Educação Física e esporte	17
A constituição curricular do curso de Educação Física e o perfil de formação profissional	17
A influência do esporte no currículo da educação básica	32
Relações entre as orientações curriculares da educação básica e o esporte	39
Esporte e políticas públicas	45
O fenômeno “esporte”	45
O esporte na Constituição Federal	49
Evolução das políticas públicas esportivas	50
Normas gerais sobre esporte: análise do esporte educacional e do esporte escolar	61
Programas esportivos no contexto escolar	64
Esporte e Jogos Escolares	71
Histórico dos Jogos Escolares brasileiros	71
Normas dos Jogos Escolares brasileiros	73
Panorama dos Jogos Escolares Internacionais	82
Esporte no contexto escolar	85

Considerações finais	93
Perfil do licenciado e o esporte no contexto escolar	93
Propostas de perfil de formação em Educação Física baseado em diferentes modelos esportivos no contexto escolar	97
Reflexões sobre o perfil de formação em Educação Física, atuação e campo de trabalho	100
Referências	105

INTRODUÇÃO

O objetivo deste livro é investigar a constituição curricular dos cursos de Educação Física, as orientações curriculares de Educação Física para a educação básica, as políticas públicas esportivas e os jogos escolares, considerando como eixos articuladores o perfil de formação profissional e a influência do fenômeno esporte.

Para a análise curricular dos cursos de Educação Física de licenciatura e bacharelado, recorreu-se a fontes documentais, como pareceres, decretos, resoluções e leis. Em relação às políticas públicas esportivas, as fontes acessadas foram documentos como a Constituição Federal, leis e programas esportivos no contexto escolar. Quanto aos jogos escolares, o texto fundamentou-se nas normas que regem as competições (estadual e nacional) e estudos acadêmicos sobre o esporte no ambiente educacional.

Este estudo se trata de uma abordagem qualitativa do tipo exploratório e descritivo, delineado pelas fontes documentais e bibliográficas. Na investigação documental, procurou-se averiguar a constituição das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) dos cursos de licenciatura e bacharelado, relacionando-as com o perfil de formação profissional de Educação Física pretendido, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) da Educação Física, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o programa Mais Educação, o Decreto nº 7.984, de 8 de abril de 2013, que regulamenta a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, o Programa Atleta na

Escola e os regulamentos dos jogos escolares nas etapas estadual, federal e internacional. A investigação bibliográfica foi realizada por meio de consultas de artigos, dissertações e teses da base de dados on-line do portal de periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e de livros, com o propósito de levantar estudos relevantes sobre o esporte no contexto educacional e relacioná-los com a Educação Física escolar, além de revisar a influência do conteúdo esportivo na organização curricular do curso de Educação Física.

Ao considerar o perfil profissional como eixo articulador desta investigação, torna-se relevante destacar que os cursos de Educação Física são regulamentados pela legislação brasileira desde o início do século XX, mas apenas no final desse século é que a terminologia “profissão” começou a ser reconhecida socialmente, principalmente com as mudanças curriculares, ao considerar a formação de perfis profissionais distintos para atuar e intervir em diferentes contextos. No campo legislativo, a promulgação da Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1998, que regulamentou a profissão de Educação Física e criou os conselhos federal e regionais, também representou um marco para a delimitação do campo de trabalho e a continuidade da profissionalização.

Sendo o fenômeno esporte o outro eixo articulador, campo de trabalho, objeto de estudo e de intervenção do profissional de Educação Física, licenciados ou bacharéis, e apesar de parecer óbvio ao senso comum ou à sociedade de forma geral que o esporte é igualmente trabalhado em qualquer contexto, evidencia-se uma lacuna que merece uma análise ampla e verticalizada. Por outro lado, é preciso ter clareza de que existem perfis de formação específicos e que isso dependerá das competências profissionais e do campo de atuação em que o profissional será inserido.

O esporte, fenômeno mundial, é tema muito debatido na sociedade. Observa-se que, no campo esportivo, há luta constante em relação ao seu domínio, especificamente quando se trata do esporte com finalidades educacionais e/ou de rendimento. No Brasil, o aparato legal sobre o esporte em ambientes educacionais é objeto de discussão. Fica como exemplo a concepção esportiva do Ministério do Esporte (ME) e dos Comitês Olímpicos e Paralímpicos Brasileiros (Grupo 1), que diverge da concepção esportiva dos cursos de licenciatura em Educação Física, orientados pelas DCNs da educação básica, pela LDB, pelos PCNs e pela BNCC (Grupo 2). Considerando o contexto escolar, o primeiro grupo

legítima a concepção do esporte escolar e o segundo grupo defende o esporte educacional.

Assim, a concepção do esporte escolar é direcionada à detecção de talentos, à formação e ao rendimento esportivo, e a concepção do esporte educacional é direcionada para os princípios socioeducativos com fins recreativos, de lazer e saúde.

Diante do problema apresentado, o professor de Educação Física que atua na educação básica enfrenta cotidianamente esse dilema. Nessa perspectiva, alguns questionamentos são pertinentes: qual é o perfil de formação profissional que o licenciado recebe para atuar e trabalhar com esporte na educação básica? Qual concepção esportiva o professor de Educação Física da educação básica deve adotar? A quem compete detectar talentos e formar atletas? Quais são as possibilidades que a legislação educacional e de políticas públicas esportivas delimita?

Ao buscar respostas mediante o problema de estudo e as indagações realizadas, este livro não tem a pretensão de definir um rol de competências adequadas que indiquem um perfil de formação ideal para o professor de Educação Física na educação básica, mas refletir sobre a constituição curricular do curso de licenciatura em Educação Física e o perfil de formação desejado, relacionando-os à intervenção pedagógica, e apontar por meio de um quadro de coerência consistente os desafios do campo de trabalho ao desvelar a complexidade de mediar o esporte em diferentes contextos.

CURRÍCULO, EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

A constituição curricular do curso de Educação Física e o perfil de formação profissional

Este capítulo pretende situar o leitor em relação às principais mudanças curriculares referentes ao curso de Educação Física, bem como sua configuração atual, e estabelecer relações com o perfil de formação profissional. Segundo Souza Neto et al. (2004), as diretrizes curriculares foram reformuladas à medida que a sociedade brasileira foi se modificando.

A constituição da Educação Física como área de formação se iniciou com o funcionamento do primeiro programa civil na década de 1930. Em 1934, a formação em Educação Física estava pautada no estudo da vida humana, dos exercícios físicos da infância à idade madura, dos exercícios motores lúdicos e agonísticos, dos processos pedagógicos e de desenvolvimento do aluno, dos exercícios motores artísticos e dos fatos e costumes das tradições dos povos na área dos exercícios físicos e motores. A formação de dois anos habilitava o título de professor de Educação Física e a formação de um ano o título de instrutor de ginástica (SOUZA NETO et al., 2004).

Em 1937, a Constituição Federal legitimou e reconheceu a importância da Educação Física, tornando-a obrigatória em todas as escolas. O termo “técnico desportivo” e sua possibilidade de atuação surge pela

primeira vez, a partir do Decreto-Lei nº 1.212, de 17 de abril de 1939, ao estabelecer a formação de dois anos para o curso superior em Educação Física e de um ano para a formação dos cursos normais de Educação Física, Técnica Desportiva, Treinamento em Massagem e Medicina da Educação Física e dos Desportos. Para realizar os cursos superiores de Educação Física e Técnica Desportiva, era exigido o diploma secundário do ensino fundamental (atual ensino fundamental II), para o curso normal de Educação Física o diploma de normalista (atual ensino fundamental I) e para o curso de Medicina da Educação Física e dos Desportos o diploma de médico.

Em 3 de dezembro de 1945, o Decreto-Lei nº 8.270 revisou o currículo do curso de Educação Física com a intenção de melhor adequar os programas de formação. A nova organização da estrutura curricular redimensionou a carga horária e os conteúdos disciplinares, sendo que a duração do curso superior de Educação Física passou de dois para três anos e os outros cursos continuaram com um ano (BENITES; SOUZA NETO; HUNGER, 2008). Em relação aos conhecimentos, acrescentou-se o estudo do comportamento humano na estrutura curricular (SOUZA NETO et al., 2004).

Com as modificações, os cursos de Educação Física passaram a oferecer cinco tipos de formação¹:

1. Curso superior de Educação Física;
2. Curso de Técnica Desportiva;
3. Curso de Educação Física Infantil;
4. Curso de Medicina da Educação Física e dos Desportos;
5. Curso de Massagem.

Nesse período, na década de 1960, foi promulgada a primeira versão da LDB. A LDB – Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, exigiu “currículo mínimo e um núcleo de matérias e conteúdos que procurassem

1 Em 12 de maio de 1953, o Decreto nº 1.921 passou a exigir a conclusão do 2º ciclo (atual ensino médio) para os ingressantes. Em 1957 houve mudanças. A formação ficou da seguinte maneira: nível médio (curso 5), nível superior (cursos 1 e 2) com duração de três anos e especialistas (cursos 3 e 4), sendo o curso 4 realizado por diplomados em medicina.

garantir a formação cultural e profissional adequadas” (SOUZA NETO et al., 2004, p. 118).

Em 14 de novembro de 1962, o Parecer do Conselho Federal de Educação (CFE) nº 292 considerou que todo professor é basicamente um educador. Para isso, a formação se fundamentou na preparação pedagógica, desdobrada em dois planos mutuamente complementares (ensinar e aprender) em seu tríplice aspecto (aluno, matéria e método) e em outro plano, focado no processo educativo como um todo (aluno, escola e meio).

No mesmo parecer foi apresentado no currículo mínimo um rol de matérias pedagógicas². Na relação entre aluno-matéria e matéria-método, apontava: “que ensinar preexiste ao como ensinar e de certo modo o condiciona, o que não implicava negar a validade à metodologia teórica e prática da Educação” (BRASIL, 1962, p. 96). Já a relação aluno-método necessitava, antes do ato de ensinar, diagnosticar o conhecimento prévio do aluno para utilizar o método mais adequado de ensino. Com base no parecer, foram propostas disciplinas como Psicologia da Educação (focada na adolescência e na aprendizagem) e Didática.

Para trazer realismo à atividade docente (planejamento, execução e verificação), introduziram-se os estágios supervisionados por meio da disciplina Prática de Ensino. Por fim, a relação escola-meio, por intermédio de conhecimentos gerais da administração escolar, seus objetivos, sua estrutura e os principais aspectos de seu funcionamento. Objetivando introduzir o binômio escola-sociedade, foi incluída a disciplina de Elementos da Administração Escolar.

O parecer propôs organização e fixação de currículo mínimo³ para os cursos de Educação Física (licenciatura) e Técnica Desportiva, com duração de três anos letivos. A diferença da formação do curso de Técnica Desportiva para o de Educação Física estava na exclusão da disciplina Recreação e na inserção de mais duas disciplinas esportivas (de forma especializada). Nesses currículos mínimos, os cursos poderiam oferecer

2 Sendo as seguintes: Psicologia da Educação, Didática, Prática de Ensino, Estágio Supervisionado e Elementos da Administração Escolar.

3 Sugerindo como matérias: Anatomia, Biometria, Fisiologia, Cinesiologia, Fisioterapia, Higiene, Socorros e Urgência, Psicologia, Organização e Administração da Educação Física e dos Desportos, Ginástica, Desportos, Dança, Recreação e Matérias Pedagógicas.

outras matérias (obrigatórias e/ou facultativas) ou excluir matérias “inadequadas” ao sexo⁴.

Em 4 de setembro de 1969, o Parecer CFE nº 672 propôs trocar o termo Elementos da Administração Escolar por Estrutura e Funcionamento de Segundo Grau e fixar o mínimo de conteúdos destinados à formação pedagógica em 1/8 da carga horária curricular.

Ainda em 14 de novembro de 1969, o Parecer CFE nº 894 estudou a reformulação do currículo. A primeira questão abordada relacionava-se à formação do técnico desportivo contida no Parecer CFE nº 298, de 17 de novembro de 1962, pois a maioria dos cursos não tinha infraestrutura para oferecer diversas modalidades esportivas de forma especializada, deixando a desejar na quantidade e qualidade exigidas para atuar nesse campo de trabalho. Na prática, as entidades esportivas acabavam contratando ex-atletas para suprir a necessidade; porém, eles não tinham a devida formação pedagógica e científica, contribuindo para o desprestígio do campo e da atuação profissional.

Nesse impasse, o Parecer CFE nº 894, de 2 de novembro de 1969, propôs a formação simultânea do licenciado e do técnico desportivo. Assim, ficou estabelecida uma carga horária de 1.800 horas e o mínimo de três anos letivos de duração, além de agrupar as matérias em três núcleos⁵. As instituições de ensino superior (IES) podiam acrescentar outras matérias que julgassem necessárias, desde que não extrapolassem a carga horária. Dessa maneira, os cursos ofereciam a formação superior em Educação Física (licenciatura) e de Técnica Desportiva, desde que o aluno cursasse mais duas disciplinas desportivas⁶.

Diante da aprovação dos Pareceres descritos anteriormente, promulgou-se a Resolução CFE nº 69, de 6 de novembro de 1969, com o objetivo de reformular o curso de Educação Física e estabelecer o currículo mínimo, a carga horária, a duração, os conteúdos, a formação pedagógica e o agrupamento de matérias por núcleos.

4 Como Lutas, Futebol, Polo Aquático e Halterofilismo.

5 Biológico (Anatomia, Biometria, Fisiologia, Cinesiologia, Higiene e Socorros de Urgência); Pedagógico (Filosofia, História da Educação Física e Desportos, Didática Geral e da Educação Física); Técnico (Ginásticas, Rítmica, Recreação, Natação e Atletismo).

6 Disciplinas Desportivas indicadas às IES: Arco e Flecha, Basquetebol, Boxe, Esgrima, Futebol de Campo, Futebol de Salão, Ginástica Olímpica, Halterofilismo, Handebol, Jiu-Jitsu-Judô-Caratê, Remo, Saltos Ornamentais, Tênis, Canoagem, Voleibol e Polo Aquático.

Tabela 1. Resolução CFE nº 69, de 6 de novembro de 1969: currículo mínimo, carga horária, duração e conteúdos

Mínimo de 3 anos
Total mínimo exigido para a formação (1.800 h/a)
Núcleo 1 = matérias biológicas
Núcleo 2 = matérias pedagógicas
Núcleo 3 = matérias técnicas

Fonte: Brasil (1985)

No entanto, essa resolução, principalmente a partir da década de 1980, sofreu muitas críticas. Entre elas, apontavam-se mudanças em relação ao currículo mínimo, à duração, à carga horária, à estrutura vigente dos cursos superiores e aos programas de pós-graduação e especialização, entre outras.

O amadurecimento do debate acadêmico de especialistas da área de diferentes IES, dos gestores, de especialistas do campo esportivo e do Ministério da Educação e Cultura (MEC) em torno das necessidades da sociedade brasileira e da exigência de conhecimentos especializados para a prestação de serviços culminou com o Parecer CFE nº 215, de 11 de março de 1987, que propôs a reestruturação dos cursos de Educação Física ao apontar nova caracterização, mínimo de duração e conteúdo.

No parecer CFE 215/1987 foi considerada a importância da autonomia e da flexibilidade na elaboração dos currículos e escolha da própria matriz curricular, conforme as necessidades das IES, com base na realidade regional e no mercado de trabalho. A preparação profissional deveria abranger a formação ampla da realidade social, política e econômica do país. O perfil profissional desejado deveria ser capaz de contribuir para o desenvolvimento integral do indivíduo.

A flexibilidade acadêmica deu autonomia às IES em relação ao currículo mínimo e à duração dos cursos superiores, proporcionando que elas definissem a estruturação, as matérias que integram a formação geral e o aprofundamento de conhecimentos, conforme a composição do currículo e o perfil de formação profissional pretendido.

O perfil profissional proposto nesse parecer abrangeu o embasamento humanístico e o desenvolvimento da capacidade de análise, síntese e visão crítica da realidade para agir de forma dinâmica, ética e consciente. Além disso, esse currículo buscou proporcionar o domínio

de métodos e técnicas que permitam o desenvolvimento da profissão, tornando o profissional capaz de usar adequadamente conteúdos, materiais, equipamentos, espaços e lugares, a fim de auxiliar os alunos a conviverem cooperativamente, assim como serem capazes de identificar e respeitar as diferenças individuais no processo de ensino-aprendizagem, dentro de uma proposta emancipadora e educativa.

A definição do perfil profissional precede os questionamentos que apontavam a crise de identidade e a necessidade da Educação Física se afirmar como área de conhecimento científico. Nesse período, procurou-se investir em pesquisas científicas que sustentassem o embasamento epistemológico da Educação Física⁷.

Apesar das controvérsias geradas com a nova diretriz curricular proporcionada pela Resolução CFE nº 3, de 16 de junho de 1987, algumas a favor e outras contra, não se pode negar que a partir dessas reformulações a produção acadêmica na área da Educação Física aumentou de forma substancial⁸.

Como uma das consequências, a formação superior em Técnica Desportiva, permitida por meio do Decreto-Lei 1.212/1939 e continuada pelo Decreto-Lei nº 8.270, de 3 de dezembro de 1945 e pela resolução CFE 69/1969, deixou de ser oferecida com a promulgação da resolução CFE 03/87⁹ (Tabela 2). Assim, a preparação do técnico desportivo passou a ser oferecida aos graduados em Educação Física (licenciados e/ou bacharéis) em cursos específicos de pós-graduação em nível de especialização. A justificativa estava baseada em superar as deficiências de formação,

7 Cf. Betti (1997, p. 7-8) sobre a busca da identidade. O autor descreve que a Educação Física passou a ser considerada como “ciência básica ou aplicada” na concepção de autores como Tani e Sergio, que consideravam “a Educação Física como uma ciência autônoma ou relativamente autônoma, que possui seu próprio objeto de estudo (motricidade humana, ação motora, movimento humano etc.) e caracteriza-se por ser uma área de conhecimento interdisciplinar”. Entre as propostas, há a Cinesilogia, a Ciência da Motricidade Humana ou as Ciências do Esporte. Nessa perspectiva, a concepção de Educação Física como “prática pedagógica” entendida como aplicação ou ramo pedagógico passaria a ser considerada como subárea desta ciência.

8 Cf. Drigo (2007, p. 17) apoiado em autores como Betti e Daólio. O autor ressalta que há um embate entre o referencial teórico das Ciências Biológicas e Ciências Humanas, afirmando que a tendência destas concepções dualistas e dicotômicas possa ser superada por uma “nova compreensão de homem e universo refletido nas concepções integrais de corpo e ser humano”.

9 Art. 7º.

acompanhar a evolução do esporte de alto desempenho e oferecer qualidades exigíveis com a atuação profissional.

Em relação às definições do licenciado e do bacharel, na prática ambos foram considerados professores porque ensinam, conferindo ao licenciado pleno atuar dentro e fora da escola e ao bacharel atuar somente fora dela. A expectativa era que as IES distinguíssem os perfis de formação e definissem especificidades para o campo de atuação profissional.

O graduado em Educação Física (licenciatura plena) poderia receber duas habilitações (licenciatura e bacharelado), sob outro enfoque e aprofundamentos específicos. Para o perfil do bacharel, a formação deveria contemplar um campo de conhecimento específico, com ampla visão crítica relacionada às áreas esportivas e pedagógicas. Já o perfil do licenciado de atuação plena, abrangia a atuação na pré-escola, 1º, 2º e 3º graus (ensino fundamental e médio), sem coibir a atuação em atividades extraescolares (academias, clubes, associações, centros comunitários etc.).

Assim, as IES podiam optar pelo curso de licenciatura ou bacharelado ou oferecer a formação dupla (licenciatura plena), com duração mínima de quatro anos e máxima de sete anos e carga horária mínima de 2.880 horas.

Tabela 2. Resolução CFE nº 3, de 16 de junho de 1987:
currículo mínimo, carga horária, duração e conteúdos

Mínimo de quatro anos
Total mínimo exigido para formação (2.880 h/a)
Formação Geral (80%)
a) Cunho humanístico (20%): conhecimento filosófico (reflexão da práxis pedagógica com as teorias sobre o homem, a sociedade e a técnica); conhecimento do ser humano (aspectos biológicos e psicológicos relacionados ao ser humano e à Educação Física); conhecimento da sociedade (compreensão da natureza social da realidade brasileira).
b) Cunho técnico (60%): conhecimento técnico (conjunto de competências – planejar, executar, orientar e avaliar).
Aprofundamento dos conhecimentos (20%)
Pesquisas, estudos teóricos e práticos veiculados na formação geral e/ou pedagógica, conforme mercado de trabalho, regionalidade e perfil profissional desejado.

Fonte: Brasil (1987b)

As IES não podiam perder de vista o enfoque pedagógico e educacional capazes de contribuírem no desenvolvimento integral do indivíduo, conforme a clientela atendida. No entanto, as IES em sua maioria, passaram a oferecer a licenciatura plena, uma vez que habilitava o graduado a atuar em todos os campos de trabalho.

Contudo, as IES que optaram pela formação dupla acabaram tornando o currículo parecido com a estrutura da Resolução CFE nº 69/1969. Dessa forma, somente o aumento da carga horária não foi suficiente para definir as especificidades em relação à atuação profissional e ao campo de trabalho. Os cursos passaram a funcionar como se fossem uma licenciatura ampliada, ou seja, inchada por disciplinas relacionadas à “ginástica aeróbica, musculação, Educação Física adaptada etc.” (RANGEL-BETTI; BETTI, 1996, p. 11).

Percebendo esse problema, os especialistas da área da Educação Física, apontaram falhas na definição da estruturação dos cursos em seus perfis de formação e destacaram a necessidade de formar um profissional com perfil adequado ao emergente mercado de trabalho, às exigências de conhecimentos específicos e especializados e à delimitação do campo de trabalho. Esses argumentos foram os principais motivos para refletir o perfil de formação profissional e propor alterações que fossem ao encontro das deficiências apontadas.

Com dificuldades parecidas, a formação docente de outros cursos de licenciatura também necessitava de alterações que garantissem professores melhor preparados e qualificados para atuar nas escolas. Assim, na década de 1990, houve a criação da nova LDB pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que propôs um novo paradigma de formação e valorização, considerando o teor de excelência e padrão de qualidade consistente à formação dos docentes.

A fim de garantir uma preparação docente consistente, a LDB define que a formação de graduação em licenciatura deverá cumprir no mínimo 200 dias de trabalho acadêmico e a obrigatoriedade de no mínimo 300 horas de prática de ensino. Esse documento buscou organizar e dar parâmetros à educação em todos os níveis, contendo elementos obrigatórios e facultativos articulados entre si. Na formação de professores de Educação Física, a flexibilidade e a autonomia das IES que haviam sido propostas na resolução CFE nº 03/87, continuaram garantidas na nova LDB para todos os cursos de licenciatura.

Buscando sintonia com a LDB, os Pareceres do Conselho Nacional de Educação (CNE)/Conselho Pleno (CP) nº 09, de 8 de maio de 2001, e nº 27, de 2 de outubro de 2001, propuseram as DCNs para a formação de todas as licenciaturas da educação básica em nível superior. Após a aprovação dos pareceres, sancionou-se a Resolução CNE/CP nº 01, de 18 de fevereiro de 2002, que estabeleceu um conjunto de princípios, fundamentos e procedimentos a serem observados pelas IES na organização do currículo.

Os princípios do Projeto Político-Pedagógico da formação docente deveriam considerar a competência como concepção nuclear na orientação do curso, a coerência entre a formação oferecida e a prática esperada, focada na pesquisa e no processo de ensino e aprendizagem relacionada à construção de conhecimentos, habilidades e valores.

Assim, os conteúdos seriam meios para constituir as competências e a avaliação teria a finalidade de orientar, dar autonomia e qualificar os futuros docentes, além de diagnosticar as lacunas e aferir os resultados alcançados no processo de formação, com vistas a garantir as aprendizagens orientadas pela ação-reflexão-ação e pela metodologia geral como estratégia didática na resolução de situações-problema.

O preparo para o exercício profissional deveria subsidiar a práxis docente em relação à escolha dos conteúdos, objetivando o aprimoramento em práticas investigativas, o acolhimento e o trato com a diversidade, o exercício de atividades de enriquecimento cultural, o desenvolvimento de hábitos de colaboração e trabalho em equipe, as expectativas de aprendizagens, os métodos de ensino e os diferentes modos de avaliação.

A seleção dos conteúdos deveria estar articulada com o conhecimento profissional, o desenvolvimento autônomo e intelectual, a disciplinaridade e interdisciplinaridade, a formação comum e específica, as dimensões teóricas e práticas e os conhecimentos filosóficos/educacionais/pedagógicos que fundamentam a ação educativa.

Em conformidade com os conteúdos, a formação docente deveria considerar as múltiplas competências: o comprometimento com os valores democráticos; a compreensão do papel social da escola; o domínio de conteúdos e o domínio de conhecimento pedagógico; a investigação e aperfeiçoamento da prática pedagógica; o gerenciamento do próprio desenvolvimento profissional contextualizado com os conhecimentos

exigidos em relação às questões culturais, sociais, políticas e econômicas; e o conhecimento sobre o desenvolvimento humano e a própria docência, conforme as etapas da educação básica.

Nessa direção, a prática profissional deveria ser desenvolvida desde o início do curso com ênfase nos procedimentos de observação, registro e reflexão de situações-problema, auxiliada e enriquecida pelo uso de recursos das tecnologias de informação e comunicação, enquanto o estágio curricular supervisionado deveria começar a partir do início da segunda metade do curso.

Na resolução 1/2002, as IES tinham autonomia para compor as dimensões da matriz curricular por meio de eixos articuladores: diferentes âmbitos de conhecimento profissional; interação e comunicação; desenvolvimento da autonomia intelectual e profissional entre disciplina-ridade e interdisciplinaridade; formação comum relacionada à formação específica; conhecimentos filosóficos, educacionais e pedagógicos que fundamentam a ação docente; e dimensões teóricas e práticas. Em relação à unidade de conhecimento específico, as IES que ofereciam cursos de Educação Física deveriam considerar as dimensões biológicas, sociais, culturais, didático-pedagógicas e técnico-instrumentais do movimento.

A partir desse entendimento, com base no parecer CNE/CP 28/2001, foi promulgada a Resolução CNE/CP nº 02, de 19 de fevereiro de 2002 (Tabela 3). Após a elaboração da nova LDB sobre as orientações de organização curricular e formação de professores de educação básica e das DCNs dos cursos de licenciatura para a educação básica, com base nas resoluções CNE/CP 1/2002 e 2/2002¹⁰, as IES tiveram autonomia e flexibilidade para organizar e compor a própria matriz curricular, alinhada com o perfil de formação docente desejado.

Por outro lado, a formação do bacharel necessitava de uma matriz curricular elaborada por suas próprias DCNs. Diante dessa carência, com fundamento no Parecer da CNE/Câmara de Educação Superior (CES) nº 58, de 18 de fevereiro de 2004, foi sancionada a Resolução CNE/CES nº 07, de 18 de março de 2004, que instituiu as DCNs para os cursos de

10 As IES tiveram até a data de 15 de outubro de 2005 para se adequar às alterações e definirem suas matrizes curriculares e modalidades oferecidas: licenciatura e/ou bacharelado em Educação Física. Assim, as IES deveriam assegurar o conhecimento identificador da área e os marcos conceituais (conteúdos, competências e habilidades), as ementas, a denominação e a fixação da carga horária de cada disciplina.

bacharelados e deu algumas orientações sobre os cursos de licenciatura em Educação Física em nível superior de graduação plena para que as IES definissem o perfil de formação profissional entre as modalidades, considerando alguns conteúdos da formação geral ou ampliada como núcleo comum e conteúdos distintos em relação às competências, habilidades e conhecimentos especializados da formação específica, conforme a delimitação e campo de trabalho.

Tabela 3. Resolução CNE/CP nº 02, 19 de fevereiro de 2002: duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, graduação plena e formação de professores da educação básica em nível superior

Mínimo de três anos com 200 dias letivos para cada ano
Total mínimo exigido para a formação (2.800 h/a)
400 horas de prática como componente curricular vivenciadas ao longo do curso
400 horas de estágio curricular supervisionado a partir do início da segunda metade do curso
1.800 horas de conteúdos curriculares de natureza científico-cultural
200 horas para outras formas de atividades acadêmico-científico-culturais

Fonte: Brasil (2002e)

* Para os alunos que exercem atividade docente, o estágio curricular supervisionado poderá ser diminuído em até 200 horas.

No entendimento do parecer e da resolução, os princípios do Projeto Político-Pedagógico da formação do bacharel, elaborado e gerido coletivamente, devem considerar a articulação entre os conhecimentos de formação ampliada e específica de ensino, pesquisa e extensão na formação inicial e continuada do graduado e a indissociabilidade entre teoria e prática, pautados na ética pessoal e profissional, objetivando desenvolver a ação crítica, investigativa e reconstrutiva do conhecimento.

O preparo para o exercício profissional do bacharel deve subsidiar o entendimento da realidade social para nela intervir acadêmica e profissionalmente de forma crítica por meio de manifestações intencionais do movimento humano, contribuindo para a aquisição e ampliação do enriquecimento cultural das pessoas, na perspectiva de oferecer um estilo de vida fisicamente ativo e saudável.

A formação do bacharel deve proporcionar conhecimentos conceituais, procedimentais e atitudinais das ciências afins, objetivando que o graduado adquira competências de natureza político-social, ético-moral, técnico-profissional e científica, considerando os valores sociais, morais, éticos e estéticos próprios de uma sociedade plural e democrática. Nesse processo, a avaliação deverá se basear no domínio dos conteúdos, habilidades e das experiências, com vistas a garantir a qualidade da formação acadêmico-profissional.

Assim, a apropriação de tais competências deve ser capaz de possibilitar ao graduado: investigar, compreender, analisar, avaliar e utilizar metodologias, técnicas, instrumentos e procedimentos para intervir acadêmica e profissionalmente conforme a área de caracterização, campo de trabalho e clientela atendida (pessoas com deficiência ou não), bem como participar, assessorar, coordenar, liderar e gerenciar equipes multidisciplinares, acompanhar a evolução científica e utilizar as tecnologias da informação para se atualizar.

Nessa perspectiva, a prática profissional deve considerar a ligação entre teoria e prática por meio da prática como componente curricular desde o início do curso, do estágio profissional curricular supervisionado a partir da segunda metade do curso e das atividades complementares¹¹ incrementadas ao longo do curso.

Essas diretrizes reservam às IES a autonomia para compor as dimensões da matriz curricular por meio da articulação das unidades de conhecimento de formação: a) ampliada – relação ser humano-sociedade, biológica do corpo humano e produção do conhecimento científico e tecnológico; e b) específica – culturais do movimento humano, técnico-instrumental e didático-pedagógico.

As IES devem definir o Projeto Político-Pedagógico do curso de bacharelado em Educação Física e assegurar o conhecimento identificador da área e o marco conceitual (conteúdos, competências e habilidades), as ementas, a denominação e a fixação da carga horária

11 O art. 10, parágrafo 3º da Resolução CNE/CES nº 07, de 18 de março de 2004, foi alterado pela Resolução CNE/CES nº 07, de 4 de outubro de 2007, fundamentada no Parecer CNE/CES nº 142, de 14 de junho de 2007, por meio do apontamento do erro conceitual em relação ao termo “estágio extracurricular” contido nas atividades complementares, afirmando que não se deve confundir com “apêndice”. Portanto o termo foi excluído e entendido como atividade formativa e escolar, complementar e intencionalmente assumida pelas IES.

de cada disciplina. Para exemplificar, o artigo 7º da resolução CNE/CES nº 07/2004 (Tabela 4) sinaliza uma alteração significativa na organização curricular do curso de bacharelado.

Tabela 4. Resolução CNE/CES nº 07, de 18 de março de 2004: dimensões do conhecimento, núcleo temático e estágio profissional do curso de bacharelado

Dimensões do conhecimento da formação ampliada	Dimensões do conhecimento identificador da formação específica
a) Relação ser humano-sociedade b) Biológica do corpo humano c) Produção do conhecimento científico e tecnológico	a) Culturais do movimento humano b) Técnico-instrumental c) Didático-pedagógica
20% da carga horária total destinada aos núcleos temáticos de aprofundamento (no máximo dois), articulado com as unidades de conhecimento e experiência que o caracterizam	
Se houver núcleo temático nas IES, 8% do estágio profissional curricular supervisionado deverão ser cumpridos no campo de intervenção acadêmico-profissional correlato	

Fonte: Brasil (2004b)

A definição da carga horária mínima, integralização e duração do curso de bacharelado em Educação Física foram estabelecidas com base nos Pareceres CNE/CES nº 08, de 31 de janeiro de 2007, e nº 213, de 9 de outubro de 2008 e no Parecer CNE/CP nº 02, de 10 de fevereiro de 2009, culminando com a promulgação da Resolução CNE/CES nº 04, de 6 de abril de 2009 (Tabela 5), que definiu os princípios, as condições e os procedimentos para a formação dos profissionais de Educação Física.

Voltando à formação do licenciado, as DCNs dos cursos de licenciatura da educação básica passaram por novos estudos e debates na última década. Em 2015, as DCNs foram normatizadas pela Resolução CNE/CP nº 02, de 1º de julho de 2015 (Tabela 6). Ela enfatiza a necessidade de as IES organizarem suas políticas e diretrizes, considerando o padrão de qualidade do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, de modo que façam articulação entre o Plano de Desenvolvimento Institucional, o Projeto Pedagógico Institucional, o Projeto Pedagógico de Curso e o Projeto Pedagógico de Formação inicial e continuada, direcionadas à educação básica.

Tabela 5. Resolução CNE/CES nº 04, de 6 de abril de 2009: carga horária mínima, duração e estágio profissional do curso de bacharelado

Mínimo de quatro anos com 200 dias letivos para cada ano
Carga horária mínima exigida para a formação (3.200 h/a)
Estágio profissional curricular supervisionado e atividades complementares não devem exceder 20% da carga horária (640 h/a) e, se houver núcleo temático de aprofundamento, 8% (256 h/a) do estágio profissional curricular supervisionado deverão ser cumpridos no campo de intervenção acadêmico-profissional correlato
80% da carga horária destinados às dimensões do conhecimento da formação ampliada e específica

Fonte: Brasil (2009c)

Em relação às disposições gerais, os cursos superiores de formação devem promover: formação inicial e continuada, de forma articulada, aos profissionais do magistério da educação básica; processos formativos de convivência humana em diferentes contextos, sendo a formação voltada para a educação escolarizada, organizada e sistematizada; compreensão da docência como ação educativa, processo pedagógico intencional e metódico e aquisição de conhecimentos específicos e interdisciplinares acadêmico-científico-culturais; apropriação de valores éticos, linguísticos, estéticos e políticos; ação profissional no exercício da docência permeada por dimensões técnicas, políticas, éticas e estéticas – fundamentada no domínio de conteúdos e metodologias; compreensão de que os profissionais do magistério da educação básica são aqueles que possuem formação mínima exigida pelas DCNs e que exercem a docência e/ou gestão escolar; e política de compromisso, qualidade e valorização docente em todas as etapas da educação básica.

A formação inicial deve assegurar: base comum nacional fundamentada em uma concepção emancipatória; integração e interdisciplinaridade curricular; construção de conhecimento por meio da pesquisa e extensão; acesso a fontes nacionais e internacionais de pesquisas e a transformações epistemológicas; práticas pedagógicas que contribuam para o exercício do pensamento crítico, reflexivo, criativo e autônomo; uso das tecnologias de informação e comunicação; concepção de educação inclusiva; e currículo que favoreça a prática docente e o aprimoramento pedagógico.

Os cursos superiores de formação inicial do magistério devem ser destinados à licenciatura, formação pedagógica (graduados não licenciados) e de segunda licenciatura¹². As IES devem oferecer cursos de licenciatura articulados aos cursos de bacharelado ou tecnólogo, outras licenciaturas ou a cursos de formação pedagógica. Os cursos devem ser constituídos dos seguintes núcleos: a) estudos de formação geral; b) núcleo de aprofundamento e diversificação de estudos das áreas de atuação profissional; e c) núcleo de estudos integradores para enriquecimento curricular.

Tabela 6. Resolução CNE/CP nº 02, de 1º de julho de 2015: duração e a carga horária dos cursos de formação inicial do magistério da educação básica

Mínimo de quatro anos ou oito semestres
Total mínimo exigido para a formação (3.200 h/a)
400 horas de prática como componente curricular vivenciada ao longo do curso
400 horas de estágio supervisionado, nas áreas de formação ou outras específicas, conforme o projeto do curso
2.200 horas de conteúdos curriculares de natureza científico-cultural – núcleos I e II
200 horas teórico-práticas de iniciação científica, iniciação à docência e monitoria de extensão ou outras atividades acadêmico-científico-culturais – núcleo III

Fonte: Brasil (2015)

As DCNs asseguram uma base comum nacional; entretanto, as IES devem garantir em seus currículos conteúdos, metodologias, temas e avaliações específicas e, de forma abrangente, temas sobre legislação educacional, políticas públicas, direitos humanos, diversidades (étnicas, de gênero etc.), língua brasileira de sinais (Libras), educação especial e educação de jovens que cumprem medidas socioeducativas.

O perfil profissional da formação inicial deverá ser constituído de competências que assegurem: conhecimentos teórico-práticos voltados

12 Foi analisada especificamente a formação inicial para compreender o perfil profissional desejado pelas DCNs, não sendo objeto de análise a formação continuada e de segunda licenciatura. As IES tiveram o prazo de dois anos para se adequar à nova resolução.

para a formação cidadã; a realização e utilização de instrumentos adequados e aplicação de pesquisas na área educacional; a leitura e discussão de referenciais teóricos; a compreensão do contexto educacional para atuar em diferentes etapas de ensino e gestão escolar da educação básica; a valorização do trabalho coletivo; o planejamento e a execução de atividades acadêmico-científica-culturais; a análise do processo de ensino-aprendizagem; a compreensão das diretrizes curriculares articuladas com a prática pedagógica na educação básica; a utilização de recursos tecnológicos e de comunicação, bases metodológicas e avaliações diversificadas; a tomada de decisões baseadas em preceitos éticos e valores sociais universais; a adoção de postura inclusiva e de respeito diante da identificação de problemas diversos; e o diálogo permanente entre escola-família-comunidade.

O documento também ressaltou a importância da criação e aplicação de políticas que valorizem os profissionais do magistério da educação básica, assegurando formação inicial e continuada, plano e progressão de carreira, valorização salarial (não sendo inferior ao Piso Salarial Profissional Nacional), fundamentada na titulação acadêmica, revisão salarial anual, jornada de trabalho adequada (garantido 1/3 para atividades pedagógicas), estudos de condições de trabalho (por exemplo, a relação numérica professor/estudante), desempenho e qualidade docente, participação docente na avaliação do próprio estágio probatório e o direito a licenças remuneradas para aperfeiçoamento profissional.

A influência do esporte no currículo da educação básica

A constituição da Educação Física como área de formação se iniciou na década de 1930 (CESANA, 2012). Do final do século XIX até a década de 1960, a Educação Física no Brasil foi influenciada pelas áreas médicas e militares. Segundo Cunha Junior (2009) e Soares et al. (1992), o movimento ginástico europeu foi introduzido nos currículos escolares como meio educacional e de promoção da saúde fundamentado em princípios biológicos, articulados por médicos e militares.

No século XIX, Tubino (2010) destaca a difusão do movimento esportivo inglês introduzido pelo pedagogo Thomas Arnold e a idealização dos Jogos Olímpicos pelo francês Pierre de Coubertin pela ética esportiva

(*fair play*) como influenciadores da inserção dos conteúdos esportivos nas aulas de Educação Física brasileira. Segundo Betti (1991), após a década de 1960, o método desportivo generalizado divulgado pelo professor francês Auguste Listello na primeira metade do século XX, tornou o esporte o principal conteúdo de ensino nas aulas de Educação Física.

Desde o final da década de 1960, o Estado¹³ utiliza o esporte de alto rendimento como instrumento de ação política, preocupando-se com o declarado desejo de conquistar medalhas olímpicas na intenção de transferir o capital simbólico para o sistema político e econômico, visando o reconhecimento internacional do sistema financeiro do país (TUBINO, 2010). Entretanto, o discurso utilitarista do Estado se apoia no esporte como mobilizador de massas, utilizando a prática esportiva como promotora de saúde, qualidade de vida e bem-estar social. O discurso do Estado é fortalecido à medida que a escola é utilizada como base da pirâmide para desenvolver o esporte de alto rendimento (BRACHT, 2003).

Ainda na década de 1960, a promulgação da primeira LDB¹⁴ propôs ampla reforma no sistema de ensino brasileiro. Entre as mudanças, ficou estabelecida a obrigatoriedade da Educação Física do ensino primário ao médio.

Em 11 de agosto de 1971, a Lei nº 5.962 revogou e atualizou alguns dispositivos da LDB de 1961. Em seguida, o Decreto nº 69.450, de 1 de novembro de 1971, regulamentou o artigo 22 da LDB, decretando em seu art. 1º: “A Educação Física, atividade que por seus meios, processos e técnicas, desperta, desenvolve e aprimora-forças físicas, morais, cívicas, psíquicas e sociais do educando, constitui um dos fatores básicos para a conquista das finalidades da educação nacional” (BRASIL, 1971b). Já o art. 3º descreveu os objetivos da Educação Física em todas as etapas de ensino:

I – No ensino primário, por atividades físicas de caráter recreativo, de preferência as que favoreçam a consolidação de hábitos higiênicos, o desenvolvimento corporal e mental harmônico, a melhoria da aptidão

13 O termo “Estado” representa o Governo Federal.

14 Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961.

física, o despertar do espírito comunitário da criatividade, do moral e cívico, além de outras que concorram para completar a formação integral da personalidade.

II – No ensino médio, por atividades que contribuam para o aprimoramento e aproveitamento integrado de todas as potencialidades físicas, morais e psíquicas do indivíduo, possibilitando-lhe pelo emprego útil do tempo de lazer, uma perfeita sociabilidade a conservação da saúde, o fortalecimento da vontade, o estímulo às tendências de liderança e implantação de hábitos sadios.

III – No nível superior, em prosseguimento à iniciada nos graus precedentes, por práticas, com predominância, de natureza desportiva, preferentemente as que conduzam à manutenção e aprimoramento da aptidão física, à conservação da saúde, à integração do estudante no campus universitário à consolidação do sentimento comunitário e de nacionalidade.

§ 1º A aptidão física constitui a referência fundamental para orientar o planejamento, controle e avaliação da Educação Física, desportiva e recreativa, no nível dos estabelecimentos de ensino.

§ 2º A partir da quinta série de escolarização, deverá ser incluída na programação de atividades a iniciação desportiva.

§ 3º Nos cursos noturnos do ensino primário e médio, a orientação das atividades físicas será análoga a do ensino superior. (BRASIL, 1971b)

Mais uma vez, a Educação Física era tratada como instrumento estratégico para a manutenção da ordem e do progresso. As atividades esportivas tinham a função de melhorar a força de trabalho e a composição de uma juventude forte e saudável. Nota-se um estreitamento entre o esporte e o nacionalismo, tendo como exemplo a campanha da seleção brasileira de 1970 (SOARES et al., 1992).

No período que compreendeu a ditadura militar, o Estado se apoderou da censura de imprensa para massificar e manipular o povo,

penetrando agilmente em diferentes camadas sociais, inclusive nos conteúdos a serem ensinados nas aulas de Educação Física escolar, fundamentados no desempenho físico, na iniciação esportiva e na participação em competições esportivas escolares. (BRACHT, 2003; GHIRALDELLI JUNIOR, 1989; LINHARES, 1997; SOARES et al., 1992).

Segundo Rangel-Betti e Betti (1996), a partir da década de 1970, o perfil de formação do professor de Educação Física estava pautado no currículo tradicional esportivo, sendo o esporte o principal conteúdo a ser ensinado nas aulas de Educação Física escolar. Esse currículo perdurou com forte adesão até o final da ditadura militar (SOARES et al., 1992). Nesse modelo curricular, o papel exercido pela Educação Física tornava-se reducionista. Buscando refletir a função social da Educação Física e a ideologia dominante do esporte-espetáculo, Ghiraldelli (1989, p. 20) identifica algumas concepções¹⁵ de ensino e aprendizagem, entre elas a competitivista de caráter tecnicista:

o culto do atleta-herói, aquele que a despeito de todas as dificuldades chegou ao *podium*. A Educação Física fica reduzida ao esporte de rendimento ao “desporto de alto nível”. A prática desportiva deve ser “massificada”, para daí poder brotar os expoentes capazes de brindar o país com medalhas olímpicas. [...] Desenvolve-se assim o Treinamento Desportivo baseado nos avançados estudos da Fisiologia do Esforço e da Biomecânica, capazes de melhorar a técnica desportiva. A Educação Física é sinônimo de desporto, e este, sinônimo de verificação de *performance*.

Na década de 1970, o desenvolvimento da Educação Física estava fundamentado no desempenho físico. Como descrito no decreto citado, a partir da 5ª série a iniciação esportiva se tornava o principal conteúdo de ensino pela metodologia tecnicista. Nesse período, surgiu o modelo de pirâmide esportiva, exigindo do professor, durante as aulas de Educação Física, a função social de descobrir talentos e formar equipes escolares visando o rendimento esportivo.

15 Concepções higienista, militarista, pedagogicista, competitivista e popular.

Em face disso, o perfil de formação do professor de Educação Física estava pautado no esportivismo. Nesse período, o esporte passou a ser o principal conteúdo a ser disseminado nos cursos e nas aulas de Educação Física escolar. As aulas eram caracterizadas como minissessões de treinamento esportivo orientadas pelos professores-técnicos, que passaram a enfatizar o princípio de aprendizagem analítica, realçando os fundamentos técnicos e a legitimação do (alto) desempenho esportivo nos jogos escolares como produto final.

Ainda na década de 1970, segundo Rangel-Betti e Betti (1996), o esporte de alto rendimento era utilizado como instrumento político para manipular possíveis desarranjos sociais (aumentar a saúde e diminuir a violência), além de massificar e legitimar a prática esportiva de desempenho no ambiente escolar.

Para Soares et al. (1992), a adesão da organização curricular ao método esportivista dos cursos de Educação Física perdurou até o final da ditadura militar (1984). Da década de 1980 em diante, os efeitos do modelo de pirâmide esportiva começaram a ser contestados: a prática dos esportes de elite não aumentou o número de praticantes, tampouco o Brasil se tornou uma nação olímpica. Esses motivos e as reflexões sobre a exclusão dos alunos com baixo desempenho foram determinantes para a Educação Física escolar refletir sobre os objetivos do desenvolvimento do conteúdo esportivo voltado para o rendimento (BRACHT, 2003).

Procurando superar o reducionismo da Educação Física no ambiente escolar, principalmente a partir da década de 1980, pesquisadores como Betti (1991), Bracht (1986; 1989; 1992), Castellani Filho (1988), Soares et al. (1992), Kunz (1994), Medina (1983) e Tubino (1987), entre outros, começaram a contestar o rendimento esportivo no espaço escolar e chegaram à conclusão de que o sistema piramidal, a especialização precoce, a apologia ao uso de *doping*, e o caráter mercadológico e alienante, direcionados ao rendimento e à detecção de talentos no ambiente escolar, não condiziam com as finalidades socioeducativas, culturais, éticas, psicológicas, de lazer e saúde às quais o esporte, no contexto escolar, havia sido destinado.

O Estado, ao transferir à escola a função social de produzir atletas para o alto rendimento, valoriza os princípios capitalistas da sociedade industrial e reforça as desigualdades sociais e a perda de liberdade

quando os alunos vivenciam situações de fracasso. A reprodução impen-sada do esporte hegemônico voltada à mercadoria e ao consumo no espaço escolar exclui a maioria dos alunos (BETTI, 1997).

Buscando combater a exploração alienante, hegemônica, midiática e, principalmente, de espetacularização do esporte, Betti (1997) enfatiza que o esporte na escola deve ser ensinado como conteúdo e meio de educação, além de ter propósito e intenção de humanizar as relações sociais, na perspectiva de contribuir para a qualidade de vida no sentido amplo: aspectos biológico, intelectual, social, pessoal, estético e moral.

De acordo com Betti (1997), a escola não tem a função social de formar atletas que simbolizem o prestígio esportivo do país, embora até possa ser um efeito secundário. Para o autor, a detecção e formação de atletas dependem da união de outros espaços, instituições e organizações sociais que também possam contribuir de forma reflexiva e ressignificativa para o fenômeno esportivo e suas diferentes manifestações, significados e sentidos.

A crítica da utilização do esporte de rendimento no ambiente escolar, concomitante à crise de identidade e da necessidade de a Educação Física ser reconhecida como área de conhecimento, incentivou as mudanças curriculares mais significativas do curso, a partir da promulgação da resolução CFE nº 03/1987. Segundo Souza Neto et al. (2004), as alterações curriculares foram influenciadas pelo surgimento de outras demandas: a necessidade de repensar o currículo mínimo e a exigência de outro profissional competente para atuar fora do contexto escolar, conforme as necessidades sociais e a importância de se refletir a Educação Física enquanto campo de conhecimento específico.

A partir de 1987, com a reorganização curricular do curso de Educação Física, a formação em Técnica Desportiva deixa de fazer parte da graduação. A formação do técnico desportivo, possibilitada pelo Decreto-Lei nº 1.212/1939, passou a ser substituída pela formação de bacharel. Dessa maneira, a formação em licenciatura plena habilitava a atuação no contexto escolar e fora dele, enquanto a formação de bacharel o fazia apenas fora da escola. O perfil de formação do bacharel buscou qualificá-lo para intervir nas diversas atividades físicas e esportivas, tendo por finalidade aumentar as possibilidades de um estilo de vida ativo e saudável.

Na década de 2000, a elaboração das DCNs para a formação de professores (licenciatura) e bacharéis refletiu a necessidade da formação

de profissionais que dominassem conhecimentos especializados e atendessem o emergente mercado de trabalho e as necessidades sociais. As DCNs definiram os perfis de formação profissional (licenciatura ou bacharelado), delimitaram o campo de trabalho e fixaram os conteúdos do núcleo comum e do núcleo específico, assim como a duração e carga horária mínima.

Entretanto, nessa última década os megaeventos esportivos – Copa do Mundo da Fédération Internationale de Football Association (Fifa)¹⁶ de 2014 e Jogos Olímpicos e Paralímpicos do Rio de Janeiro 2016 – sediados no Brasil, fizeram com que os Ministérios do Esporte e da Educação voltassem a enxergar o professor de Educação Física que atua na educação básica como personagem central na busca da detecção de talentos e no desenvolvimento do esporte escolar de rendimento ao manter propósitos semelhantes aos programas de pirâmide esportiva, iniciados no final da década de 1960.

Contudo, esses ministérios, ao considerarem o esporte no contexto escolar voltado para o rendimento e a descoberta de talentos por meio de programas esportivos escolares, evidenciam divergências em relação às orientações curriculares da educação básica e ao perfil de formação profissional de licenciados dos cursos de Educação Física. Essa incoerência impacta diretamente a atuação e o modo de intervenção dos professores de Educação Física, dividindo o contexto escolar em duas concepções esportivas: esporte escolar (rendimento) e esporte educacional (recreação, lazer e saúde).

Tais constações são evidenciadas no estudo de Nunes (2015), ao desvelar o perfil de professores que atuam como técnicos esportivos em jogos escolares do município de São Paulo, com formação predominante em Educação Física e Técnica Desportiva, licenciatura plena e licenciatura com bacharelado subsequente. Esse estudo revelou um perfil de concepção de esporte escolar: não houve perfil de professores apenas licenciados a partir das DCNs (resoluções CNE/CP 1/2002 e 2/2002) de formação de professores da educação básica. Os resultados encontrados refletem a falta de perfil de professores com a concepção de esporte educacional nos jogos escolares investigados em detrimento do perfil de esporte escolar.

16 Em português, “Federação Internacional de Futebol”.

Relações entre as orientações curriculares da educação básica e o esporte

Na década de 1990, destacam-se dois documentos importantes: a LDB e os PCNs. Já na década de 2010, há a recém-aprovada (2017-2018) BNCC. Eles contribuem para o entendimento e a reflexão do processo de ensino e aprendizagem do conteúdo esportivo na Educação Física escolar, balizando a ação pedagógica do professor na educação básica por meio de princípios socioeducativos de inclusão, da diversidade e das dimensões de conteúdos (conceitual, procedimental e atitudinal).

A LDB, responsável por instituir as diretrizes que fundamentam a educação nacional, detalha que a educação básica é formada pela educação infantil, pelo ensino fundamental e pelo ensino médio. No art. 23 da LDB, parágrafo 3º (alterado pela Lei nº 10.793, de 1º de dezembro de 2003), a Educação Física é considerada como componente curricular obrigatório da educação básica, integrada à proposta pedagógica da escola, sendo sua prática facultativa ao aluno:

- I – que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas;
- II – maior de trinta anos de idade;
- III – que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da Educação Física;
- IV – amparado pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969;
- V – (VETADO)
- VI – que tenha prole. (BRASIL, 2003b)

Em relação à prática esportiva, o art. 27 da LDB faz observações relacionadas às diretrizes dos conteúdos curriculares da educação básica, considerando no inciso IV, a “promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não-formais” (BRASIL, 1996, p. 27833).

A LDB aponta para a promoção do esporte educacional e apoia as práticas esportivas não formais caracterizadas pela transformação e adaptação de regras, espaços, número de participantes e materiais,

conforme as necessidades e os significados atribuídos às práticas esportivas em um determinado contexto social.

Assim, entende-se que o esporte educacional (não formal) proposto pela LDB não é favorável ao modelo formal de esporte-espetáculo, mas sim à intervenção pedagógica contextualizada e ressignificada.

Os PCNs partem da perspectiva da superação do modelo técnico e biológico e da análise crítica da Educação Física, considerando as dimensões cultural, social, política e afetiva, além da complexidade do contexto. A concepção da Educação Física pautada na cultura corporal é a premissa desse documento. Assim, na perspectiva da cultura corporal, a Educação Física escolar tematiza o jogo, o esporte, a dança, a ginástica e a luta por meio da representação corporal de aspectos que envolvem a ludicidade, a saúde e o lazer advindos da cultura humana.

Os objetivos da Educação Física escolar, conforme enfatizam os PCNs, não correspondem aos do esporte de rendimento (formal) e ao profissionalismo (renda), mas ao seu caráter democrático e não seletivo em relação ao desenvolvimento das potencialidades dos alunos, visando a todos o aprimoramento da formação humana. No ensino dos conteúdos, o aluno deve aprender, para além das técnicas de execução, a discutir regras e estratégias, apreciá-las criticamente, analisá-las esteticamente, avaliá-las eticamente, ressignificá-las e recriá-las.

No tratamento pedagógico dos conteúdos é necessário considerar as características dos alunos em todas as suas dimensões: cognitiva, afetiva, ética, estética, de relação interpessoal e de inserção social. Nessa perspectiva, a prática pedagógica deve estar fundamentada em três princípios: a inclusão, a diversidade e as categorias dos conteúdos (conceitual, procedimental e atitudinal).

Para os PCNs, o esporte é um dos conteúdos de ensino da Educação Física e coloca em evidência o rompimento com o modelo hegemônico do esporte propagado na mídia. Para isso, a metodologia de ensino se pauta no desenvolvimento da autonomia, da cooperação, da participação social e da afirmação de valores e princípios democráticos, visando o exercício crítico da cidadania.

Sendo assim, o esporte deve ser praticado na perspectiva de lazer, do divertimento e da melhoria da saúde pela ressignificação da cultura corporal, formando o cidadão que vai produzi-la, reproduzi-la e transformá-la, associada à comunicação, à expressão de sentimentos e às emoções.

Os PCNs orientam que o professor de Educação Física esclareça e reflita em conjunto com os alunos a imposição alienada dos meios midiáticos e de consumo dos materiais esportivos do esporte-espetáculo, analise criticamente o sistema esportivo profissional e amador em relação aos aspectos éticos e à discriminação sexual e étnica que nele existe. Assim, o professor deve fornecer informações políticas, históricas e sociais que possibilitem a análise crítica da violência, da discriminação, das questões de gênero, dos interesses políticos e econômicos, do *doping* etc.

No trato pedagógico com os esportes, os PCNs consideram a necessidade de o professor utilizar diferentes metodologias, como as situações de jogo unidas ao aprendizado dos gestos esportivos de forma relacional e contextualizada com os aspectos técnicos, táticos e estratégicos, tornando a prática esportiva significativa. Outra possibilidade é a vivência de competições coletivas e individuais, como interclasses, interescolas, municipais etc. – desde que essa prática não se caracterize como esporte formal ou esporte-espetáculo.

Já a BNCC conceitua a Educação Física escolar no ensino fundamental afirmando que é um componente curricular da educação básica que tematiza as práticas corporais¹⁷. Em linhas gerais, está em sintonia com a LDB e os PCNs. O documento define didaticamente as práticas corporais em unidades temáticas. Apesar de não estar descrito de forma específica no ensino médio, as unidades temáticas representam os conteúdos que são desenvolvidos em qualquer etapa da educação básica, desde que respeitados a progressão do conhecimento e os elementos específicos da realidade contextual. Os conteúdos tematizados são: brincadeiras e jogos, esportes, ginásticas, danças, lutas, práticas de aventura.

Na BNCC são apresentadas as seguintes possibilidades de dimensão do conhecimento: experimentação, uso e apropriação, fruição, reflexão sobre a ação, construção de valores, análise, compreensão e protagonismo comunitário.

17 O termo “práticas corporais” está conceituado como fenômeno cultural que tem por finalidade a pedagogização e tematização intencional das manifestações da cultura corporal de movimento. As práticas corporais são compreendidas sob três aspectos: movimento corporal, organização interna e produto cultural. Na perspectiva da área de Linguagens, as práticas corporais são interpretadas como textos culturais passíveis de leitura e produção.

Nessa direção, o documento descreve orientações de como desenvolver os conteúdos elencados ao apresentá-los como unidades temáticas, definindo os objetos de conhecimento e quais serão as habilidades trabalhadas e desenvolvidas.

O conteúdo de esporte é apresentado a partir da lógica interna. A classificação é feita considerando os seguintes critérios: cooperação e interação com o adversário, desempenho motor e objetivos táticos da ação. São classificados em esportes: de marca, de precisão, técnico-combinatórios, de rede/quadra dividida ou parede de rebote, de campo e taco, de invasão ou territorial e de combate. A BNCC conceitua o esporte formal, porém, enfatiza que o trabalho com o esporte não possui um único sentido ou significado no contexto escolar e apresenta outras possibilidades voltadas aos objetivos educacionais, de lazer e saúde.

Assim, a BNCC orienta que os esportes ou atividades esportivizadas devem proporcionar: experimentação; variações de papéis; valorização do trabalho coletivo e do protagonismo juvenil; desenvolvimento e identificação de habilidades técnico-táticas; diferenciação de conceitos e características; análise e compreensão de transformações históricas; organização e visão crítica-reflexiva das diferentes manifestações esportivas (educacional, lazer e rendimento); e autonomia para a prática na perspectiva do lazer e da saúde.

A análise sobre os documentos que orientam a prática de esportes no ambiente escolar permite concluir que as orientações estão em harmonia, ao apontarem o esporte educacional como conteúdo e meio de ensino da Educação Física escolar na grade curricular da educação básica.

Contudo, a BNCC sofreu muitas alterações desde sua origem, motivadas principalmente por interesses políticos e econômicos. A crítica ao documento, especificamente relacionada ao componente de Educação Física, se dá ao tratamento raso de seus conteúdos no ensino médio, além da não citação de quais metodologias/estratégias de ensino serão necessárias para a melhoria da qualidade da educação pretendida.

O tratamento dado à Educação Física no ensino médio é generalista; o texto considera a cultura corporal de movimento como ampliadora do trabalho realizado no ensino fundamental ao descrevê-la como criadora de “oportunidades para que os estudantes compreendam as inter-relações entre as representações e os saberes vinculados às práticas corporais, em diálogo constante com o patrimônio cultural e as

diferentes esferas/campos de atividade humana” (BRASIL, 2017, p. 475). Além disso, o texto cita:

Tratar de temas como o direito ao acesso às práticas corporais pela comunidade, a problematização da relação dessas manifestações com a saúde e o lazer ou a organização autônoma e autoral no envolvimento com a variedade de manifestações da cultura corporal de movimento permitirá aos estudantes a aquisição e/ou o aprimoramento de certas habilidades. Assim, eles poderão consolidar não somente a autonomia para a prática, mas também a tomada de posicionamentos críticos diante dos discursos sobre o corpo e a cultura corporal que circulam em diferentes campos da atividade humana. (BRASIL, 2017, p. 476)

Para isso, a BNCC (BRASIL, 2017, p. 487) aponta apenas uma competência e o desenvolvimento de três habilidades. Comparado ao ensino fundamental, os conteúdos, competências e habilidades são simplistas e reducionistas. Em relação à carga horária, a BNCC prevê até 60% para a parte comum e 40% para o itinerário formativo. Sobre o currículo, a BNCC permite que cada sistema de ensino e unidade escolar, adote a organização curricular mais adequada aos seus contextos¹⁸.

Na prática, as disciplinas que antes eram dadas em três anos serão diminuídas para um ano e meio ou dois anos, exceto Língua Portuguesa e Matemática, caso o aluno opte fazer algum curso técnico. Se o aluno escolher outro itinerário formativo, ele terá as disciplinas específicas da área escolhida, mais Língua Portuguesa e Matemática.

Porém, entre os problemas, a diminuição da carga horária de diversas disciplinas privará os alunos de adquirir conhecimentos importantes

18 A carga horária mínima é de 2.400 h, sendo 1.200 h destinadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as demais horas ao currículo flexível (itinerário formativo – áreas de interesse: I – Linguagens e suas tecnologias; II – Matemática e suas tecnologias; III – Ciências da Natureza e suas tecnologias; IV – Ciências Humanas e Sociais aplicadas; V – formação técnica e profissional). A reforma prevê um aumento gradual de 800 h para 1.400 h anuais; nesse caso, a parte comum poderá chegar a 1.800 h e a parte flexível continuará com as mesmas 1.200 h.

e, futuramente, caso não sejam realizadas mudanças nos instrumentos avaliativos, poderão ser exigidos dos discentes conhecimentos e competências não contempladas no ensino médio.

Em relação aos desafios, destacam-se as seguintes indagações: como aumentar gradualmente a carga horária com a infraestrutura existente? Como oferecer todos os itinerários formativos na mesma unidade escolar? Como e quais critérios serão utilizados para distribuir a carga horária de todos os componentes curriculares na parte comum do currículo? Esses são alguns exemplos de problemas e desafios iniciais que a BNCC impõe ao sistema educacional brasileiro.

ESPORTE E POLÍTICAS PÚBLICAS

O fenômeno “esporte”

A palavra “esporte” é derivada da inglesa *sport*, que por sua vez está ligada ao vocábulo francês *desport*, que significa “passatempo, recreação e lazer”, formada a partir do verbo *desporter* – vindo do latim *dis-* “embora”, “fora”, e *portare-* “levar” – isto é, “levar embora”, “desviar o pensamento dos assuntos sérios”, “divertir-se”, “distrair-se”, “jogar”¹⁹. Assim como “esporte”, a palavra “desporto”, mais comumente usada no português europeu e introduzida no país como alternativa ao anglicismo, tem o mesmo significado.

Na literatura brasileira da área, admitem-se os termos “desporto” e “esporte” por serem tratados como sinônimos. No entanto, Castellani Filho (2010) defende o uso da expressão brasileira “esporte”, “que não nega sua origem portuguesa nem tampouco nossa aproximação com o britânico *sport*, mas expressa a vontade política de buscar suas próprias palavras para apontar o desejo de configuração de sua identidade”.

Para Tubino (1987), a utilização do termo “desporto” ou “esporte” é semelhante e não tem diferenças em relação à sua representação. Segundo Balbino (2005, p. 11), “qualquer uma das opções atende para a percepção da abrangência conceitual do fato esportivo, não havendo distinção de significado, conceito ou conteúdo”.

19 Disponível em: <<http://origemdapalavra.com.br/artigo/esportes/>>. Acesso em: 27 jul. 2018.

Apesar de autores como Tubino e Balbino considerarem os termos “desporto” e “esporte” como sinônimos, por abrangerem o mesmo sentido, conteúdo e conceito, optou-se neste estudo por concordar com a definição do termo “esporte” descrita por Castellani Filho. Portanto, na construção do texto, optou-se pela terminologia “esporte”²⁰.

Segundo Elias e Dunning (1992), o esporte moderno surgiu no século XVIII e tornou-se uma prática típica da nobreza inglesa, sendo posteriormente expandido para outras camadas sociais e o resto do mundo no final do século XIX e início do XX. Inicialmente, os jogos populares com bola da cultura inglesa estavam ligados às festas religiosas ou da colheita. Por volta do ano de 1800, a prática dos jogos populares declinou devido ao processo de urbanização e industrialização que levaram a novos modos e condições de vida.

Vale destacar que os jogos populares praticados por outras camadas sociais foram alvo de repressão do poder público, pois este considerava a possibilidade de causar desordem e violência. No caso da Inglaterra, as escolas públicas ressignificaram os jogos com as características da racionalização e da institucionalização das regras do esporte moderno. Essa transformação foi aceita porque os espaços educativos não eram percebidos como ameaça à ordem pública (BRACHT, 2011; ELIAS; DUNNING, 1992; MARQUES; ALMEIDA; GUTIERREZ, 2007).

A transformação das práticas esportivas é acompanhada de diversas influências e é dependente de fatores econômicos, políticos, históricos etc. Assim, Bourdieu (1983, p. 137-139), sociólogo francês, apresenta questões importantes relacionadas aos aspectos temporal e social, destacando que:

A história do esporte é uma história relativamente autônoma que, mesmo estando articulada com os grandes acontecimentos da história econômica e política, tem seu próprio tempo, suas próprias leis de evolução, suas próprias crises, em suma, sua cronologia específica. [...] parece indiscutível que a passagem do jogo ao esporte propriamente dito tenha

20 Nas citações diretas, o termo “desporto” e/ou “desportivo(a)” será mantido devido às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e à preservação da originalidade do texto. Nota-se que, nos documentos relacionados à legislação esportiva, os termos desporto e esporte também aparecem como sinônimos.

se realizado nas grandes escolas reservadas às “élites” da sociedade burguesa, nas public schools inglesas, onde os filhos das famílias da aristocracia ou da grande burguesia retomaram alguns jogos populares, isto é, vulgares impondo-lhes uma mudança de significado e de função muito parecida àquela que o campo da música erudita impôs às danças populares, bourrées, gavotas e sarabandas, para fazê-las assumir formas eruditas como a suíte.

Com o decorrer do tempo, as regras e formas de jogar foram sendo universalizadas. Segundo Bracht (2011), houve uma esportivização da cultura corporal de movimento apoiada nas características descritas por Guttmann (1979, p. 16): secularização, igualdade de chances, especialização dos papéis, racionalização, burocratização, quantificação, busca do recorde – tornando o esporte de alto rendimento ou esporte-espetáculo numa expressão hegemônica.

O fato de o esporte hegemônico não ser aceito como unanimidade fez emergir resistências. Para Huizinga (1980), a profissionalização do esporte reduziu as características fundamentais do jogo: o aspecto lúdico e a espontaneidade. Bracht (2011, p. 23) cita “o caso de resistência do movimento ginástico da classe trabalhadora alemã” que não aceitava as atividades consideradas da cultura burguesa.

O posicionamento contrário da classe trabalhadora²¹ faz surgir práticas opostas ao esporte hegemônico. Como exemplo, observa-se a manifestação esportiva enquanto atividade de lazer, passando a haver relação de interdependência entre atitude, tempo, cultura e condições socioeconômicas, entre outros, diferindo o sentido de sua prática, seus conteúdos, seus valores, seus locais, seus materiais, suas regras e seus participantes para além dos objetivos de rendimento, como a saúde, o prazer e a sociabilidade (MARCELLINO, 2006).

Para Marchi Junior (2002), historicamente, o processo de constituição do fenômeno esportivo se tornou conflitante por apresentar continuidades e transformações, permitindo ampliar a interpretação do esporte pelos diferentes olhares. Para Bracht (2011), o fenômeno esportivo

21 Sociedade industrial do século XIX e, atualmente, a sociedade urbana.

se manifesta sob duas formas quanto ao sentido: esporte de alto rendimento ou espetáculo e esporte enquanto atividade de lazer. Em relação ao esporte de alto rendimento, Kunz (1994) aponta suas principais características: sobrepujança ao adversário, segregação, supervalorização do vencedor, desvalorização do perdedor, mercado e consumo e racionalidade técnica. O modelo de concepção do esporte de alto rendimento, representado por diversas modalidades, segue a mesma racionalização: processo histórico, regras, formas de disputa e associação às federações e confederações esportivas (MARQUES; ALMEIDA; GUTIERREZ, 2007).

Para Bento (2004), o esporte é um fenômeno sociocultural que se manifesta pela atividade corporal, possui intencionalidade própria, individual ou coletiva, e agrega práticas humanas competitivas que buscam a *performance*, a emoção, a superação, o jogar, o brincar e o superar-se, disputadas entre adversário(s) por meio de regras e normas específicas de cada modalidade e que geralmente são controladas por órgãos reguladores.

Para Tubino (2010), o esporte pode ser classificado em três manifestações: esporte-educação, esporte-lazer e esporte-rendimento. Observa-se que na legislação brasileira consta a mesma classificação, devido à influência de Tubino e outros intelectuais que acreditavam no esporte como direito social de todas as pessoas, culminando no artigo 217 da Constituição Federal de 1988, que defende essa concepção ao garantir a prática do esporte formal e não formal, sendo também influenciadores das legislações que normatizam e regulamentam o esporte brasileiro, como a Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993 (Lei Zico), revogada pela Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 (Lei Pelé), que posteriormente foi regulamentada pelo Decreto nº 7.984, de 8 de abril de 2013.

Ao analisar a definição do que é o esporte na perspectiva desses autores, observa-se diferentes interpretações. Nesse contexto de múltiplas interpretações, as competições esportivas transmitidas na mídia, os jogos escolares, as atividades esportivas praticadas por grupo de idosos, as atividades esportivas praticadas por pessoas com deficiência física, as crianças jogando futebol na rua e as pessoas caminhando ou correndo nos parques são considerados exemplos de práticas esportivas.

Para Bourdieu (1990), as razões da prática de cada modalidade estão associadas aos valores transmitidos por ela. Entre eles, há a inclusão, a seleção, a competição, a cooperação, o rendimento e o lazer como auxiliares da formação humana. O sentido dado à prática depende

das condições históricas, culturais e sociais dos participantes, que exercerão influência sobre a concepção da atividade praticada por meio da apropriação da modalidade escolhida.

A interpretação e a ação em relação ao fenômeno esportivo possibilitam o conhecimento praxiológico – *conhecimento empírico do cotidiano* –, a noção de *habitus* – *sistema de conhecimento de vivências a partir do meio social em que o indivíduo se insere* – e o conceito de campo – *todo saber construído pelas relações humanas em um local físico* (BORDIEU, 1983).

Por se tratar de uma manifestação cultural, a conceituação de esporte para Bourdieu (1990), apresenta grande flexibilidade semântica. Dessa forma, Stigger (2002) ressalta que depende do sentido que é dado à prática, o contexto social em que está inserido e quem são os praticantes desse esporte. Por sua vez, Marques, Almeida e Gutierrez (2007) afirmam que é necessário dar sentido às práticas esportivas, destacando-se os valores morais, os significados das práticas e o contexto cultural.

Dessa forma, o mesmo esporte pode representar significados e impactos diferentes entre os praticantes devido à intenção dos envolvidos. Isso significa que o esporte no âmbito escolar precisa considerar os diferentes valores e sentidos que envolvem cada realidade: qual é a finalidade, como é praticado e quem são seus praticantes.

O esporte na Constituição Federal

A Constituição Federal do Brasil (1988), em seu art. 217, afirma que é dever do Estado fomentar práticas esportivas formais e não formais, como direito de cada um, observados: “II – a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento; e III – o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional”.

Quanto vale o repasse dos recursos públicos destinados ao esporte educacional? O que se entende por esporte profissional e não profissional?

Começando pelos recursos, a Lei nº 10.264, de 16 de julho de 2001 (Lei Agnelo Piva), determina que 2% da arrecadação bruta dos concursos de prognósticos e de loterias federais e similares repassem esse montante ao desenvolvimento do esporte nacional. Segundo o decreto 7.984/2013, que regulamenta a Lei nº 9.615/1998 e a recente aprovação da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), estabelece-se

que a Caixa Econômica Federal seja responsável por repassar 2,7% da arrecadação bruta dos concursos de prognósticos e loterias federais.

Desse montante, 62,96% é direcionado ao Comitê Olímpico Brasileiro (COB) e 37,04% ao Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB). Dos totais de recursos repassados ao COB e ao CPB, 10% e 5% desse percentual, respectivamente, devem ser investidos no esporte escolar e universitário, sendo ao menos 50% investido nas principais competições nacionais realizadas pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar (CBDE) e pela Confederação Brasileira do Desporto Universitário (CBDU). Nas modalidades paralímpicas, permite-se investir e promover competições esportivas escolares e universitárias de forma conjunta, sendo investido até 50% dos recursos.

Outros recursos provém da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006²² (Lei de Incentivo ao Esporte), que possibilita à pessoa jurídica deduzir 1% e à pessoa física deduzir 6% do imposto fiscal. Esse recurso pode ser destinado às seguintes manifestações esportivas: esporte-educação, esporte-lazer (participação) e esporte de rendimento.

Entretanto, apesar dessa possibilidade de investir recursos nas diferentes manifestações esportivas, o estudo realizado por Matias et al. (2015), aponta que o crescimento do volume de recursos captados com a Lei de Incentivo ao Esporte pouco contribui para a democratização do esporte, concentrando-se no esporte de rendimento. Em muitos casos, a concentração dos recursos no esporte de rendimento é definida pelas empresas, que buscam interesses individuais pela ampliação do capital econômico, deixando em segundo plano o interesse coletivo. Quando as empresas investem em projetos educacionais ou de participação, se preocupam em se mostrar socialmente responsáveis em vez de investir na democratização do esporte (MATIAS et al., 2015; SOUSA, 2011).

Evolução das políticas públicas esportivas

Esse tópico aborda de forma sintetizada a implantação das políticas públicas direcionadas ao desenvolvimento do esporte no Brasil. O Quadro 1 demonstra os principais marcos legislativos e regulatórios sobre o esporte anteriores à criação do ME em 2003.

22 Alterada pela Lei nº 11.472, de 2 de maio de 2007.

Quadro 1. Síntese das políticas públicas sobre o esporte no Brasil (1937-2002)

1937	Início da intervenção do Estado no esporte. O Presidente da República Getúlio Vargas outorga a Constituição de 1937 e define que o esporte tem por finalidade a capacitação física dos trabalhadores. No mesmo ano, por meio da Lei nº 378, de 23 de janeiro de 1937, criou-se a Divisão de Educação Física (DEF), ligada ao Ministério da Saúde e Educação (MSE). Diretores: major João Barbosa Leite, coronel Caio Mário de Noronha Miranda, professor Alfredo Colombo, general Antônio Pires de Castro Filho, coronel Genival de Freitas e coronel Arthur Orlando da Costa Ferreira.
1941	Criação do Conselho Nacional de Desportos (CND): sua função é regulamentar a atividade esportiva no país por meio da Educação Física e do esporte. O CND passa a conduzir e regulamentar as diretrizes do esporte nacional pelo Decreto-Lei nº 3.199, de 14 de abril de 1941, que estabelece as bases de organização dos desportos em todo país.
1950	O Brasil organiza o primeiro megaevento esportivo no Rio de Janeiro: a Copa do Mundo da Fifa.
1963	Organização dos Jogos Pan-Americanos em São Paulo. Após os Jogos, o Conjunto Residencial da Universidade de São Paulo (Crusp) que recebeu os atletas, torna-se moradia dos estudantes.
1970	O Ministério da Educação e Cultura (MEC), por meio do Decreto nº 66.967, de 27 de julho de 1970, transforma a DEF em Departamento de Educação Física e Desportos (DED). Diretores: coronel Eric Tinoco Marques e coronel Osny Vasconcellos.
1971	Publicação do primeiro diagnóstico nacional do esporte pelo prof. Lamartine Pereira DaCosta.
1975	Alteração do Decreto-Lei nº 3.199/1941 pela Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975 – que institui normas gerais sobre o desporto e dá outras providências –, durante o regime militar; não houve alterações significativas.
1978	O MEC, por meio do Decreto nº 81.454, de 17 de março de 1978, transforma a DED em Secretaria de Educação Física e Desportos (Seed). Os secretários foram: Péricles de Souza Cavalcanti (1979-1985), Bruno Luiz Ribeiro da Silveira (1985-1987), Manoel José Gomes Tubino (fevereiro a março de 1987), Júlio César (março a dezembro de 1987), Alfredo Alberto Leal Nunes (janeiro de 1988 a fevereiro de 1989) e, por último, Manoel Gomes Tubino, novamente, até dezembro de 1989.
1988	O presidente da Assembleia Constituinte, Ulisses Guimarães, promulga a nova Constituição e estabelece o esporte como direito fundamental.
1990	O presidente Fernando Collor, pelo Decreto nº 99.187, de 17 de março de 1990, transforma a Seed/MEC em Secretaria de Desportos da Presidência da República (Sede/PR) e elege o ex-jogador de futebol Zico para chefia-la. Em 1991, o ex-atleta de vôlei Bernard Rajsman substitui Zico no comando da Secretaria.

Quadro 1. Continuação

1992	Após o <i>impeachment</i> de Collor, o esporte – Sedes – volta a ser vinculado ao MEC com a criação da Secretaria de Desportos no governo de Itamar Franco. Secretários: Márcio Baroukel de Souza (1992-1994) e Marcos André da Costa Berenguer (1994-1995).
1993	No governo de Itamar Franco, é promulgada a Lei nº8.672/1993 (Lei Zico), que institui as normas gerais sobre o esporte e dá outras providências, além de revogar a Lei nº 6.251/1975 e desvincular as entidades desportivas do Estado. Essa lei apresenta princípios e diretrizes para o funcionamento e organização das entidades desportivas.
1995	No governo de Fernando Henrique Cardoso, a Medida Provisória nº 813, de 1º de janeiro de 1995, vinculou tecnicamente a Sedes/MEC ao Ministro de Estado Extraordinário dos Esportes com o objetivo de prestar apoio técnico e administrativo necessário ao seu desempenho, colocando o ex-jogador de futebol Pelé no cargo. Diretores: Joaquim Ignácio Cardoso Filho (janeiro a julho de 1995), Asfilófilo de Oliveira Filho (1995-1997), prof. Ruthênio de Aguiar, interinamente (1997-1998), e Luiz Felipe Cavalcante de Albuquerque (1998-1999). Posteriormente, a Medida Provisória nº 962, de 30 de março de 1995, desvincula a Sedes do MEC e o transforma em Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto (Indesp).
1998	Pelé deixa o cargo. O Indesp volta a ser vinculado ao MEC, que era comandado por Paulo Renato de Souza. O Indesp ficou sob a direção do prof. Manoel Gomes Tubino (junho a outubro de 1999), tendo como sucessor Augusto Carlos Garcia de Viveiros (1999). Alteração e atualização da Lei nº8.672/1993 pela Lei nº9.615/1998 (Lei Pelé), tendo como principal mudança a eliminação do passe dos atletas de futebol e a criação de condições trabalhistas.
1999	No segundo mandato de Fernando Henrique Cardoso, com a Medida Provisória nº 1.794-8, de 31 de dezembro de 1998, foi criado o Ministério do Esporte e Turismo (MET), e o Indesp passou a ser vinculado a este órgão. O deputado federal Rafael Grecca foi o primeiro a assumir a pasta do MET (1999-2000), sucedido, em maio de 2000, por Carlos Carmo Melles (2000-2002).
2000	O Indesp é extinto e substituído pela Secretaria Nacional de Esporte (SNE), ocupada por Otávio Germano até fevereiro de 2001 e depois pelo iatista Lars Graef, até março de 2002. Por último, Caio Luiz Cibella de Carvalho, até dezembro de 2002.
2001	Criação da Lei nº 10.264/2001 (Lei Agnelo-Piva), que determina que 2% da arrecadação bruta dos recursos das loterias federais e similares sejam repassados ao desenvolvimento do esporte nacional, sendo 85% ao COB e 15% ao CPB. Dos 85% que lhe cabem, o COB investe por lei 10% no esporte escolar e 5% no esporte universitário.
2002	O Brasil sedia os 7ºs Jogos Sul-Americanos, nas cidades de Curitiba, São Paulo, Belém e Rio de Janeiro.

Fonte: Brasil, ME (2012)

Em 2003, no governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o ME foi desmembrado do Turismo, sendo criada uma pasta exclusiva para cada. Para auxiliar o ME, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) passou a lhe fazer assessoria, com a finalidade de fornecer informações sobre o déficit de infraestrutura esportiva nos municípios brasileiros.

Ao ME²³ compete de forma geral: planejar, coordenar, supervisionar, estimular e realizar estudos científicos, fiscalizar a legislação e o combate ao *doping*, prestar apoio administrativo, implantar, acompanhar e dar subsídios financeiros e de infraestrutura e fazer intercâmbio com instituições nacionais e internacionais das práticas esportivas em todo território nacional.

O Quadro 2 apresenta o corte temporal que compreende o período em que foi instituído o ME com as principais leis e metas do desenvolvimento esportivo até o ano de 2010, e o Quadro 3 entre 2011 e 2018.

Quadro 2. Síntese das políticas públicas sobre o esporte no Brasil (2003-2010)

2003	Criação do ME no governo Lula pela Lei nº 10.672, de 15 de maio de 2003: reorganização e subdivisão da SNE em outras secretarias de esportes (lazer, educação e rendimento) alteração nos dispositivos da Lei nº 9.615/1998 e nomeação do então deputado Agnelo Queiroz. Sancionamento da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003 (Estatuto do Torcedor), e da Lei nº 10.672/2003 (Lei da Moralização do Esporte). Criação do Programa Segundo Tempo (PST) pela Portaria Interministerial nº 3.497, de 24 de novembro de 2003, com o objetivo de democratizar o esporte às crianças, jovens e adolescentes em locais socialmente vulneráveis. É lançado o Programa Esporte e Lazer da Cidade (Pelc), com o objetivo de oferecer esporte recreativo e de lazer às populações vulneráveis. O desenvolvimento do programa do Ministério da Justiça Pintando a Liberdade (PL), que busca promover a reintegração social de detentos do sistema prisional por meio da fabricação de materiais esportivos, passa a ser gerido pelo ME. Criação da Rede de Centros de Excelência Esportiva (Rede Cenesp)*, que tem como um de seus objetivos padronizar instrumentos que possibilitem a detecção e o desenvolvimento de talentos esportivos em várias modalidades e categorias, incluindo atletas com deficiências, por intermédio de avaliações somatomotoras. Criação do Centro de Desenvolvimento do Esporte Recreativo e do Lazer (Rede Cedex), que visa desenvolver o esporte voltado ao lazer, à recreação, à inclusão e à cidadania por meio de parcerias e pesquisas científicas.
------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

23 Ver detalhes no documento sobre as competências do ME. Disponível em: <www.esporte.gov.br/arquivos/acessoInformacao/competenciasME.pdf>. Acesso em: 10 de mar. 2014.

Quadro 2. Continuação

2004	Criação do Programa Pintando a Cidadania (PC) para moradores de áreas carentes, com o objetivo de produzir materiais esportivos. Realização da I Conferência Nacional do Esporte, em Brasília, para definir os fundamentos da política nacional do esporte. Sancionamento da Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, que institui o Programa Bolsa-Atleta aos atletas de alto rendimento que não possuem patrocínio, destinada àqueles que obtêm bons resultados em competições nacionais e internacionais de sua modalidade e tem como objetivo beneficiar e garantir a eles dedicação exclusiva nos treinamentos.
2005	É realizada a II Conferência Nacional do Esporte, em Brasília, para discutir novas propostas, estruturas e estratégias para a construção do Sistema Nacional de Esporte e Lazer.
2006	Orlando Silva assume o ME. Promulgação da Lei nº 11.438/2006, que institui o incentivo ao esporte, permitindo que doadores e patrocinadores de projetos esportivos e paradesportivos obtenham deduções no imposto de renda. É criada a Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006, com o objetivo de ajudar os clubes a quitarem débitos por meio do Timemania.
2007	Regulamentação do Decreto nº 6.180, de 3 de agosto de 2007 (Lei de Incentivo ao Esporte). Realização dos Jogos Pan-Americanos no Rio de Janeiro, organizado pelo ME em conjunto com os Governos Federal, estadual e municipal com o COB e o CPB – o Brasil ficou em 2º lugar no quadro geral de medalhas. O Brasil ganha o direito de abrigar os Jogos Mundiais Militares em 2011, no Rio de Janeiro, organizado pelo Conselho Internacional do Esporte Militar (Cism). Anunciamiento pela Fifa de que o Brasil seria país sede da Copa do Mundo de Futebol em 2014. Sancionamento do Decreto Legislativo nº 306, de 26 de outubro de 2007, que institui a Convenção Internacional Contra o Doping nos Esportes, principalmente nos casos relacionados aos megaeventos.
2008	Lançamento do Timemania, com objetivo de auxiliar o pagamento e a recuperação de dívidas dos clubes esportivos e a angariar fundos para o COB, o CPB e o Fundo Penitenciário Nacional.
2009	O Rio de Janeiro é eleito cidade sede para a organização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016, sendo estimado o investimento de 24,1 bilhões (10,3 bi de recursos privados e 13,8 bi em recursos públicos). Remodelamento do Conselho Nacional do Esporte. Integram este conselho: o Ministro do Esporte; os Secretários Executivo do ME, Nacional de Esporte de Alto Rendimento, Nacional de Esporte Educacional e Nacional de Esporte e Lazer; representantes do COB, do CPB, da Comissão Nacional de Atletas e do Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Esporte e Lazer; gestores municipais de esporte e lazer; e membros de clubes sociais, do Conselho Federal de Educação Física, da Comissão Desportiva Militar Brasileira, do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte, da Organização Nacional de Entidades Nacionais, da Confederação Brasileira de Futebol e outros seis representantes do Esporte Nacional. Criação do Decreto nº 6.795, de 16 de março de 2009, que regulamenta o art. 23 da Lei nº 10.671/2003, que dispõe sobre o controle das condições de segurança dos estádios desportivos.

Quadro 2. Continuação

2010	O ministro do esporte Orlando Silva, governadores e prefeitos, assinam documentos de obrigações de mobilidade urbana, transporte, construções e reformas de estádios para a Copa de 2014. O presidente Lula, o governador e o prefeito do Rio firmam protocolo de planejamento e entrega de transparências de execuções de obras e serviços necessários aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016. É realizada a III Conferência Nacional do Esporte, que define o plano decenal de Esporte e Lazer – Dez Pontos em Dez Anos para Projetar o Brasil entre os Dez Mais; entre esses pontos estão à institucionalização do esporte educacional, a modernização e valorização do futebol como identidade cultural e a ampliação das modalidades praticadas para diversificar a atividade esportiva, mirando bons resultados nos Jogos Mundiais Militares de 2011, na Copa de 2014 e nos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016. É sancionada a Lei nº 12.299, de 27 de julho de 2010, que modifica o Estatuto do Torcedor, tipificando crimes e multas, além de cadastrar as torcidas organizadas e monitorar eletronicamente as arenas com capacidade superior a 10 mil torcedores.
------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Fonte: Brasil, ME (2012)

*Composto pela Secretaria Nacional de Esporte, pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB) e pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) em conjunto com as entidades de administração do desporto em nível local, estadual e nacional e a iniciativa privada, como prestadores de serviços à comunidade esportiva em geral. Para seu desenvolvimento, conta com a parceria de nove centros de pesquisa envolvendo as seguintes instituições de ensino superior (IES): Universidade de Pernambuco (UPE), Universidade do estado de Santa Catarina (Udesc), Universidade Estadual de Londrina (UEL), Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FRGS), Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Universidade de Brasília (UnB), Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) e Universidade de São Paulo (USP).

Os recursos advindos das políticas públicas esportivas nos anos de 2003 e 2004 foram aplicados principalmente no esporte socioeducativo e de lazer (PST, Pelc, PL, PC). Por outro lado, nos anos de 2005 a 2008, os recursos e as políticas públicas foram direcionados para a organização das leis de deduções e incentivos fiscais aos clubes, projetos esportivos e paradesportivos e a angariação de fundos para o COB e o CPB, além de mobilizados para planejar e traçar estratégias para abrigar os megaeventos esportivos e estruturar o Sistema Nacional de Esporte e Lazer.

Entre 2009 e 2016, as políticas públicas focaram o esporte de elite ao estabelecer metas para o rendimento. Para atingir os objetivos, o ME buscou modernizar e ampliar a infraestrutura necessária para sediar os megaeventos esportivos. Nessa perspectiva, a realização dos Jogos Pan-Americanos (2007) e os Jogos Mundiais Militares (2011), ambos realizados no Brasil, atestaram a capacidade de o país organizar os espetáculos.

Posteriormente, o desafio foi direcionado para a organização da Copa do Mundo de Futebol (2014) e dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos do Rio de Janeiro (2016).

Quadro 3. Síntese das políticas públicas sobre o esporte no Brasil (2011-2018)

2011	A presidente Dilma assume o governo e nomeia Aldo Rebelo para Ministro do Esporte. O Brasil ficou em 2º lugar no quadro geral de medalhas nos Jogos Pan-Americano de Guadalajara, México, e em 1º lugar nos Jogos Militares do Rio de Janeiro. É sancionada a Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011, que altera as Leis nº 9.615/1998 e 10.891/2004 – que institui a Bolsa-Atleta –, cria os Programas Atleta Pódio e Cidade Esportiva, revoga a Lei nº 6.354, de 2 de setembro de 1976, e dá outras providências.
2012	É lançado o plano Brasil Medalhas, assegurando R\$ 1 bilhão nos esportes olímpicos e paralímpicos em 2016. O objetivo é colocar o Brasil entre os dez primeiros nos Jogos Olímpicos e entre os cinco primeiros nos Jogos Paralímpicos. Pela Lei nº 12.395/2011, um montante de R\$ 690 milhões foi destinado a apoiar as seleções, investir na Bolsa Pódio, contratar técnicos e equipes multidisciplinares, comprar equipamentos e materiais e financiar viagens para treinamentos e competições. Os outros R\$ 310 milhões foram destinados para a construção, reforma e equipagem de centros de treinamento de várias modalidades e complexos multiesportivos, na intenção de formar novos talentos. Novo formato dos Jogos Escolares, denominado Jogos Escolares da Juventude, tendo como objetivo, nas fases finais, direcionar os jovens talentos esportivos identificados aos centros de treinamento ou a clubes federativos.
2013	Sancionado o decreto 7.984/2013, que regulamenta a Lei nº 9.615/1998 e institui normas gerais sobre o desporto. É lançado o Programa Atleta na Escola (encerrado no final de 2015) pela Resolução do Conselho Deliberativo (CD)/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) nº 11, de 7 de maio de 2013, proposto pelo MEC em parceria com o ME e o Ministério da Defesa. Lançamento dos Centros de Treinamentos de Iniciação Esportiva (Cies) por meio do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2), com o objetivo de ampliar a oferta de infraestrutura de equipamento público direcionado à iniciação esportiva em áreas de vulnerabilidade social das grandes cidades brasileiras em todas as regiões do país.
2014	Criação do Esporte da Escola. Esse programa tem o propósito de integrar o ME e o MEC por meio do PST, que oferece múltiplas vivências esportivas no contraturno escolar pelo Programa Mais Educação.
2015	Criação da Lei nº 13.146/2015 – o Estatuto da Pessoa com Deficiência. Alterações na Lei nº 9.615/1998, aumento de arrecadação bruta dos recursos das loterias federais e similares de 2% para 2,7%, sendo estabelecidos repasses 62,96% ao COB e 37,04% ao CPB.

Quadro 3. Continuação

2016	Promulgada a Portaria nº 248, de 20 de julho de 2016, que estabelece os objetivos da Rede Nacional de Treinamento (RNT), infraestrutura, órgãos e entidades componentes. A RNT visa fomentar o desenvolvimento regional e local de talentos e jovens atletas e de centros regionais de treinamento.
2017	Promulgada a Lei nº 13.474, de 23 de agosto de 2017, que revoga a Lei nº 12.396, de 21 de março de 2011, que criou a Autoridade Pública Olímpica (APO), transformando-a em Autoridade de Governança do Legado Olímpico (Aglo). Essa lei visa dar transparência aos compromissos assumidos com o Comitê Olímpico Internacional (COI) e o Comitê Paralímpico Internacional (CPI), além de dar transparência e credibilidade aos recursos públicos destinados ao esporte e às obras de melhoria de infraestrutura.
2018	Lançamento do Programa Brincando com Esporte, viabilizado pela Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social (Snelis), que objetiva oportunizar a crianças e adolescentes das diversas regiões brasileiras, nos dois períodos anuais de férias escolares, opções de esporte e lazer que preencham seu tempo livre por meio da oferta de atividades lúdicas, esportivas, recreativas, artísticas, culturais, sociais e turísticas.

Fonte: Brasil (2018)

*Encerrado no final de 2015.

É notável que as principais alterações sobre o desenvolvimento do esporte nacional aconteceram a partir da criação do ME e da escolha do Brasil como país sede de megaeventos. As ações de preparação visaram deixar um amplo e duradouro legado esportivo e englobaram financiamento de competições e treinamento no Brasil e no exterior, contratação de comissões técnicas e equipes multidisciplinares, aquisição de equipamentos e materiais esportivos, bolsas para atletas, procedimentos médico-científicos, controle de dopagem e construção e reforma de centros de treinamento.

Na tentativa de colocar o Brasil entre as dez primeiras nações nos Jogos Olímpicos e entre as cinco primeiras nos Jogos Paralímpicos do quadro geral de medalhas, o COB e o CPB, adotaram como medidas: investimentos na preparação dos atletas, na qualificação dos treinadores e em centros de treinamentos; amplo trabalho de base esportiva; profissionalização da gestão esportiva para os programas de alto rendimento; e promoção das quarenta modalidades olímpicas.

Procurando desenvolver a formação esportiva e investir em um “amplo trabalho de base esportiva” foi criada a Lei nº 12.395/2011 que institui seis categorias de bolsa-atleta (Quadro 4).

Quadro 4. Categorias de bolsa-atleta

I – Bolsa-Atleta Categoria Base. Valor mensal: R\$ 370,00. Pré-requisitos: ter idade mínima de 14 e máxima de 19 anos, estar vinculado a clube esportivo e afiliado a uma federação ou confederação e ter ficado no ano anterior ao pleito da bolsa, entre os três primeiros nas modalidades individuais e entre os dez melhores atletas nas modalidades coletivas.
II – Bolsa-Atleta Categoria Estudantil. Valor mensal: R\$ 370,00. Pré-requisitos: ter idade mínima de 14 anos e máxima de 20 anos, estar regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada e ter ficado no ano imediatamente anterior àquele em que está pleiteando a bolsa entre os três primeiros nos esportes individuais e entre os seis melhores atletas em cada modalidade coletiva nos Jogos Estudantis Nacionais, organizados e homologados pelo ME.
III – Bolsa-Atleta Categoria Nacional. Valor mensal: R\$ 925,00. Pré-requisitos: ser maior de 14 anos, estar vinculado a clube esportivo e afiliado a uma federação ou confederação e ter ficado no ano anterior àquele em que está pleiteando a bolsa entre os três primeiros no evento máximo nacional organizado e indicado pela entidade nacional de administração de sua modalidade ou entre os três primeiros no ranking nacional por ela organizado e indicado.
IV – Bolsa-Atleta Categoria Internacional. Valor mensal: R\$ 1.850,00. Pré-requisitos: ser maior de 14 anos, estar vinculado a clube esportivo e afiliado a uma federação ou confederação e ter ficado no ano anterior àquele em que está pleiteando a bolsa entre os três primeiros nos seguintes eventos internacionais – campeonato mundial, Jogos Pan-Americanos, Jogos Parapan-Americanos e Jogos ou campeonatos sul-americanos.
V – Bolsa-Atleta Categoria Olímpico/Paralímpico. Valor mensal: R\$ 3.100,00. Pré-requisitos: ser maior de 16 anos, estar vinculado a clube esportivo e afiliado a uma federação ou confederação e ter integrado na qualidade de atleta a delegação brasileira como titular em modalidade individual ou com o nome presente nas súmulas de modalidades coletivas na última edição dos Jogos Olímpicos ou Paralímpicos nos três anos subsequentes ao dos Jogos Olímpicos ou Paralímpicos e continuar participando de competições internacionais indicadas pelo respectivo comitê.
VI – Bolsa-Atleta Categoria Pódio. Valor mensal: R\$ 15.000,00. Pré-requisitos: estar em plena atividade esportiva, estar vinculado a clube esportivo e afiliado a uma federação ou confederação, declarar se recebe patrocínio e estar ranqueado entre os vinte primeiros colocados (modalidades individuais) indicado pela entidade nacional de administração em conjunto com o COB, o CPB e o ME no ciclo de quatro anos.

Fonte: Brasil (2017a)

Apesar de o Brasil não ter ficado entre os dez e cinco primeiros colocados nos Jogos Olímpicos e Paralímpicos, respectivamente, do Rio 2016, como previa a meta inicial, o país obteve a melhor participação de sua história nas Olimpíadas ao ficar na 13ª posição no quadro de medalhas, com sete ouros, seis pratas e seis bronzes, totalizando dezenove medalhas. Também obteve o maior número de pódios/medalhas conquistadas nas Paralimpíadas ao ficar na oitava posição no quadro de medalhas, com catorze ouros, 29 pratas e 29 bronzes, totalizando 72 medalhas. O ciclo olímpico e paralímpico dos Jogos do Rio 2016 representa o período de maior investimento financeiro no esporte até o momento.

Entretanto, a colocação do Brasil, abaixo da meta projetada por ME, COB e CPB no quadro de medalhas pode ser explicada por uma série de fatores. Segundo o estudo de Santos Neto, Mataruna e DaCosta (2015), além dos investimentos financeiros, existem outras variáveis que comprometem o desempenho esportivo nos Jogos Olímpicos e Paralímpicos (Quadro 5).

O Quadro 5 elucida 53 variáveis pertencentes a nove categorias que contribuem para o desempenho esportivo nos Jogos Olímpicos e Paralímpicos. Diante dos fatos apresentados, pode-se fazer os seguintes questionamentos: haverá continuidade do desenvolvimento do esporte de alto rendimento nos próximos ciclos olímpicos e paralímpicos? As políticas públicas de investimentos de recursos públicos serão mantidas e/ou melhoradas? Haverá parcerias e investimentos da iniciativa privada? A RNT continuará controlando e adequando as variáveis aplicáveis à gestão do esporte ao nível micro?

Quadro 5. Variáveis aplicáveis à gestão do esporte ao nível micro

Categoria	Definição	Autor	Variável
Estrutural	Contém o espaço físico e os implementos necessários à execução do trabalho.	Böhlke e Robinson (2009), De Bosscher et al. (2008), De Bosscher et al. (2006), Duffy et al. (2001) e Green e Oakley (2001).	<ul style="list-style-type: none"> • Instalações esportivas • Equipamentos
Científico	Uso de artificios laboratoriais, seja por testes ou estudos, gerando subsídios concretos ao planejamento.	Böhlke e Robinson (2009), De Bosscher et al. (2008) e De Bosscher et al. (2006).	<ul style="list-style-type: none"> • Pesquisa • Medicina esportiva • Ciência do esporte

Quadro 5. Continuação

Categoria	Definição	Autor	Variável
Sistema	Estruturação esportiva, permitindo fluxo entre os níveis e gerando maior entrada no alto rendimento, assim como a percepção de elementos essenciais ao funcionamento do processo esportivo.	Böhlke e Robinson (2009), De Bosscher et al. (2008), De Bosscher et al. (2006) e Green e Oakley (2001).	<ul style="list-style-type: none"> • Identificação e desenvolvimento de talentos • Participação esportiva • Estrutura antidoping • Serviços esportivos
Técnico	Elementos inerentes à formação e ao desenvolvimento profissional.	Böhlke e Robinson (2009), De Bosscher et al. (2008), De Bosscher et al. (2006), Duffy et al. (2001), Gibbons et al. (2003) e Gould et al. (2002).	<ul style="list-style-type: none"> • Relacionamento técnico-atleta • Programa de formação do técnico • Desenvolvimento profissional • Qualidade dos técnicos • Aconselhamento
Treinamento	Refere-se aos fatores constituintes do desenvolvimento do atleta no período entre competições.	De Bosscher et al. (2008), De Bosscher et al. (2006) e Gould et al. (2002).	<ul style="list-style-type: none"> • Programas de treinamento • Treinamento no local de competição • Mix de atividades • Método de seleção da equipe • Unidade da equipe • Liderança • Coesão • Ajustes táticos • Química da equipe
Competições	Fatores internos e externos que influenciam o desempenho do atleta durante o período competitivo.	Böhlke e Robinson (2009), De Bosscher et al. (2008), De Bosscher et al. (2006), Duffy et al. (2001), Gould et al. (2002) e Green e Oakley (2001).	<ul style="list-style-type: none"> • Competições nacionais e internacionais • Estrutura de competição • Treinamento e competição • Planejamento de competições • Ambiente • Resultado
Psicólogo	Elementos comportamentais influenciadores nos períodos de treinamento e competição, agindo diretamente sobre o desempenho do atleta.	Duffy et al. (2001), Gould et al. (2002) e Greenleaf et al. (2001).	<ul style="list-style-type: none"> • Habilidades mentais • Atitude durante os jogos • Confiança • Ambiente da competição • Empolgação com a competição • Parâmetro de comportamento a ser seguido

Quadro 5. Continuação

Categoria	Definição	Autor	Variável
Tecnológico	O uso da tecnologia como ferramenta para a melhora do desempenho do atleta.	Oakley e Green (2001).	<ul style="list-style-type: none"> • Estatística • Vídeo <i>scouting</i> • Banco de dados • Utilização de implementos eletrônicos
Individual	Fatores que agem diretamente sobre o atleta, influenciando desde sua vida cotidiana até o rendimento observado nos treinamentos e competições.	Böhlke e Robinson (2009), Conzelmann e Nagel (2003), De Bosscher et al. (2008), De Bosscher et al. (2006), Gibbons et al. (2003), Green e Oakley (2001) e Greenleaf et al. (2001).	<ul style="list-style-type: none"> • Preparação física • Rotina de treinamento e competições • Apoio ao estilo de vida • Foco • Fatores pessoais intrínsecos • Apoio social • Competitividade • Ética • Apoio de família e amigos • Talento natural • Dedicação e persistência • Manter-se calmo e controlado • Ser preparado para lidar com distrações • Planejamento pós-carreira de atleta

Fonte: Santos Neto, Mataruna e DaCosta (2015)

A partir de 2017, foram iniciadas políticas públicas relacionadas à fiscalização dos compromissos apresentados durante a candidatura do Brasil para sediar os megaeventos esportivos. A Lei nº 13.474/2017 é a responsável pelo acompanhamento do legado olímpico de viabilização, adequação, manutenção e utilização das instalações esportivas olímpicas e paralímpicas nas diferentes manifestações esportivas (educacional, lazer e rendimento) por meio de programas e projetos, além de elaborar planos, administrar as instalações esportivas e estabelecer parceria com a iniciativa privada.

Normas gerais sobre esporte: análise do esporte educacional e do esporte escolar

A Lei nº 9.615/1998 instituiu as normas gerais sobre o esporte e atualmente está regulamentada pelo decreto 7.984/2013. Este reconhece

o esporte, em seu artigo 3º, nas seguintes manifestações: a) desporto educacional ou esporte educação, b) desporto de participação e c) desporto rendimento. No mesmo artigo, o § 1 estabelece que o esporte-educação pode se constituir de:

I – *esporte educacional*, ou esporte formação, com atividades em estabelecimentos escolares e não escolares, referenciado em *princípios socioeducativos* como inclusão, participação, cooperação, promoção à saúde, coeducação e responsabilidade; e

II – *esporte escolar, praticado pelos estudantes com talento esportivo no ambiente escolar*, visando à formação cidadã, referenciado nos *princípios do desenvolvimento esportivo* e do *desenvolvimento do espírito esportivo*, podendo contribuir para *ampliar as potencialidades para a prática do esporte de rendimento e promoção da saúde*.

§ 2º O *esporte escolar* pode ser praticado em *competições, eventos, programas de formação, treinamento, complementação educacional, integração cívica e cidadã*, realizados por:

I – Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE, Confederação Brasileira de Desporto Universitário – CBDU, ou entidades vinculadas, e instituições públicas ou privadas que desenvolvem programas educacionais;

II – instituições de educação de qualquer nível (BRASIL, 2013, grifos nossos).

O esporte educacional, conforme o item I, pode ser ofertado no ambiente escolar ou fora dele e se pauta nos princípios socioeducativos (inclusão, participação, cooperação, promoção à saúde, coeducação e responsabilidade) como balizadores de sua prática. Já no item II, o esporte escolar praticado nesse mesmo espaço visa a participação de estudantes com talento esportivo, referendando a formação cidadã, o

espírito esportivo, a futura prática de rendimento esportivo e a promoção da saúde.

Conforme o parágrafo 2º do inciso II, cabe às instituições públicas ou privadas de educação de qualquer nível e/ou confederações e federações esportivas estabelecerem convênios com as instituições educacionais e fomentar a prática do esporte escolar no seguinte formato: complementação educacional, festivais, treinamento, competições e programas de formação. Nessa direção, a complementação educacional e os festivais esportivos se aproximam do lazer e da ludicidade, enquanto o treinamento, a formação e as competições escolares se relacionam com o rendimento esportivo.

Em relação ao esporte de rendimento ou esporte profissional, o Decreto nº 7.984/2013 o define como prática de atividade de natureza remunerada formalizada em contrato esportivo e vínculo empregatício nos termos da lei trabalhista e de seguridade social, com entidades de prática esportiva. A competição é inerente ao esporte de rendimento e uma de suas finalidades é a obtenção de lucros com venda de ingressos, patrocínio e negociação de direitos midiáticos dos eventos esportivos, entre outros.

O esporte escolar é direcionado aos alunos com talento esportivo em modalidades olímpicas e paralímpicas, com possibilidades de patrocínio (aquisição de bolsa-atleta – Lei nº 12.395/2011), conforme cita a Lei nº 10.891/2004, art. 1º, parágrafo 2, inciso II: “Categoria Estudantil, destinada aos atletas que tenham participado de eventos nacionais estudantis, reconhecidos pelo ME” (BRASIL, 2004c).

A definição de esporte educacional é caracterizada pelo esporte informal. A LDB, os PCNs e a BNCC destacam que sua natureza é regida pelos princípios de liberdade, ludicidade, promoção à saúde e lazer, além de promover valores como a cooperação, inclusão, coeducação e tolerância, praticado com fins pedagógicos, recreativos e de diversão.

Assim, a definição de esporte educacional descrita no Decreto nº 7.894, de 8 de abril de 2013, está adequada em relação à LDB, aos PCNs e à BNCC ao promover o esporte em ambientes escolares e não escolares considerando os aspectos pedagógicos e socioeducativos em primeiro plano. Enquanto isso, a definição do esporte escolar se distancia dos documentos orientadores do esporte no ambiente escolar,

ao priorizar o esporte de rendimento com objetivos de detectar alunos com talento esportivo.

Esse paradoxo entre esporte educacional (socioeducativo) e esporte escolar (rendimento) dentro do espaço escolar, fomentado pelo discurso do senso comum e pelo próprio ME,²⁴ com apoio do MEC em alguns casos, causa conflito em relação à função social da escola e à atuação do professor de Educação Física na educação básica.

As propostas do ME e do Decreto nº 7.984/2013 deixam em evidência um grande esforço para que o Brasil consiga alcançar expressivos resultados esportivos (prestígio por meio da conquista de medalhas) e de massificar o esporte de elite por decisões políticas legitimadas em discursos que referenciam a formação cidadã e a promoção da saúde, objetivando se apoderar dos espaços escolares e da equivocada missão da Educação Física – delegada aos professores. Neste momento do texto, cabem alguns questionamentos: é papel da escola e do professor de Educação Física detectar talentos e formar alunos-atletas? As DCNs de licenciatura em Educação Física dão competências para os professores trabalharem com o esporte de rendimento no ambiente escolar? As escolas brasileiras possuem infraestrutura e equipamentos esportivos adequados para trabalhar com o esporte de rendimento?

São questionamentos que necessitam ser refletidos. Nas considerações finais, pretende-se compreender o contexto escolar e ensaiar possíveis modelos e desdobramentos.

Programas esportivos no contexto escolar

O MEC, desde 1995 e com a Resolução CD/FNDE/MEC nº 5, de 25 de outubro de 2016, referenda o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e presta assistência financeira em caráter suplementar às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal (BRASIL, 2017c).

24 O objetivo do Programa Atleta na Escola, lançado em 2013 e encerrado em 2015, exigia do professor conhecimentos específicos para atuar como técnico esportivo, detectar talentos alunos-atletas e formá-los esportivamente para participarem de jogos escolares, em modalidades olímpicas e paralímpicas individuais e coletivas.

A finalidade é destinar recursos financeiros para a cobertura de despesas e custeios para contribuir na realização de atividades complementares com foco no acompanhamento pedagógico, a fim de elevar os índices de desempenho da educação básica. Os recursos são transferidos às escolas que aderem ao programa de acordo com o número de alunos extraído do censo escolar do ano anterior ao do repasse.

De 2013 a 2015 o PDDE viabilizou o Programa Atleta na Escola, fundamentado na resolução CD/FNDE 11/2013, que tinha por finalidade atender crianças de 12 a 17 anos na perspectiva da “formação esportiva escolar” por meio da disseminação da prática esportiva nas escolas, democratizar o acesso ao esporte e desenvolver e difundir valores olímpicos e paralímpicos entre os estudantes da educação básica por meio de jogos escolares, com o propósito de identificar e orientar jovens talentos.

A realização dos jogos escolares (etapa nacional) depende dos recursos financeiros da Lei Agnelo Piva. Por exemplo, em 2016 foram arrecadados aproximadamente R\$ 208 milhões, sendo destinados R\$ 177 milhões para o COB e confederações e R\$ 31 milhões para o CBP e confederações. Desse montante, R\$ 20 milhões foram repassados para o esporte escolar e R\$ 10 milhões para o esporte universitário²⁵.

O Programa Atleta na Escola (BRASIL, 2013) visava desenvolver a formação esportiva escolar, dividindo-se em duas ações: 1) jogos escolares (identificar talentos esportivos); e 2) núcleo de esporte escolar (acolhimento dos talentos identificados nos jogos escolares). Os jogos escolares eram compostos por quatro etapas: escolar, municipal, estadual e nacional.

Na etapa escolar, as unidades escolares recebiam recursos pelo PDDE Integral e pelo FNDE. O montante era calculado pela soma do valor fixo de R\$ 1.000 com o valor variável, resultante do produto entre o *per capita* de R\$ 3 e o número de alunos na faixa etária de 12 a 17 anos, de acordo com o censo escolar do ano anterior ao do repasse.

25 As demonstrações da aplicação dos recursos provenientes da lei se encontram disponíveis em: <<https://www.cob.org.br/pt/cob/transparencia/recursos-da-lei-piva>>. Acesso em: 9 jan. 2018.

O fluxograma do programa estava organizado da seguinte forma: a) etapa escolar – organizada pelas escolas e financiada pelo Programa Atleta na Escola; b) etapa municipal – organizada pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte e/ou Secretaria de Educação, contando com recursos disponibilizados pela Lei nº 12.395/2011; c) etapa estadual – organizada pelas Secretarias de Estado de Esporte e/ou Educação, recebendo recursos disponibilizados pela Lei nº 12.395/2011 e pelo Programa Atleta na Escola; e d) etapa nacional – organizada pelo COB e pelo CPB com recursos advindos da Lei Agnelo Piva.

Os projetos esportivos do contraturno escolar e as competições realizadas no período em que houve o Atleta na Escola foram caracterizados pelo esporte de rendimento ao valorizar alunos com talento e eficiência esportiva. Portanto, a concepção do ME, do COB e do CPB em relação ao Programa Atleta na Escola é de que o professor de Educação Física era o responsável por detectar talentos e formar alunos-atletas esportivamente para serem revelados nos jogos escolares.

Nessa perspectiva, tanto o ME quanto o MEC entendiam os jogos escolares como base permanente do sistema piramidal, para abastecer o topo do esporte de elite, com a finalidade de descobrir atletas e encaminhá-los para o alto rendimento.

Entretanto, o programa Atleta na Escola foi encerrado no final de 2015, alcançando em 2014 a participação de 44 mil escolas públicas (federais, estaduais e municipais) e o investimento de R\$ 70 milhões (SILVA; FILHO; SANTOS, 2016)²⁶.

Ao se comparar os recursos financeiros investidos no esporte escolar por meio da CBDE, R\$ 20 milhões, tendo como base o ano de 2016, com os recursos do Programa Atleta na Escola de 2014, a quantia de R\$ 70 milhões, evidencia-se o descaso com o direito de “todos” ou pelo menos todos que queiram participar das competições escolares na etapa escolar (fase interna), que teoricamente abrangeria número maior de participantes. Isso demonstra que, para investir na base do esporte

26 “Governo suspende ‘Atleta na Escola’”, o autor afirma que, com essa suspensão, o programa acabou frustrando três milhões de jovens em 85% dos municípios brasileiros; os R\$ 70 milhões previstos no orçamento de 2015 entraram no corte de gastos do Governo Federal para ajudar a superar o rombo nas contas públicas (SILVA; FILHO; SANTOS, 2016).

escolar, é preciso de muitos recursos e isso não agrada a gestão política e das grandes entidades esportivas de alto rendimento.

Atualmente, os projetos esportivos escolares são viabilizados pelo Programa Novo Mais Educação e têm como base legal a Resolução CD/FNDE/MEC nº 05/2016, na perspectiva da educação de tempo integral. O objetivo é ampliar a jornada escolar com duração igual ou superior a sete horas diárias durante o ano letivo, as chamadas escolas de tempo integral, por meio de projetos educacionais, entre eles, os projetos esportivos.

O programa caracteriza-se como esporte informal e considera a participação democrática, a inclusão e a diversidade. Desde 2014, existe a possibilidade de o PST estar integrado ao Mais Educação. A finalidade desses programas alia-se às propostas da LDB, dos PCNs e da BNCC, principalmente porque está pautada nos princípios socioeducativos. Dessa forma, a criação do Programa Mais Educação, desde 2007, tem como objetivo ofertar escolas de tempo integral com verbas específicas advindas do FNDE.

Contudo, apesar de o Governo Federal incentivar universitários a participarem dos projetos mediante bolsas de estudos, há equívoco em permitir que monitores, tutores ou voluntários²⁷ atuem em diferentes modalidades esportivas sem a exigência de ser estudante universitário (supervisionado por um profissional de Educação Física) ou profissional de Educação Física. A permissão para atuar como monitor acontece por duas situações que se complementam e podem ocorrer sem ter relações. A primeira é quando o professor de Educação Física da própria unidade escolar não possui carga horária compatível e/ou não se interessa em assumir os projetos esportivos, e a segunda é por meio do referendo favorável do conselho de escola e da Associação de Pais e Mestres em aceitar e contratar voluntários (monitores) para desenvolverem os projetos esportivos.

Apesar de o professor de Educação Física ser remunerado pelas horas excedentes destinadas ao trabalho do contraturno escolar, muitos não assumem os projetos esportivos por diversos motivos, como

27 Orientações para o Programa Mais Educação (BRASIL, 2017c). Segundo elas, a caracterização do voluntário está fundamentada na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do serviço.

a baixa remuneração, a falta de horário disponível em sua jornada de trabalho (acúmulo de cargos), a insegurança de atuar em determinadas modalidades esportivas por acharem que não têm competência ou até mesmo pelo esgotamento físico e intelectual devido às más condições de trabalho a que são submetidos etc.

Por outro lado, os gestores escolares, ao inscreverem suas unidades escolares no Programa Mais Educação, precisam gerenciar diferentes projetos que são subsidiados por recursos financeiros patrocinados pelo FNDE por meio do PDDE Integral. No final de cada ano, é necessário prestar contas dos gastos referentes às despesas de capital, custeio e custos com os voluntários contratados. Para os gestores, torna-se interessante que os professores da unidade escolar desenvolvam os projetos, além de terem formação específica que facilita seu desenvolvimento; as verbas do FNDE, em vez de serem gastas com os voluntários, poderão ser gastas com custeio e isso aumenta o poder de compra de materiais de consumo necessários ao desenvolvimento dos projetos, já que as Secretarias de Educação (municipal ou estadual) ficam responsáveis em remunerar as horas extras de trabalho dos professores.

Apesar da concepção de esporte socioeducativo dada ao programa, há possibilidades de não se estar atingindo os princípios educacionais ao permitir que leigos ou indivíduos que possuem apenas o saber prático atuem com as diferentes modalidades esportivas, deixando em dúvida o conhecimento e a qualidade dos serviços que os voluntários prestam às crianças. Por outro lado, admite-se que em determinados estados (regiões/cidades) o número de professores de Educação Física não seja suficiente para desenvolver esses projetos e, por isso, justifica-se a contratação de voluntários.

Ao refletirmos sobre os projetos esportivos de caráter socioeducativo que são desenvolvidos no contraturno escolar por meio do Programa Mais Educação/Segundo Tempo, outras lacunas precisam ser melhor analisadas: quais são as consequências das escolas contratarem leigos para desenvolverem projetos esportivos? Que tipo de iniciação/formação esportiva os alunos terão?

A proposta da escola de tempo integral é relevante, porém a intervenção no ensino dos conteúdos esportivos na concepção da formação profissional deve ser realizada por profissionais de Educação Física

devido à sua competência e campo de atuação, o que justifica a necessidade de modificar a atribuição das aulas desses projetos esportivos e contratar profissionais de Educação Física.

ESPORTE E JOGOS ESCOLARES

Histórico dos Jogos Escolares brasileiros

O primeiro ato regulador do esporte brasileiro foi o Decreto nº 3.199, de 14 de abril de 1941, que separou os escolares dos demais grupos de atletas e praticantes. Posteriormente, a Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, institui normas sobre o esporte brasileiro, regulamentada pelo Decreto nº 80.228, de 25 de agosto de 1977, que designou como esporte estudantil todas as competições entre estudantes, divididas em universitário e escolar. Posteriormente, as outras alterações se deram por questões organizacionais e estruturais influenciadas pelos objetivos pretendidos conforme o contexto das questões política, econômica, cultural e social em que o evento estava inserido.

O estudo de Arantes, Martins e Sarmiento (2012) faz um levantamento histórico dos Jogos Escolares²⁸ de 1969 a 2010. Como resultados, os autores apontam em seu processo histórico (1969 até 2010) a identificação de quatro fases:

28 Jogos Estudantis Brasileiros (JEBs - 1969 a 1975); Jogos Escolares Brasileiros (JEBs - 1976 a 1994 e de 2003 a 2004); Campeonatos Escolares Brasileiros (CEBs - 1978, 1980 e 1982 – etapas classificatórias para o JEBs de 1979, 1981 e 1983); Jogos da Juventude (Joju – 1995 a 1998 e 2001 a 2004); Olimpíada Colegial da Esperança (OCE – 2000 a 2001); Olimpíadas Escolares (OE – 2005 a 2012); e os atuais Jogos Escolares da Juventude (JEJ – 2013 a 2018).

1. “O início”, 1969 a 1984 – tendo como objetivo o intercâmbio social e esportivo, a interação entre Poder Público, professores e alunos e a detecção de talentos esportivos. Organização: Divisão de Educação Física e Desporto (DEF/MEC) , posteriormente sucedida pelo Departamento de Educação Física e Desportos (DED/MEC); e, em seguida, pela Secretaria de Educação Física e Desportos (Seed/MEC)
2. “Esporte educacional”, 1985 a 1989 – tendo como finalidade incentivar o esporte como direito social pautado em princípios pedagógicos e educacionais (participação, cooperação e cogestão). Organização: Seed/MEC;
3. “Procurando identidade”, 1990 a 2004 – tendo como propósito desenvolver o aluno de forma integral pelo estímulo e acesso à prática esportiva e ao descobrimento de talentos esportivos. Organização: Secretaria de Desportos da Presidência da República (Sedes/PR), Secretaria de Desportos (Sedes/MEC, Instituto Nacional de Desenvolvimento do Esporte (Indesp/PR)), Indesp/MEC, Indesp/MET e, a partir de 2003, ME²⁹.
4. “Encontrando o rumo”, 2005 a 2010 – tendo como meta o desenvolvimento do aluno de forma integral na detecção de talentos esportivos, na mobilização e no incentivo da juventude escolar à prática esportiva. Organização: COB e CPB em parceria com o ME. São os atuais responsáveis pelos Jogos Escolares da Juventude.

Os autores concluem que a organização e o financiamento são dependentes do Poder Público e que, a partir de 2004, o COB passou a ser o principal responsável pela organização e repasse de verbas advindas da Lei nº 10.264, de 16 de julho de 2001 (Lei Agnelo Piva). Além disso, enfatizam a importância da prática esportiva pelos jovens no meio escolar e sugerem mais investigações sobre o que os gestores pensam sobre os jogos escolares e o nível técnico destes nas demais fases que antecedem a etapa nacional, como as fases municipais, regionais e estaduais.

²⁹ A partir de 1996, o Comitê Olímpico Brasileiro (COB) e, em 2003, o Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) passaram a auxiliar a realização dos Jogos Escolares.

A representação numérica da participação dos escolares na fase nacional possui média por edição de 2.595 (1969 a 1984), 2.077 (1985 a 1989), 3.437 (1990 a 2004) e 5.328 (2005 a 2010)³⁰. De 2010 em diante, nos boletins do COB, as seletivas municipais, regionais e estaduais contemplam a participação de mais de 2 milhões de jovens, e a etapa nacional, em cada faixa etária, 4 mil alunos-atletas.

Para DaCosta (2005), os jogos escolares promovem de forma crescente a participação dos jovens em esportes individuais e coletivos, além de elevar o aperfeiçoamento técnico dos alunos-atletas nas competições nacionais. De forma geral, os objetivos atuais do ME indicam que as competições escolares são oportunidades de estimular o espírito esportivo, além de difundirem os valores do esporte entre os jovens. No livro *Balanço de gestão: 2003/2010* (BRASIL, 2012, p. 103), publicado pelo ME, destaca-se que os jogos escolares objetivam contribuir “na formação da juventude” e “ampliar o trabalho de base do esporte brasileiro”, além de representar terreno fértil de fabricação de talentos que um dia poderão expressar o país e conquistar medalhas em competições internacionais.

Normas dos Jogos Escolares brasileiros

Cada município pode organizar sua própria competição. Um exemplo são as Olimpíadas Estudantis do município de São Paulo, que são organizadas pela Federação do Desporto Escolar do Estado de São Paulo (Fedesp). Entretanto, geralmente os jogos escolares municipais seguem seus próprios regulamentos e podem ou não permitir que as escolas sigam o fluxo de outras etapas. Os Jogos Escolares brasileiros se dividem em dois tipos de competições: estadual e nacional. Inicialmente, os professores de Educação Física de cada unidade escolar devem inscrever suas equipes na competição estadual e, posteriormente, se passarem de fase, seguirão para a competição nacional.

Durante a análise sobre o esporte escolar brasileiro, buscou-se entender como está composta a atual organização do esporte escolar com ênfase nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo (Jesp – etapa estadual) e nos Jogos Escolares da Juventude (JEJ – etapa nacional).

30 Cf. Arantes, Martins e Sarmento (2012).

Ao longo da análise documental, foram destacados os regulamentos dos Jogos Escolares (etapa estadual e nacional), bem como os principais objetivos e a organização da competição, conforme constam nos manuais, referente ao ano de 2018, que os orientam.

Jogos Escolares do Estado de São Paulo (Jeesp)³¹

Os objetivos dos Jeesp em seu art. 2º são:

Os JEEESP têm por objetivo promover por meio da prática esportiva, a integração e o intercâmbio entre os alunos das Unidades Escolares Unidades Escolares da rede de ensino fundamental e médio em todo Estado, *favorecer a descoberta de novos talentos esportivos que possam ser indicados para os programas “Bolsa Talento Esportivo” e “Centro de Excelência Esportiva”, além de fomentar o desporto escolar no Estado de São Paulo.* (SÃO PAULO, 2018, p. 1, grifo nosso)

Os Jeesp são regidos pela portaria conjunta entre os coordenadores de Esporte e Lazer e de Gestão da Educação Básica e chefes de gabinete das Secretarias dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação. Os responsáveis pelo evento elaboram o regulamento geral da competição com as federações esportivas participantes, aprovam as inscrições dos participantes, organizam os municípios e suas instituições de ensino, disponibilizam equipes de arbitragem, comissões disciplinares, elaboram a programação esportiva, boletins técnicos e realizam as premiações.

A participação do Jeesp é destinada às escolas municipais, estaduais, particulares, técnicas estaduais e técnicas federais. As unidades escolares pertencentes às redes municipal, estadual, federal e particular são responsáveis pela hospedagem, alimentação e transporte dos alunos e professores, exceto na fase final da etapa, em

31 Cf. São Paulo (2018).

que o compromisso será da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado, conforme as atribuições definidas na Resolução Conjunta vigente.

As categorias que participam do Jeesp são: pré-mirim (até 12 anos), mirim (13 a 14 anos), infantil (15 a 17 anos) e juvenil (até 18 anos). A categoria pré-mirim disputa as etapas I e III, as categorias mirim e infantil disputam todas as etapas e a categoria juvenil participa apenas da etapa I, com exceção do vôlei de praia (etapa III e IV). A seguir, serão apresentadas as formas de participação das redes de ensino e as etapas de organização do evento conforme as categorias, gênero e modalidades olímpicas e paralímpicas. As disputas das modalidades paralímpicas são no formato de “peneira”, para compor as equipes coletivas que representarão o estado na fase nacional.

- Etapa I – escolas da rede pública estadual e escolas técnicas estaduais. O regulamento prevê a classificação do 1º colocado de cada modalidade, categoria e gênero, mais o representante da cidade sede na fase final para as fases seguintes: a) Diretoria de Ensino (DE); b) Inter DE; c) Regional; d) Final;
- Etapa II – escolas das redes pública municipal, privada e escolas técnicas federais. O regulamento prevê a classificação do 1º colocado de cada modalidade, categoria e gênero, mais o representante da cidade sede na fase final para as fases seguintes: a) capital – Sub-Regional; b) interior – Sub-Regional e Regional; c) Final – campeões da capital e interior;
- Etapa III – escolas das redes públicas municipal, estadual, escolas técnicas estaduais, escolas técnicas federais e da rede privada. Início das seletivas regionais de modalidades esportivas não disputas na etapa I e II, exceto o atletismo, das categorias mirim e infantil por modalidade e gênero se classificam para etapa IV. Seletiva de atletismo e natação das modalidades paralímpicas;
- Etapa IV – seletiva inter-etapas (finais entre os 1º colocados das fases finais das etapas I e II e dos 1º colocados da etapa III). Os campeões das categorias mirim e infantil por modalidade e gênero se classificam para representar o estado de São Paulo nos JEJ – etapa nacional. Seletiva das modalidades paralímpicas.

Quadro 1. Modalidades esportivas olímpicas, Jeesp (2018)

Modalidades	Etapa I	Etapa II	Etapa III	Etapa IV
Atletismo	X		X	X
Badminton			X	X
Basquetebol	X	X		X
Ciclismo			X	X
Damas*	X	X		X
Futsal	X	X		X
Ginástica Rítmica			X	X
Handebol	X	X		X
Judô			X	X
Luta Olímpica			X	X
Natação			X	X
Tênis de mesa	X	X		X
Vôlei de praia			X	X
Voleibol	X	X		X
Xadrez*	X	X		X

Fonte: São Paulo (2018)

*Não olímpica

Quadro 2. Modalidades esportivas paralímpicas, Jeesp (2018)

Modalidades	Etapa IV
Atletismo paralímpico	X
Basquetebol em cadeiras de rodas 3×3 misto	X
Bocha paralímpica mista	X
Futebol de cinco paralímpico	X
Futebol de sete paralímpico	X
Goalball	X
Judô paralímpico	X
Natação paralímpica	X
Tênis paralímpico	X
Tênis de mesa paralímpico	X
Voleibol sentado paralímpico	X

Fonte: São Paulo (2018)

*Jogos Escolares da Juventude (JEJ)*³²

A finalidade do regulamento geral dos JEJ nas modalidades olímpicas, de acordo com seu art. 1º, é “aumentar a participação de atividades esportivas em todas as instituições de ensino públicas e privadas do território nacional, e promover a ampla mobilização da juventude estudantil brasileira em torno do esporte”; nas modalidades paralímpicas, trata-se de “estimular a participação dos estudantes com deficiência física, visual e intelectual em atividades esportivas de todas as escolas do território nacional, promovendo ampla mobilização em torno do esporte”.

A justificativa da realização dos jogos escolares das modalidades olímpicas e paralímpicas são iguais (COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO, 2018, p. 5; COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO, 2018, p. 4):

Ao educar o jovem através da prática desportiva escolar estamos cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania e os ideais do movimento olímpico/paralímpico, estes direcionados para a construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e *fair-play*. Através das atividades desportivas, crianças e jovens constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades.

Em relação aos objetivos das modalidades olímpicas, o art. 3º traz (COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO, 2018, p. 5):

- a. Fomentar a prática do esporte nas instituições de ensino.
- b. *Possibilitar a identificação de talentos desportivos nas instituições de ensino.*

32 Cf. Comitê Olímpico Brasileiro (2018) e Comitê Paralímpico Brasileiro (2018).

- c. Desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes.
- d. Contribuir para com o desenvolvimento integral do aluno-atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte.
- e. Garantir o conhecimento do esporte de modo a oferecer mais oportunidade de acesso à prática do esporte escolar aos alunos-atletas. (grifo nosso)

Já as modalidades paralímpicas em seu art. 4º objetivam (COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO, 2018, p. 4):

- fomentar e estimular a participação de estudantes de todo o território nacional com deficiência física, visual e intelectual na prática de atividades esportivas;
- *oportunizar um ambiente para o desenvolvimento dos destaques esportivos paralímpicos;*
- utilizar a prática esportiva como fator de integração e intercâmbio sociocultural e desportivo entre estudantes;
- garantir o conhecimento do esporte paralímpico de modo a oferecer mais oportunidade de acesso à prática inclusiva escolar em todo o território nacional;
- contribuir para o desenvolvimento integral do aluno como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte (grifo nosso).

Como responsáveis pela realização do evento, cabe ao COB e ao CPB elaborar o regulamento geral da competição com as confederações brasileiras participantes, aprovar as inscrições dos participantes, organizar as federações (estados) e suas instituições de ensino, disponibilizar equipes de arbitragem, comissões disciplinares, elaborar a programação esportiva e os boletins técnicos, realizar as premiações, oferecer hospedagem, alimentação, atendimento médico-odontológico e transporte interno. Os custos do evento são pagos por meio da Lei Agnelo Piva.

Ao ME, compete apoiar a realização do evento, estabelecer relações entre instituições públicas e privadas responsáveis pelo esporte, saúde,

educação, turismo, cultura e meio ambiente, divulgar e fomentar o esporte nas instituições de ensino, fomentar o envolvimento dos estados na disponibilização de estruturas físicas e materiais esportivos e elaborar critérios e procedimentos para identificar atletas com direito a pleitear a Bolsa-Atleta.

As delegações estaduais são responsáveis por providenciar transporte interestadual, alimentação e hospedagem até a cidade sede. Fornecer, dentro das suas possibilidades, suplementação alimentar, água e seguro de acidentes pessoais durante o evento. Já a delegação da cidade sede deve providenciar transporte interno, seguro de acidentes pessoais e cumprir com as exigências firmadas com o COB e o CBP.

Para chegar à etapa nacional, as instituições de ensino precisam ser as campeãs das etapas estaduais. As etapas que antecedem a fase nacional são: a) municipal – organizada e realizada pelos comitês organizadores municipais (opcional); b) regional (opcional) – organizada e realizada pelos comitês organizadores estaduais; e c) estadual – organizadas e realizadas pelos comitês organizadores estaduais.

Os participantes da etapa nacional – modalidades olímpicas e paralímpicas – são os campeões das categorias mirim (12 a 14 anos) e infantil (15 a 17 anos) de seus respectivos estados – unidades federativas (UFs).

As modalidades olímpicas e paralímpicas são compostas pelos seguintes quantitativos de alunos-atletas (gênero) e técnicos (Quadros 3 e 4).

O sistema de competição das categorias individuais e coletivas das modalidades olímpicas e paralímpicas obedecem os regulamentos específicos das federações e confederações de cada esporte. Os atletas cabeças de chave, as provas (balizamento) e os combates serão definidos pela coordenação da sua respectiva modalidade. Para as modalidades paralímpicas, os sistemas de disputas são flexíveis e dependerão de quantas equipes estiverem participando, bem como das decisões tomadas nos congressos técnicos.

Para as modalidades de badminton, ginástica rítmica e vôlei de praia, existem duas divisões. Para o badminton³³ (simples e duplas) e ginástica rítmica, a composição das UFs na etapa nacional se fragmenta em 1ª e 2ª divisão e tem como critérios: a) 1ª divisão – pré-classificação das seis UFs melhores colocadas em 2017, mais duas UFs melhores colocadas da 2ª divisão de 2017; e b) 2ª divisão – pré-classificação das UFs que ficaram em 7º e

33 Na categoria infantil, a disputa é realizada em divisão única.

8º lugares da 1ª divisão de 2017, mais as outras UF's inscritas. Já o vôlei de praia tem como critério: a) 1ª divisão – pré-classificação das dez UF's melhores colocadas em 2017, mais duas UF's melhores colocadas da 2ª divisão de 2017; e b) 2ª divisão – pré-classificação das UF's que ficaram em 11º e 12º lugares da 1ª divisão de 2017, mais as outras UF's inscritas. Para participar das provas de revezamento no atletismo e natação, modalidades olímpicas, o aluno-atleta deve ter participado ao menos de uma prova individual.

Quadro 3. Modalidades olímpicas, Brasil, JEJ (2018)

Modalidade		Alunos-atletas 13-14 anos		Alunos-atletas 15-17 anos		Técnicos
		Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	
Atletismo		10	10	10	10	3
Badminton		2	2	1	1	2
Ciclismo		1	1	1	1	1
Ginástica rítmica	1ª divisão	---	4	---	2	1
	2ª divisão	---	2	---	1	1
Judô		8	8	8	8	3
Luta olímpica		3	3	3	3	2
Natação		8	8	8	8	3
Tênis de mesa		2	2	1	1	2
Vôlei de praia		---	---	2	2	1
Xadrez		1	1	1	1	1
Sub-total		35	41	35	38	20
Subtotal		169				
Modalidade		Alunos-atletas 13 -14 anos		Alunos-atletas 15 -17 anos		Técnicos
		Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	
Basquetebol		8 a 9	8 a 9	8 a 9	8 a 9	4
Futsal		8 a 9	8 a 9	8 a 9	8 a 9	4
Handebol		10 a 11	10 a 11	10 a 11	10 a 11	4
Voleibol		9	9	9	9	4
Sub-total		35 a 38	35 a 38	35 a 38	35 a 38	16
Subtotal		156 a 168				

Fonte: Comitê Olímpico Brasileiro (2018)

Quadro 4. Modalidades paralímpicas, Brasil, JEI (2018)

Modalidade	Idade	Alunos		Atleta-guia/lapper		Subtotal	Masc./Fem.		Total geral
		Masc.	Fem.	Masc.	Fem.		Técnicos	Staffs	
Atletismo	sub 14 anos	4	4	1	1	10			35
	sub 16 anos	4	4	1	1	10	1	2	
	sub 18 anos	4	4	1	1	10	2		
Natação	categoria A 12 a 14 anos	4	4	1	1	10	1	2	33
	categoria B 15 a 17 anos	8	8	1	1	18	2		
Goalball	categoria única 14 a 17 anos	5	5	0	0	10	2	1	13
	categoria A 12 a 14 anos	3	3	0	0	6	1		
Tênis de mesa	categoria B 15 a 17 anos	3	3	0	0	6	1	1	15
	categoria A 12 a 14 anos	4		0	0	4	1		
Bocha	categoria B 15 a 17 anos	4		0	0	4	1	8	18
	categoria A 12 a 14 anos	2	2	0	0	4			
Judô	categoria B 15 a 17 anos	4	4	0	0	8	1	1	14
	categoria A 14 a 15 anos	2		0	0	4			
Tênis em cadeira de rodas	categoria B 16 a 17 anos	2		0	0	4	1	1	6
	categoria única 14 a 17 anos	8	---	1	0	9	1 (masc.)	1	
Futebol de 5	categoria única 14 a 17 anos	10	---	0	0	10	1 (masc.)	1	12
Futebol de 7	categoria única 14 a 17 anos	10	---	0	0	10	1	1	12
Voleibol sentado	categoria única 14 a 17 anos	10		0	0	10	1	1	12
Basquete em cadeira de rodas	categoria única 14 a 17 anos	6		0	0	6	1	1	8
Máximo por delegação						139	18	20	177

Fonte: Comitê Paralímpico Brasileiro (2018)

A composição das UFs das modalidades olímpicas coletivas na etapa nacional em 2018 será formada pelas UFs que ficaram em 1º, 2º e 3º lugar da 1ª divisão e as UFs que ficaram em 1º lugar da 2ª e 3ª divisão em 2017, mais a UF sede da competição. As outras UFs que comporão a etapa nacional sairão das disputas da fase Regional (1, 2, 3), sendo classificadas as duas melhores UFs de cada Regional. Assim, a fase Final da etapa nacional será composta por doze UFs. O Quadro 5 demonstra a composição da fase Regional.

Quadro 5. Composição fase regional, Brasil, JEJ (2018)

Regional 1	Regional 2	Regional 3
MA	MT	RS
PI	DF	SC
CE	AC	PR
RN	TO	SP
PB	PA	RJ
PE	AP	ES
SE	RR	MG
AL	RO	GO
BA	AM	MS

Fonte: Comitê Olímpico Brasileiro (2018)

A partir de 2019 haverá outro critério em relação às UFs na etapa nacional. O regulamento das modalidades coletivas está passando por transição; a proposta para 2019 está baseada em dois critérios: 1) pré-classificação das cinco UFs melhores classificadas em 2018 da fase Final da etapa nacional (o ranking garante vaga à escola que se classificar na etapa estadual), mais a UF sede da competição; e 2) classificação das duas UFs melhores colocadas das Regionais (1, 2 e 3) de 2019.

Portanto, a etapa nacional, a partir de 2019, será composta por doze UFs, sendo as cinco UFs pré-classificadas mais a UF sede e seis UFs melhores classificadas da etapa regional.

Panorama dos Jogos Escolares Internacionais

Os campeões das diversas modalidades disputadas nos Jeesp são encaminhados à etapa nacional para disputarem os JEJ, que por sua vez

são organizados pelo COB e pelo CPB. Os campeões dos JEJ são encaminhados para disputar os Jogos Olímpicos da Juventude³⁴ (JOJ). Os JOJ são organizados pelos Comitês Olímpico e Paralímpico Internacional, tendo como objetivos introduzir os valores do olimpismo e unir os melhores jovens atletas de 14 a 18 anos do mundo.

Outro desdobramento dos campeonatos escolares são as seletivas estaduais das diversas modalidades esportivas. No caso do estado de São Paulo, os Jeesp e outras seletivas paulistas têm como objetivo selecionar os alunos-atletas para disputarem campeonatos brasileiros promovidos pela CBDE³⁵.

Os alunos-atletas que obtiverem índices ou estiverem dentro dos critérios estabelecidos pela CBDE são encaminhados aos campeonatos mundiais, aos Jogos Sul-Americanos, aos Jogos Pan-Americanos e aos Jogos da Comunidade dos Países da Língua Portuguesa (CPLP), conforme as respectivas modalidades esportivas de cada evento. Os eventos esportivos internacionais são organizados pela *International School Sport Federation* (ISF)³⁶, sendo a CBDE afiliada à ISF.

Um dos eventos esportivos organizados pela ISF que o Brasil participa é a *Gymnasiade*. As modalidades disputadas são: esgrima, tiro com arco, xadrez, judô, luta livre, caratê, golfe, tênis, taekwondo, boxe, surfe, mountain bike, atletismo, ginástica (artística, rítmica, aeróbica), natação e petanca³⁷. As idades dos alunos-atletas participantes são de 14 a 18 anos. Outros eventos organizados pela ISF são os campeonatos mundiais escolares das seguintes modalidades: atletismo, badminton, basquetebol,

34 O primeiro evento foi realizado em 2010 (Singapura, Singapura), o segundo em 2014 (Nanquim, China) e o terceiro será em 2018 (Buenos Aires, Argentina).

35 Os 26 estados brasileiros e o Distrito Federal possuem federações de esporte escolar afiliadas à Confederação Brasileira do Desporto Escolar (CBDE). Disponível em: <<http://www.cbde.org.br/>>. Acesso em: 31 mar. 2015.

36 Países que são filiados à *International School Sport Federation* (ISF) – ou Federação Internacional de Esporte Escolar: treze na América (sendo da América do Sul Brasil, Bolívia, Chile, Colômbia, Paraguai e Suriname), treze na África, 48 na Europa, catorze na Ásia e três na Oceania. Os gastos de cada competidor, em 2018, para permanecer sete noites estão calculados em 400 € (aproximadamente R\$ 1.600,00). Disponível em: <<http://www.isfsports.org/>>. Acesso em: 11 fev. 2018. A *Gymnasiade* acontece desde 1974, sendo inicialmente realizada a cada dois anos (1976-1990). De 1990 a 2006, a cada quatro anos. Últimos eventos: 2009, 2013 (o Brasil foi o país sede), 2016 e 2018.

37 Esporte de origem francesa similar à bocha.

basquetebol 3×3, vôlei de praia, escalada, esportes de combate (judô, caratê e taekwondo), críquete, corrida cross country, frisbee, futebol, futsal, handebol, orientação, sambo³⁸, esqui, natação, tênis de mesa, tênis, triatlo e voleibol. As idades dos alunos-atletas participantes são de 14 a 18 anos. Vale ressaltar que há duas possibilidades de formação de equipes nos campeonatos mundiais: 1) pela seleção de alunos de diferentes escolas; e 2) por alunos da mesma escola. Em relação à participação, os alunos só podem representar apenas uma equipe: seleção ou escola.

A CBDE também é afiliada à *International Sports Federation for Catholic Schools* (Fisec)³⁹. O Brasil é membro⁴⁰ da Fisec desde 2005. Os eventos anuais organizados pela entidade são direcionados à participação de alunos-atletas de 14 a 16 anos. As modalidades disputadas são: atletismo, badminton, natação, tênis de mesa, tênis, basquetebol, futebol, futsal, handebol e voleibol.

É importante destacar que os custos com passagens aéreas, seguro viagem, uniformes, hospedagem, alimentação e taxas são viabilizados por meio da CBDE, do COB e do CPB; caso não haja recursos suficientes, as despesas podem ser repassadas às escolas das equipes campeãs e/ou Secretarias de Educação ou Esporte.

Diante das possibilidades da disputa de diversas competições esportivas escolares brasileiras e/ou internacionais, os colégios particulares têm vantagem em relação às escolas públicas (federais, estaduais ou municipais) por possuírem condições diferenciadas, como recursos financeiros e patrocínios, o que facilita de certo modo a contratação de bacharéis de Educação Física especializados na área esportiva, oferecendo salário, infraestrutura e materiais adequados. Outro fator decisivo está relacionado à possibilidade de oferecer bolsas de estudos aos alunos-atletas que se destacam nas diferentes etapas dos jogos para fazerem parte de equipes escolares, simbolizando de forma simultânea o sucesso educacional e o êxito esportivo.

38 Luta híbrida de origem russa similar ao *Mixed Martial Arts* (MMA).

39 Os eventos organizados pela *International Sports Federation for Catholic Schools* (Fisec) – ou Federação Internacional de Esportes para Escolas Católicas – acontecem desde 1948. Disponível em: <<http://www.fisec.org/>>. Acesso em: 11 fev. 2018.

40 Países membros da Fisec (2018): Alemanha, Áustria, Bélgica, Itália, Holanda, Espanha, França, Inglaterra, Hungria, Malta, Portugal e Brasil.

Esporte no contexto escolar

O esporte foi inserido na Educação Física escolar a partir da década de 1960 e, desde então, tem recebido inúmeros significados e sentidos. Entre os estudos sobre o esporte no contexto escolar, destacam-se os do professor Manoel José Gomes Tubino, devido à sua participação na defesa do esporte educacional. Tubino ocupou diversos cargos públicos, como a presidência do Conselho Nacional de Desportos (CND), do Indesp e da *Fédération Internationale d'Éducation Physique* (Fiep)⁴¹, contribuindo de forma significativa nas decisões políticas sobre esporte no Brasil.

O último livro de Tubino, lançado em 2010⁴², intitula-se *Estudos brasileiros sobre o esporte: ênfase no esporte-educação*. Nessa obra, Tubino (2010) compartilha o processo histórico do esporte, a evolução das leis esportivas e seus conhecimentos e experiência na gestão esportiva, enfatizando o esporte-educação como principal suporte prático dos conceitos do esporte moderno. Essa obra é resultante de solicitação do ME e está organizada em quatro estudos.

No primeiro deles, “Pesquisa e análise crítica sobre o conceito esporte”, o autor descreve o processo histórico do esporte dividindo-o em três períodos: esporte antigo (Jogos Gregos e Olímpicos da Antiguidade), esporte moderno (originado pelo inglês Thomas Arnold; restauração dos Jogos Olímpicos – Pierre de Coubertin e o conceito de *fair play*⁴³, ética esportiva) e esporte contemporâneo (criado a partir de manifestações mundiais a favor da prática esportiva como um direito de todos).

Tubino considerou a *Carta Internacional de Educação Física e Esporte* (UNESCO, 1978) como o principal marco para o esporte se transformar em um direito de todos, rompendo com a hegemonia mundial do esporte de rendimento. Para Tubino, Garrido e Tubino (2006, p. 37), o esporte é um

Fenômeno sociocultural, cuja prática é considerada direito de todos, e que tem no jogo o seu vínculo

41 Federação Internacional de Educação Física, em português.

42 Obra póstuma de Tubino, publicada em 2010. Estudo encomendado pelo Ministério do Esporte (ME) e revisado por Amauri Aparecido Bássoli de Oliveira.

43 Está relacionado aos valores éticos, sociais e morais. Significa jogo justo, jogo limpo, ter espírito esportivo.

cultural e na competição o seu elemento essencial, o qual deve contribuir para a formação e aproximação dos seres humanos ao reforçar o desenvolvimento de valores como a moral, a ética, a solidariedade, a fraternidade e a cooperação, o que pode torná-lo um dos meios mais eficazes para a comunidade humana.

No contexto brasileiro, Tubino conseguiu aprovações importantes em relação à ampliação e compreensão da conceituação do esporte, como o artigo 217 da Constituição Federal, considerando como questão de Estado o fomento de “práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um” (BRASIL, 1988), a criação da Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993⁴⁴ (Lei Zico), reconhecendo três tipos de manifestações esportivas: esporte-educação, esporte-participação (lazer) e esporte-rendimento (*performance*). As definições das manifestações esportivas, no artigo 3º são:

- I – desporto educacional, praticado nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade, a hipercompetitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer;
- II – desporto de participação, de modo voluntário, compreendendo as modalidades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente;
- III – desporto de rendimento, praticado segundo normas gerais desta Lei e regras de prática desportiva, nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do País e estas com as de outras nações. (BRASIL, 1993)

44 Revogada pela Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 (Lei Pelé). Observa-se que as definições das manifestações esportivas não sofreram alterações.

Segundo Tubino (2010), o reconhecimento das manifestações esportivas no Brasil promoveu a inclusão de muitas pessoas à participação da prática esportiva, independente da aptidão física ou técnica, por meio de programas sociais como o Esporte Solidário e, posteriormente, no mesmo âmbito, projetos esportivos nas escolas por meio do Programa Mais Educação e o PST, ambos desenvolvidos pelo Estado.

No segundo estudo, “Elementos de superação do conceito das manifestações esportivas presentes na lei vigente que abrangem o esporte na sua totalidade”, o autor entende que havia a necessidade de ampliar o termo esporte-educação, propondo sua ramificação para esporte educacional e esporte escolar :

Definição de esporte educacional:

O Esporte Educacional, também chamado de Esporte na Escola, pode ser oferecido também para crianças e adolescentes fora da escola (comunidades em estado de carência, por exemplo). O Esporte Educacional, segundo Tubino, Garrido e Tubino (2006), deve estar referenciado nos princípios da: inclusão, participação, cooperação, coeducação e corresponsabilidade. (TUBINO, 2010, p. 43)

Compreende as atividades praticadas nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de Educação, evitando-se a seletividade e a hipercompetitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo, a sua formação para a cidadania e a prática do lazer ativo. (TUBINO, 2010, p. 88) (grifos do autor)

Definição de esporte escolar:

O Esporte Escolar é praticado por jovens com algum talento para a prática esportiva. O Esporte Escolar, embora compreenda competições entre escolas, não prescinde de formação para a cidadania, como uma manifestação do Esporte-Educação. O Esporte Escolar esta referenciado nos princípios do Desenvolvimento

Esportivo e do Desenvolvimento do Espírito Esportivo. O *Esírito Esportivo* é mais do que “Fair-Play”, pois compreende também a determinação em enfrentar desafios e outras qualidades morais importantes. (TUBINO, 2010, p. 43).

Praticado pelos jovens de talento no ambiente escolar, com a finalidade de desenvolvimento esportivo de seus praticantes, sem perder de vista a formação dos mesmos para a cidadania. Tem como referência os princípios do Desenvolvimento Esportivo e do Desenvolvimento do Espírito Esportivo. (TUBINO, 2010, p. 88) (grifos do autor)

O esporte-educação é entendido como base para a formação da cidadania das demais ramificações, sendo o esporte educacional referenciado nos princípios socioeducativos e o esporte escolar nos princípios de desenvolvimento esportivo e no desenvolvimento do espírito esportivo (valores éticos e morais). Assim, o esporte-educação está permanentemente conectado com o esporte-rendimento e o esporte-lazer.

Apesar de não ser consenso sobre os estudos de Tubino em relação ao esporte na esfera escolar, principalmente por intelectuais da Educação Física que são contrários ao esporte institucionalizado (esporte escolar) no ambiente escolar, as classificações das manifestações esportivas descritas pelo autor possuem embasamento ético e o esporte-lazer (que inclui e garante o direito de todos participarem) é a manifestação mais aceita na literatura acadêmica.

Mas, especificamente sobre o esporte-educação, os recursos financeiros são direcionados ao esporte escolar. Para Tubino (2010, p. 52):

A ênfase continua no Esporte Escolar, e as iniciativas curriculares do Esporte Educacional, que integram a Educação Física Escolar, continuam deficientes, principalmente pela literatura escassa a respeito, embora já existam algumas teses/dissertações de mestrado e doutorado que estudaram e ofereceram caminhos para a utilização educativa.

Como exemplo de aplicação de investimentos no esporte escolar, destacam-se a Lei Agnelo Piva e a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que passaram a garantir que 2,7% das arrecadações brutas das loterias federais sejam destinadas ao esporte, sendo remetidos 10% desse montante para o desenvolvimento do esporte escolar (jogos escolares).

No terceiro estudo, “Relação do esporte com a educação evidenciando fatores que possam incidir sobre a conceituação, organização e realização de competições/jogos escolares para subsidiar a construção do novo sistema”, é proposta uma estrutura da política nacional do esporte, representado por um conjunto que compreende: a) a entrada – composta de recursos humanos e financeiros, infraestrutura, ciência, mídia, legislação e questão de Estado; b) o processo – representado pelo exercício do Estado conforme a entrada nas três manifestações (esporte-educação, esporte-lazer e esporte-rendimento); e c) a saída – verificação dos resultados que fornecerão elementos indispensáveis para ajustar o processo.

Nesse estudo é dado destaque ao esporte educacional pela sustentação teórica de intelectuais como Noel-Backer, Maheu, Cagigal e Haag, que defendem o esporte como meio de formação e desenvolvimento humano. Tubino enfatiza a necessidade de criar outras possibilidades para a realização dos jogos escolares por meio de diversas propostas para além do esporte escolar (*fair play* e educação olímpica), como os jogos cooperativos (jogar com e não contra o adversário) e sociomotrizes defendidos pelo francês Parlebas.

Contrariando os jogos escolares que eram desenvolvidos no modelo de esporte-espetáculo, servindo à pirâmide esportiva, no período em que Tubino presidia a SEED/MEC e o CND os jogos escolares de 1989 – período que coincide com a redemocratização do Brasil – e a I Conferência sobre o Esporte na Escola foram realizados, tomando como base a *Carta Brasileira de Esporte na Escola* (elaborada por professores universitários e professores-técnicos), por meio do esporte educacional (sem a participação de alunos-atletas federados), considerando os princípios socioeducativos. Porém, os eventos seguintes não ocorreram da mesma forma.

Nessa direção, outros estudos, como o de Chaves (2006) – fundamentado em autores como Betti, Freire e Kunz –, evidenciou o esporte

educacional como conteúdo e meio para ensinar a Educação Física escolar – a autora relacionou os princípios do esporte educacional com os objetivos dessa área. Já Barbiere (1999) destacou a importância de convidar os órgãos e instituições públicas e privadas para dialogarem, a fim de estabelecer uma filosofia esportiva para os jogos escolares apoiada em princípios, estratégias e procedimentos adequados ao esporte educação, atribuindo valores sociais e pedagógicos enquanto meio de educação. Além disso, Barbiere propõe de forma detalhada exemplos de como reatualizar os jogos escolares fundamentados no esporte educação por meio de jogos cooperativos, populares e coletivos, dança e esporte para deficientes físicos.

Especificamente sobre os jogos escolares, Carone Soares (2010) investigou as Olimpíadas Colegiais⁴⁵ (OC) da região leste de Campinas com o objetivo de verificar o aproveitamento da competição esportiva enquanto conteúdo da Educação Física por meio de análises sobre as concepções dos professores e demais organizadores do evento. A autora faz exploração documental das OC, caracterizando as modalidades esportivas (regras e formas de disputa) e a quantidade de escolas e alunos participantes. Além disso, faz relações entre as Atividades Curriculares Desportivas (ACDs) – projetos de contraturno – e os PCNs. Esse estudo evidenciou a importância do professor no processo de ensino e aprendizagem, enfatizando a prática pedagógica pautada nos valores sociais sem perder de vista o caráter competitivo das OC. O estudo é concluído pelos aspectos positivos que a competição proporciona durante os eventos. Entretanto, apenas oito de 23 professores participaram efetivamente da pesquisa, sendo considerado, nesse caso, um fator de limitação para o estudo.

Em outra pesquisa, Silva (2013) analisou o processo de treinamento dos esportes coletivos (basquete, futsal, handebol e vôlei) em equipes escolares nas três esferas dos Jogos Escolares de Belo Horizonte (municipal, estadual e federal) de 2011. A pesquisa faz ampla revisão sistemática⁴⁶ da produção literária em periódicos nacionais da área da Educação Física

45 Atuais Jogos Escolares do Estado de São Paulo (Jeesp).

46 Estratos dos periódicos: B1, B2, B3 e B4 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), sendo selecionados 57 artigos. Não houve pesquisa nos estratos A1 e A2 devido ao viés fisiológico e por outros critérios de exclusão propostos pela metodologia da pesquisa. A autora ressalta a limitação do estudo em relação à filtagem

e Esportes entre 1990 e 2011. Ela revelou carência de estudos em relação ao aprofundamento teórico e metodológico, além de constatar a predominância do esporte escolar de rendimento e a defasagem sobre o conceito do esporte educacional e a superioridade de desempenho esportivo das equipes de escolas privadas em detrimento das públicas em relação às condições de treinamento, materiais esportivos, recursos humanos e capacitação profissional.

Retornando a Tubino, em seu quarto estudo, “Pesquisa e análise crítica sobre a relação do nexos esporte-educação com os jogos escolares”, há retomada da reflexão dos jogos escolares conforme o contexto em que foram realizados, pontuando os avanços e retrocessos sobre a importância do esporte-educação no contexto escolar e dos programas sociais (esporte-lazer), como responsabilidade de Estado. Outro apontamento é que o esporte escolar atualmente viabilizado pelos jogos escolares tornou-se um paradoxo entre os objetivos propostos pelo ME e pelo COB e a concepção de esporte educacional, além do desinteresse do MEC em relação ao esporte no ambiente escolar.

Nessa perspectiva sobre a concepção do esporte no ambiente escolar, o estudo de Nunes (2015) objetivou analisar e estabelecer relações entre os documentos sobre a formação de professores – DCNs –, orientação curricular – LDB e PCNs –, legislação que regulamenta o esporte (Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 e Decreto nº 7.984, de 8 de abril de 2013) e programas esportivos escolares (Mais Educação e Atleta na Escola) apoiados pelo ME em parceria com o MEC e, ao mesmo tempo, investigar o perfil de formação curricular e concepção esportiva dos professores-técnicos finalistas das Olimpíadas Estudantis (2014) do município de São Paulo. O estudo revelou incoerência entre os programas esportivos escolares (propostos pelo ME e pelo COB) e os documentos de formação e orientação curricular (propostos pelo MEC) em relação ao esporte no contexto escolar. Outro apontamento na investigação dos jogos escolares foi a verificação de professores-técnicos com perfil de concepção do currículo tradicional-esportivo aptos para atuarem como técnico esportivo e, por outro lado, carência de perfil de professores com a concepção do esporte educacional.

das palavras chaves “Jogos Escolares”, “esporte da escola”, “esporte na escola” e “olimpíadas escolares”. Participaram da pesquisa 195 técnicos.

Concluimos que os estudos de Tubino e as demais investigações apresentadas sobre o esporte no contexto escolar contribuem para a intervenção social dos professores de Educação Física e para o diálogo entre a Educação Física e seu campo de trabalho, enfatizando concepções, possibilidades e limitações de intervenção profissional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Perfil do licenciado e o esporte no contexto escolar

O perfil de formação do licenciado em Educação Física visa prepará-lo para atuar na educação básica. As IES estruturam sua matriz curricular levando em consideração as orientações das DCNs de licenciatura – Resolução Conselho Nacional de Educação (CNE)/Conselho Pleno (CP) nº 2, de 1º de julho de 2015. Com a definição da base comum para as licenciaturas, cada IES ficou responsável por elaborar a parte específica do currículo de seus cursos e isso resulta em singularidades. Entretanto, ao considerar que a Educação Física é um componente curricular obrigatório da educação básica – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a LDB – que tematiza manifestações da cultura corporal de movimento, entre elas o esporte, torna-se ampla e contraditória a proposição curricular do curso de licenciatura em Educação Física. Ampla porque é possível oferecer concepções esportivas distintas durante a formação do licenciado e contraditória porque, no mesmo curso, o esporte pode ser tratado sob diferentes pontos de vista.

A liberdade de escolha durante a estruturação e organização da matriz curricular evidencia autonomia e flexibilidade das IES, mas de certo modo também contribui para formação de perfis profissionais distintos dentro da própria licenciatura. Para exemplificar, a mesma IES

pode ofertar cursos de licenciatura e bacharelado em Educação Física e considerar disciplinas esportivas de forma obrigatória nas duas grades curriculares, sendo em muitos casos ministrados o mesmo conteúdo e metodologia de ensino, já que o professor poderá atuar nos dois cursos simultaneamente, sem distinguir os contextos. Não obstante a isso, não é incomum a convalidação dessas disciplinas entre as modalidades de licenciatura e bacharelado para fins de complementação de formação.

Retornando ao dilema, qual(is) e como as IES têm abordado a(s) concepção(ões) esportiva(s) em sua matriz curricular, especificamente em relação ao perfil de formação do licenciado que atuará na educação básica, remete ao fato de que existem múltiplas opções para a formação do perfil em relação à concepção esportiva⁴⁷. De forma prática, essa pluralidade é potencializada em contextos escolares distintos, como as aulas regulares na grade curricular da educação básica, integradas ao Projeto Político-Pedagógico (que trabalha com os conteúdos esportivos de forma educacional), bem como a possibilidade de oferecer projetos no contraturno escolar que podem ter os mesmos objetivos do esporte educacional e/ou do esporte escolar (rendimento), visando a representatividade da escola em jogos escolares.

Quanto aos estudos acadêmicos revisados, os autores não se posicionam contra o desenvolvimento da prática esportiva no ambiente escolar, mas contra a reprodução irrefletida dos propósitos das políticas públicas de rendimento esportivo na educação básica. Portanto, por essa ótica, é imprescindível conceber o esporte como um fenômeno sociocultural que transcenda seu caráter utilitarista, pragmático e mercadológico, considerando em todas as suas instâncias a formação humana sempre em primeiro lugar, entendendo que o esporte não pode ser usado apenas para a *performance* a qualquer custo. É o esporte que deve ser utilizado como ferramenta de formação humana, esportiva e atlética dentro dos preceitos éticos, morais, culturais, sociais e intelectuais. Por isso, no ambiente escolar é necessário respeitar a individualidade dos alunos

47 A abordagem qualitativa deste estudo, fundamentada em fontes documentais e bibliográficas, impõe como limite a carência de informações sobre como os professores universitários, responsáveis pelos futuros licenciados em Educação Física, abordam o conteúdo esportivo. Por isso, torna-se relevante a realização de outras investigações para aprofundar esse tema.

e compreender os significados e as finalidades que a prática esportiva representa em cada contexto, seja nas aulas regulares ou de contraturno.

O esporte na escola não deve ser concebido apenas como um fim em si mesmo nas aulas regulares de Educação Física, mas principalmente como meio e conteúdo de ensino, pautado nos valores socioeducativos. Em segundo plano, o esporte educacional pode ser complementado e aprofundado pelo esporte escolar no contraturno por meio de programas e projetos. Todavia, o fato de o esporte estar no ambiente escolar não garante que o professor faça dele um meio para educar os jovens; depende da mediação pedagógica e dos significados atribuídos à prática esportiva considerada pelo professor e alunos durante o processo de ensino-aprendizagem.

Por isso, torna-se fundamental questionar: como é possível contemplar a inclusão de todos os alunos em competições esportivas escolares? A proposição de um modelo de “esporte integral” suscita a reflexão da despolarização da tensão entre esporte educacional e esporte escolar de rendimento, direcionando para uma caracterização holística do esporte, consolidado de significados e sentidos.

Ao refletir sobre quais alternativas seriam possíveis para esse modelo, parte-se prioritariamente do oferecimento do esporte educacional como meio para ensinar um dos conteúdos da Educação Física nas aulas regulares da educação básica (BETTI, 1997; CHAVES, 2006). O esporte educacional deve ter como princípio a participação democrática, inclusiva e diversificada (TUBINO, 2010), tendo como finalidade a formação do cidadão crítico, reflexivo e autônomo (BRACHT, 1988). Essa formação deve estar embasada numa conduta ética e moral que humanize as relações sociais (AZEVEDO, 2012; BENTO; GARCIA; GRAÇA, 1999; BETTI, 1997). Parafraseando Freire (1998), é preciso ensinar bem a todos gostarem de esportes.

A partir dessa compreensão, torna-se possível criar competições pedagógico-esportivas divididas, por exemplo, em níveis de habilidades e desempenho físico ou propor a formação de equipes mistas entre meninos e meninas, para que todos os alunos possam participar. Essas alterações são apresentadas nos estudos de Turpin (2002) e Scaglia, Medeiros e Sadi (2006), ao sugerirem mudanças, por exemplo, na duração da competição, no número de interrupções, na duração do jogo (variáveis temporais), na geografia e dimensões do terreno (variáveis espaciais), no aumento ou diminuição do tamanho dos obstáculos e do peso, na

manipulação da forma e da cor (variáveis móveis), no aumento ou diminuição do número de jogadores (variáveis de jogadores), na pontuação e nas recompensas (variáveis de resultados).

A realização dos eventos (festivais ou competições) esportivos no interior da escola deve, antes de ser vinculada ao Projeto Político-Pedagógico, ser contextualizada, discutida e planejada com o corpo docente de forma inter e transdisciplinar, considerando também a participação discente nas tomadas de decisão durante o processo, permitindo criar situações educativas que sustentem sua existência, além de criar uma cultura esportiva na unidade escolar permeada de sentidos e significados (SCAGLIA; MONTAGNER; SOUZA, 2001; REVERDITO et al., 2008). Entre os princípios pedagógicos, a competição deve ser equilibrada, inclusiva, diversificada e plural, objetivando mobilizar a coparticipação, a cogestão, a corresponsabilidade, a coeducação e a autossuperação (REVERDITO et al., 2008; TUBINO, 2010).

De forma prática, os esportes precisariam ser alterados pedagogicamente em jogos (lúdicos, cooperativos e/ou competitivos), objetivando atender o contexto de seus praticantes. A realização desses eventos necessitaria de uma reestruturação organizacional associada a uma concepção de esporte integral, sendo indispensável a criação e/ou a alteração dos regulamentos das competições escolares em diferentes níveis e cenários, com adaptação de espaços, número de jogadores e regras e formação de equipes mistas e/ou compostas por diferentes idades e categorias de modalidades esportivas etc. (BARBIERE, 1999).

Esses exemplos poderiam quebrar o paradigma entre o esporte educacional e o esporte escolar de rendimento ao proporcionar intersecções lúdicas, jogos cooperativos e competitivos diversificados e gradativos, de forma democrática e inclusiva, possibilitando oportunidades equânimes. Por exemplo: para o esporte educacional – eventos e festivais internos realizados na própria escola ou inter-escolas; para o esporte escolar – projetos esportivos desenvolvidos no contraturno escolar e eventos externos, como os tradicionais jogos escolares existentes (etapas municipal, estadual e nacional), aos alunos-atletas que estão em níveis esportivos mais avançados.

O processo de reflexão, conceituação e compreensão da concepção de esporte integral, mediado por ações pedagógicas e educativas demandaria a realização de seminários, congressos e formações integradas

entre os professores, os gestores escolares, as Secretarias de Educação e Esporte, as universidades e as entidades esportivas.

Propostas de perfil de formação em Educação Física baseado em diferentes modelos esportivos no contexto escolar

As ponderações destacadas para o esporte no contexto escolar mobilizam o professor a assumir posicionamentos de acordo com suas concepções esportivas e, conseqüentemente, essas concepções estão embasadas no perfil de formação e competência profissional. Por esse prisma, observa-se uma interdependência entre currículo, perfil de formação, domínios de conteúdos, experiências profissional e de vida, competências, ações profissionais e procedimentos pedagógicos relacionados às concepções esportivas, de modo que esses componentes estejam articulados à conduta ética. A contextualização apresentada ao longo desta obra sobre o esporte no ambiente escolar permite refletir qual é a realidade do campo de trabalho do licenciado em Educação Física e, a partir disso, engendrar possíveis ensaios.

As proposições que serão apresentadas perpassam a manutenção, a reformulação ou a retirada dos tradicionais jogos escolares e buscam sinalizar de forma coerente qual deve ser o perfil de formação pretendido, considerando as atribuições e desafios do campo de trabalho, conforme será apresentado nos modelos 1 (M1), 2 (M2) e 3 (M3).⁴⁸

Perfil de formação e competências – modelo 1 (M1)

Não atribuir a responsabilidade e/ou competência aos professores licenciados em Educação Física e findar as turmas de treinamento e a participação dos jogos escolares aos licenciados. Essa possibilidade estaria coerente com as orientações curriculares direcionadas à Educação Física – PCNs e BNCC – sobre o esporte educacional, o que

48 O termo coerente não está no sentido único de interpretação: entende-se que pode haver outras possibilidades; aqui se esboçam modelos possíveis e coesos com o perfil profissional pretendido, relacionado com exigências do campo de trabalho e seus desdobramentos.

influenciaria em grande proporção o perfil de formação do licenciado oferecido nas IES.

Nota-se que nas orientações curriculares não há menção de que os jogos escolares (esporte escolar) são conteúdos da educação básica, tampouco se propõe planos de ensinos, programas ou projetos de treinamento esportivo. Outro fator importante a ser considerado é que os currículos, a partir da Resolução do Conselho Federal de Educação (CFE) nº 3, de 16 de junho de 1987, e das atuais DCNs dos cursos de licenciatura (resolução CNE/CP 2/2015), sinalizaram para um perfil de formação do licenciado diferente do bacharel em Educação Física e isso fez com as IES reduzissem ou retirassem disciplinas e carga horária que abordassem questões sobre o conhecimento específico técnico-instrumental e didático-pedagógico referente às questões administrativas, organizacionais e de planejamento relacionadas ao treinamento e às competições esportivas.

Possíveis desdobramentos: redirecionar as equipes, os treinamentos e os jogos escolares para as Secretarias municipais ou estaduais de Esporte, sob a responsabilidade de técnicos esportivos (bacharéis), ou contratar bacharéis por meio das Secretarias municipais ou estaduais de Educação ou Esporte para atuarem com turmas de treinamento no período de contraturno, podendo ser em ambiente escolar ou extraescolar.

Nessa proposta, o licenciado perderia autonomia e espaço de trabalho, tendo o bacharel como concorrente no espaço escolar e, mediante a demanda social, essa concorrência resultaria em uma valorização do bacharel enquanto técnico esportivo responsável pela visibilidade, através do esporte, da escola e/ou dos alunos em relação ao licenciado/professor, que ficaria, de certa forma, com o trabalho para “dentro dos muros” dela.

Perfil de formação e competências – modelo 2 (M2)

Pensando em solucionar o problema, é possível pensar em atribuir a responsabilidade e/ou competência de organizar competições, trabalhar com turmas de treinamento no contraturno escolar e participar de jogos escolares aos professores licenciados, desde que também tenham a formação complementar de bacharelado em Educação Física.

Apesar de aparente solução do problema em relação às atribuições exigidas no campo de trabalho, já que a formação profissional (licenciatura e bacharelado) confere competências para trabalhar em diferentes contextos, seriam causados problemas jurídicos limitadores da proposta em relação a atribuição *versus* campo de trabalho. Além disso, criaria-se um desvio da necessidade fim, que são as aulas de Educação Física escolar, para a exceção que seria a participação de competições escolares.

Dessa forma, esse modelo não teria respaldo jurídico para exigir a graduação em bacharelado para dar aulas de Educação Física na educação básica e desenvolver projetos esportivos no contraturno. Ele criaria um grande debate teórico-legislativo sobre quais competências e bases legais deveriam ser exigidas para trabalhar com programas e projetos esportivos.

Obviamente tal proposta, mesmo que tenha certa lógica, é impraticável e levaria os cursos de licenciatura em Educação Física a discutirem adaptações em relação ao perfil de formação em detrimento da exigência de dupla formação para pleitear o cargo de professor.

Perfil de formação e competências – modelo 3 (M3)

Conceder a responsabilidade e/ou competência aos professores licenciados em Educação Física (sem a exigência do bacharelado), com atribuições de organizar competições, trabalhar com turmas de treinamento no contraturno escolar e participar de jogos escolares. Com essa configuração, seria necessário modificar a matriz curricular dos cursos de licenciatura em Educação Física, o que também resultaria na mudança de perfil de formação profissional pretendido. Em conformidade, a LDB e as orientações curriculares de Educação Física (PCNs e BNCC) também teriam que estar em concordância com essa reestruturação curricular por meio da formalização da existência do esporte escolar e apresentação de propostas de ensino, uma vez que este é reconhecido apenas pela legislação que institui as normas gerais sobre o esporte (Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 7.894, de 8 de abril de 2013).

Possíveis desdobramentos: possibilitar e aumentar os conhecimentos técnico-instrumental e didático pedagógico referente às questões administrativas, organizacionais e de planejamento relacionadas ao

treinamento e às competições esportivas; garantir de forma adequada o cumprimento de créditos direcionados à prática de ensino e aos estágios supervisionados condizentes com o campo de trabalho (por exemplo, estágios com equipes de treinamento escolar, jogos escolares e clubes esportivos); criar uma agenda sobre o esporte escolar e oferecer cursos de capacitação, aperfeiçoamento, encontros, seminários, oficinas e congressos acadêmico-científicos aos professores que pretendem ou já atuam com o esporte escolar por meio de convênios entre as entidades educacionais e esportivas – universidades, Secretarias de Educação e Esporte, CBDE, COB, CPB e ME.

Reflexões sobre o perfil de formação em Educação Física, atuação e campo de trabalho

Nas propostas e modelos apresentados, algumas reflexões são necessárias: no M3, não estaria o licenciado, ao trabalhar com turmas de treinamento esportivo, invadindo as atribuições do bacharel? Mas, se se inverter a questão, como exposto no M1, não estaria o bacharel, ao trabalhar com turmas de treinamento esportivo no ambiente escolar ou extraescolar, invadindo as atribuições do licenciado? E, se se restringir a atribuição do esporte escolar apenas aos licenciados que possuem habilitação de bacharel como apresentado no M2, não estaria suscitando a formação única em Educação Física (antiga licenciatura plena) ou a promoção da invasão de campo de trabalho?

Em face desses questionamentos, um ponto em comum a ser refletido é o contexto, nesse caso, a escola. A análise realizada neste livro e as reflexões sobre as fontes acessadas permitem apresentar limites e possibilidades, de forma coerente, por meio de critérios que não são únicos, mas que podem ser capazes de superar o embate entre esporte educacional e esporte escolar para uma compreensão da concepção integral em diferentes contextos escolares, com profissionais qualificados e socialmente reconhecidos.

Outra observação importante está relacionada aos desafios do campo de trabalho. Se os projetos esportivos do contraturno e os jogos escolares forem encerrados e retirados da atribuição do licenciado em Educação Física, como proposto no M1, a licenciatura – no que tange ao ambiente escolar – se limitaria e perderia seu espaço de atuação no

esporte escolar. A restrição da carga horária pelas recentes mudanças na LDB, em 2017, de diversas disciplinas curriculares que antes eram obrigatórias no ensino médio, dentre elas a Educação Física, limitam a exploração das potencialidades do aluno. De ordem biológica, pensando em efeitos fisiológicos e anatômicos da contemporaneidade em relação à mobilidade das crianças ou os efeitos pedagógicos da exploração da corporeidade, os desafios para os professores de Educação Física aumentam, principalmente no que se refere às propostas de compreensão da educação corporal por meio das aulas, que contemplam o esporte educacional, e de projetos do contraturno que abordam o esporte escolar.

Assim, no M1, tratar o esporte escolar numa perspectiva de aglutinação do profissional (bacharel) no sistema escolar geraria, possivelmente, duas concepções nem sempre convergentes interagindo no mesmo ambiente educacional, pois não é comum nos cursos de bacharelado discutir questões pertinentes à licenciatura e sim conhecimentos necessários para o trabalho não escolar. Não se trata apenas de uma discussão sobre qual concepção esportiva de ensino é mais adequada ou sobre carga horária – embora exista a necessidade de maior respeito aos professores –, mas também do quanto os alunos, crianças e jovens, perderão em relação às atividades corporais dentro do ambiente educacional.

Por outro lado, no M3, assumir os projetos esportivos e os jogos escolares não significa que o perfil de formação do licenciado seja baseado no conhecimento específico do bacharel; as especificidades são distintas. A mudança estaria focada na matriz curricular, especificamente em relação ao conhecimento sobre o treinamento de jovens (grupo específico com faixa etária escolar)⁴⁹. Nesse caso, as disciplinas que abordam essa temática poderiam até ser constituídas de um núcleo comum (como teoria do treinamento esportivo, treinamento a longo prazo, administração e controle de cargas, maturação, crescimento e desenvolvimento, metodologia e pedagogia de ensino dos esportes, preparação física, técnica e tática, psicologia do esporte etc.) para licenciados e bacharéis, desde

49 Não confundir com a especificidade de atuação do bacharel que trabalha com a diversidade de grupos (adultos, idosos e pessoas com doenças crônico-degenerativas), equipes multidisciplinares direcionadas à saúde e ao lazer e equipes esportivas amadoras ou de alto rendimento.

que houvesse distinção sob a compreensão das concepções esportivas em múltiplos contextos.

As propostas apresentadas no M2 e M3 não estão colocadas para atribuir a detecção de talentos e formação esportiva ao professor de Educação Física escolar. O fomento à formação de atletas para o (alto) rendimento compete ao ME, ao COB e ao CPB, enquanto a competência de detecção e formação esportiva cabe às associações e clubes afiliados às federações e confederações esportivas, bem como às Secretarias de Esporte (municipais ou estaduais), por meio de centros esportivos que atendam da iniciação à maestria esportiva.

A necessidade sobre a agenda de esporte escolar apresentada no M3 tem como propósito dar conhecimento específico e competência ao professor para desenvolver programas de treinamento de iniciação esportiva, respeitando a faixa etária dos alunos-atletas⁵⁰, fundamentados em conhecimentos científicos correlacionados à pedagogia e à teoria do treinamento esportivo. Em segundo plano, caso o professor, em seu discernimento, tenha identificado algum potencial talento esportivo, seria necessário a criação de um canal de comunicação⁵¹ com os órgãos ou entidades responsáveis pela formação esportiva voltada para o rendimento.

A proposição do M3 necessitaria de amplo debate acadêmico e várias adequações político-estruturais. Uma das consequências imediatas seria formalizar e institucionalizar de forma permanente, como já é feito com o componente de Educação Física escolar que desenvolve o esporte na concepção educacional, a integração do esporte escolar na proposta pedagógica das escolas viabilizada pelas secretarias municipais e estaduais de Educação e aumentar a oferta da carga horária das aulas

50 O termo “jovem” representa alunos na faixa etária entre 12 e 17 anos.

51 Esse canal de comunicação poderia ser realizado por convênios entre as Secretarias de Esporte (municipais ou estaduais) que desenvolvem programas e projetos esportivos, associações e federações esportivas. Os jogos escolares também poderiam ser utilizados por essas entidades esportivas, considerando não só a etapa nacional, como já fazem o Comitê Olímpico Brasileiro (COB) e o Comitê Paralímpico Brasileiro (CBP), mas também as fases que antecedem a etapa nacional por meio de um banco de dados que pudesse registrar o desempenho dos alunos-atletas (marcas, capacidades físicas, habilidades motoras, dados cineantropométricos, imagens, vídeos etc.) em diferentes modalidades esportivas.

de Educação Física voltadas aos projetos e programas de treinamento esportivo escolar no contraturno⁵².

Nessa perspectiva, apenas o reconhecimento, a institucionalização e o oferecimento de aulas, considerando os apontamentos do M3, não seriam suficientes. A concretização dessa proposta ainda necessitaria de capacitação, aperfeiçoamento e valorização profissional, investimentos em complexos esportivos e materiais adequados, reorganização da captação e distribuição de recursos para o esporte educacional e escolar.

É importante ressaltar que no M3 a concepção de esporte escolar não tem a função de sobrepor ou excluir a ideia de esporte educacional. Nesse caso, as concepções devem se integrar. Os princípios do esporte educacional devem permear todo o processo de ensino e aprendizagem, seja nas aulas regulares ou de treinamento esportivo; o ponto de concordância e complementação está em abarcar conhecimentos específicos sobre pedagogia e teoria do treinamento esportivo para a iniciação de jovens no esporte escolar para além do esporte educacional.

Diante do problema apresentado no início desta investigação, este estudo buscou oferecer subsídios teórico-reflexivos embasados na referência bibliográfica e documental sobre as concepções de esporte abordadas e informações que possam sustentar novas interpretações sobre o perfil de formação docente desejado, considerando as bases epistemológicas da Educação Física e os desafios e/ou exigências do campo de trabalho relacionadas à intervenção profissional.

Apesar das reflexões, análises, interpretações e proposições discutidas neste livro, encerra-se o texto sugerindo outras investigações, estudos e debates nessa temática que possam colaborar com a construção da identidade docente sobre as concepções de esporte na esfera escolar, convergindo para um quadro de coerência consistente sobre o esporte no campo da Educação Física escolar.

As propostas de perfil de formação docente e modelos esportivos apresentados pretendem dialogar com a comunidade acadêmico-científica, os representantes das IES, do MEC, do ME, do COB, do CPB, do

52 O exemplo dado trata-se de reconhecimento e valorização do professor de Educação Física e do trabalho desenvolvido com a intenção de ser socialmente legitimado. Nesse caso, não deve se confundir com os projetos esportivos já existentes e com as Atividades Curriculares Desportivas (ACDs) oferecidas pela Secretaria de Educação do estado de São Paulo como apêndice da complementação de aulas e com objetivos circunstanciais.

CBDE, de clubes esportivos, do sistema Conselho Regional de Educação Física (CREF)/Conselho Federal de Educação Física (CONFEF) e profissionais de Educação Física (licenciados e bacharéis) e refletir sobre as possibilidades de oferecer um perfil de formação qualificado que seja capaz de suprir as demandas do preparo profissional em relação à formação oferecida e a prática esperada no campo de trabalho eticamente responsável, por meio de conhecimentos, competências e habilidades que fundamentam a atuação profissional para trabalhar com o esporte em diferentes contextos no âmbito escolar.

REFERÊNCIAS

ARANTES, A.; MARTINS, F.; SARMENTO, P. Jogos escolares brasileiros: reconstrução histórica. **Motricidade**, Vila Real, v. 8, n. supl. 2, p. 916-924, 2012.

AZEVEDO, C. A. M. **A escola como oficina de humanidade**: o contributo do desporto escolar. 2012. 97 f. Dissertação (Mestrado em Desporto de Crianças e Jovens) – Universidade do Porto, Porto, 2012.

BALBINO, H. F. **Pedagogia do treinamento**: método, procedimentos pedagógicos e as múltiplas competências do técnico nos jogos desportivos coletivos. 2005. 288 f. Tese (Doutorado em Educação Física) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2005.

BARBIERE, C. A. S. Educação pelo esporte: algumas considerações para a realização dos Jogos do Esporte Educacional. **Movimento**, Porto Alegre, ano 5, n. 11, p. 23-32, 1999.

BENITES, L.; SOUZA NETO, S.; HUNGER, D. O processo de constituição histórica das diretrizes curriculares na formação de professores de educação física. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 34, n. 2, p. 343-360, ago. 2008.

BENTO, J. O. **Desporto**: discurso e substância. Porto: Campo das Letras, 2004.

BENTO, J. O.; GARCIA, R.; GRAÇA, A. **Contextos da pedagogia do desporto**: perspectivas e problemáticas. Lisboa: Horizonte, 1999.

BETTI, M. **Educação física e sociedade**. São Paulo: Movimento, 1991.

_____. **Janela de vidro**: esporte, televisão e educação física. 1997. 290 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1997.

BOURDIEU, P. **Questões de sociologia**. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1983.

_____. **Coisas ditas**. São Paulo: Brasiliense, 1990.

BRACHT, V. A criança que pratica esporte respeita as regras do jogo... capitalista. **Revista Brasileira de Ciências do Esporte**, São Paulo, v. 7, n. 2, p. 62-68, jan.1986.

_____. A Educação física escolar como campo de vivência social. **Revista Brasileira de Ciências do Esporte**, São Paulo, v. 9, n. 3, p. 23-39, maio 1988.

_____. Educação Física: a busca da autonomia pedagógica. **Revista da Educação Física**, Maringá, v. 0, n. 1, p. 28-33, 1989.

_____. **Educação física e aprendizagem social**. Porto Alegre: Magister, 1992.

_____. A política de esporte escolar no Brasil: a pseudovalorização da educação física. **Revista Brasileira de Ciências e Esporte**, Campinas, v. 24, n. 3, p. 87-101, maio 2003.

_____. **Sociologia crítica do esporte**: uma introdução. 4. ed. Ijuí: Unijuí, 2011.

BRASIL. Decreto-Lei nº 1.212, de 17 de abril de 1939. Cria, na Universidade do Brasil, a Escola Nacional de Educação Física e Desportos. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 20 abr. 1939. Seção 1, p. 97. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-1212-17-abril-1939-349332-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 18 out. 2013.

_____. Decreto-Lei nº 3.199, de 14 de abril de 1941. Estabelece as bases de organização dos desportos em todo o país. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 16 abr. 1941. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-3199-14-abril-1941-413238-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 20 jul. 2018.

_____. Lei nº 10.264, de 16 de julho de 2001. Acrescenta inciso e parágrafos ao art. 56 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 jul. 2001. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10264.htm>. Acesso em: 16 ago. 2013.

_____. Decreto-Lei nº 8.270, de 3 de dezembro de 1945. Altera disposições do Decreto-Lei nº 1.212, de 17 de abril de 1939. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 2 dez. 1945. Seção1, p. 18.245. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-8270-3-dezembro-1945-457382-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 19 nov. 2013.

_____. Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 27 dez. 1961. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4024-20-dezembro-1961-353722-normaAtualizada-pl.pdf>>. Acesso em: 20 nov. 2013.

_____. Parecer CFE nº 292, de 14 de novembro de 1962. Fixa a parte pedagógica dos currículos mínimos relativos aos cursos de licenciatura. Relator: Valnir Chagas. **Documenta**, Brasília, DF, n. 10, p. 95-101, 1962a.

_____. Parecer CFE nº 298, de 17 de novembro de 1962. Fixa o currículo mínimo e determina a duração dos cursos Superior de Educação Física

e de Técnica Desportiva. Relator: Clóvis Salgado. **Documenta**, Brasília, DF, n. 10, p. 50-54, 1962b.

_____. Parecer CFE nº 672, de 4 de setembro de 1969. Fixa os mínimos de conteúdos e duração a serem destinados à formação pedagógica nos cursos de licenciatura. Relator: Valnir Chagas. **Documenta**, Brasília, DF, n. 105, p. 116-119, 1969a.

_____. Parecer CFE nº 894, de 2 de novembro de 1969. Apresentação das matérias curriculares e integração de currículo dos cursos de Educação Física e Técnico de Desportos. Relatores: Rubens Maciel e Mariano Rocha; José Milano. **Documenta**, Brasília, DF, n. 109, p. 152-157, 1969b.

_____. Conselho Federal de Educação. Resolução nº 69, de 6 de novembro de 1969. Fixa os mínimos de conteúdo e duração a serem observados na organização dos cursos de Educação Física. São Paulo: SE/CENP, 1985, p. 256.

_____. Decreto nº 66.967, de 27 de julho de 1970. Dispõe sobre a organização administrativa do Ministério da Educação e Cultura. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 3 ago. 1970. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-66967-27-julho-1970-408779-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 20 jul. 2018.

_____. Lei nº 5.962, de 11 de agosto de 1971. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 ago. 1971a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5692.htm>. Acesso em: 11 ago. 2013.

_____. Decreto nº 69.450, de 1 de novembro de 1971. Regulamenta o artigo 22 da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e alínea c do artigo 40 da Lei 5.540, de 28 de novembro de 1968 e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2 nov. 1971b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d69450.htm>. Acesso em: 15 de jul. 2014.

_____. Lei nº 6.251, de 8 de outubro, de 1975. Institui normas gerais sobre desportos, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília,

DF, 9 out. 1975. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/1970-1979/L6251.htm>. Acesso em: 20 jul. 2018.

_____. Decreto nº 80.228, de 25 de agosto de 1977. Regulamenta a Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 ago. 1977. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1970-1979/D80228.htm>. Acesso em: 07 set. 2013.

_____. Decreto nº 81.454, de 17 de março de 1978. Dispõe sobre a organização administrativa do Ministério da Educação e Cultura e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20 mar. 1978. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-81454-17-marco-1978-430536-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 20 jul. 2018.

_____. Parecer CFE nº 215, de 11 de março de 1987. Reestruturação dos cursos de graduação em Educação Física, sua nova caracterização, mínimos de duração e conteúdo. Relator: Mauro Costa Rodrigues. **Documenta**, Brasília, DF, n. 315, p. 156-185, 1987a.

_____. Resolução CFE nº 3, de 16 de junho de 1987. Fixa os mínimos de conteúdo e duração a serem observados nos cursos de graduação em Educação Física (Bacharelado e/ou Licenciatura Plena). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 10 set. 1987b. Disponível em: <http://crefrs.org.br/legislacao/pdf/resol_cfe_3_1987.pdf>. Acesso em: 4 ago. 2013.

_____. **Constituição (1988)**. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 20 ago. 2013.

_____. Decreto nº 99.187, de 17 de março de 1990. Delega competência ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, aos titulares das Secretarias da Presidência da República e ao Consultor-Geral da República. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 19 mar. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D99187.htm>. Acesso em: 20 jul. 2018.

_____. Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993. Institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 7 jul. 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8672.htm>. Acesso: 8 set. 2013.

_____. Medida Provisória nº 813, de 1º de janeiro de 1995. Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 3 jan. 1995a. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/medpro/1995/medidaprovisoria-813-1-janeiro-1995-377320-norma-pe.html>>. Acesso em: 20 jul. 2018.

_____. Medida Provisória nº 962, de 30 de março de 1995. Dispõe sobre a organização da Presidência da, no uso República e dos Ministérios, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 31 mar. 1995b. Disponível em: <<https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/107063/medida-provisoria-962-95>>. Acesso em: 20 jul. 2018.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 27833. Disponível em: <<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=1&data=23/12/1996>>. Acesso em: 20 set. 2013.

_____. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais:** introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília, DF: Secretaria de Educação Fundamental, 1997. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro01.pdf>>. Acesso em: 9 mar. 2014.

_____. Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998. Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25 mar. 1998a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19615consol.htm>. Acesso em: 17 nov. 2013.

_____. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais:** Educação Física. Brasília, DF: Secretaria de Educação Fundamental, 1998b. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/fisica.pdf>>. Acesso em: 10 mar. 2014.

_____. Medida Provisória nº 1.794-8, de 31 de dezembro de 1998. Altera as Leis nºs 6368, de 21 de outubro de 1976, e 8112, de 11 de dezembro de 1990, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 1 jan. 1999. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/medpro/1998/medidaprovisoria-1794-8-31-dezembro-1998-369255-norma-pe.html>>. Acesso em: 20 jul. 2018.

_____. Parecer CNE/CP nº 9, de 8 de maio de 2001. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 jan. 2002a. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/009.pdf>>. Acesso em: 7 ago. 2013.

_____. Parecer CNE/CP nº 27, de 2 de outubro de 2001. Dá nova redação ao item 3.6, alínea c, do Parecer CNE/CP 9/2001, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 jan. 2002b. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/027.pdf>>. Acesso em: 07 ago. 2013.

_____. Parecer CNE/CP nº 28, de 2 de outubro de 2001. Dá nova redação ao Parecer CNE/CP 21/2001, que estabelece a duração e a carga horária dos cursos de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 jan. 2002c. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/028.pdf>>. Acesso em: 8 ago. 2013.

_____. Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2002. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 4 mar. 2002d. Seção 1, p. 8. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01_02.pdf>. Acesso em: 5 ago. 2013.

_____. Resolução CNE/CP nº 2, de 19 de fevereiro de 2002. Institui a duração e a carga horária dos cursos de Licenciatura, de Graduação

Plena, de Formação de Professores da Educação Básica em nível superior. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 4 mar. 2002e. Seção 1, p. 9. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CP022002.pdf>>. Acesso em: 5 ago. 2013.

_____. Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003. Dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 maio 2003a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.671.htm>. Acesso em: 20 jul. 2018.

_____. Lei nº 10.672, de 15 de maio de 2003. Altera dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 maio 2003b. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2003/lei-10672-15-maio-2003-496696-norma-pl.html>>. Acesso em: 20 jul. 2018.

_____. Portaria Interministerial nº 3.497, de 24 de novembro de 2003. Institui o Projeto Segundo Tempo. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25 nov. 2003c. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/port3497.pdf>>. Acesso em: 20 jul. 2018.

_____. Lei nº 10.793, de 1º de dezembro de 2003. Altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que “estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2 dez. 2003d. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.793.htm>. Acesso em: 20 jul. 2018.

_____. Parecer CNE/CES nº 58, de 18 de fevereiro de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Educação Física. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 5 abr. 2004a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/pces058_04.pdf>. Acesso em: 8 ago. 2013.

_____. Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de março de 2004. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Educação Física, em nível superior de graduação plena. **Diário Oficial**

da União, Brasília, DF, 5 abr. 2004b. Seção 1, p. 18-19. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/ces0704edfisica.pdf>>. Acesso em: 6 ago. 2013.

_____. Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004. Institui a Bolsa-Atleta. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 12 jul. 2004c. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.891.htm>. Acesso em: 1 set. 2013.

_____. Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006. Dispõe sobre a instituição de concurso de prognóstico destinado ao desenvolvimento da prática desportiva, a participação de entidades desportivas da modalidade futebol nesse concurso e o parcelamento de débitos tributários e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; altera as Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, e 10.522, de 19 de julho de 2002; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 15 set. 2006a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11345.htm>. Acesso em: 20 jul. 2018.

_____. Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006. Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 29 dez. 2006b. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11438.htm>. Acesso em: 2 set. 2013.

_____. Parecer CNE/CES nº 8, de 31 de janeiro de 2007. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 13 jun. 2007a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/pces008_07.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2013.

_____. Lei nº 11.472, de 2 de maio de 2007. Altera e acresce dispositivos à Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 3 maio 2007b. Disponível em: <<http://>>

www.esporte.gov.br/arquivos/leiIncentivoEsporte/leiN1147202052007.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2018.

_____. Parecer CNE/CES nº 142, de 14 de junho de 2007. Alteração do § 3º do art. 10 da Resolução CNE/CES nº 7/2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Educação Física, em nível superior de graduação plena. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 24 set. 2007c. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/pces142_07.pdf>. Acesso em: 9 ago. 2013.

_____. Decreto nº 6.180, de 3 de agosto de 2007. Regulamenta a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, que trata dos incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 6 ago. 2007d. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6180.htm>. Acesso em: 20 jul. 2018.

_____. Resolução CNE/CES nº 7, de 4 de outubro de 2007. Altera o § 3º do art. 10 da Resolução CNE/CES nº 7/2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Educação Física, em nível superior de graduação plena. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 5 out. 2007e. Seção 1, p. 49. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/rces007_07.pdf>. Acesso em: 6 ago. 2013.

_____. Decreto Legislativo nº 306, de 26 de outubro de 2007. Aprova o texto da Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes, celebrada em Paris, em 19 de outubro de 2005. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 21 ago. 2008a. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decleg/2007/decretolegislativo-306-26-outubro-2007-561772-republicacao-102512-pl.html>>. Acesso em: 20 jul. 2018.

_____. Parecer CNE/CES nº 213, de 9 de outubro de 2008. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Terapia Ocupacional, bacharelados, na modalidade

presencial. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 out. 2008b. Seção 1, p. 20. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2008/pces213_08.pdf> Acesso em: 10 ago. 2013.

_____. Parecer CNE/CP nº 2, de 10 de fevereiro de 2009. Recurso contra a decisão do Parecer CNE/CES nº 213/2008, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Terapia Ocupacional, bacharelados, na modalidade presencial. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 fev. 2009a. Seção 1, p. 12. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2009/pcp002_09.pdf> Acesso em: 11 ago. 2013.

_____. Decreto nº 6.795, de 16 de março de 2009. Regulamenta o art. 23 da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, que dispõe sobre o controle das condições de segurança dos estádios desportivos. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 mar. 2009b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6795.htm>. Acesso em: 20 jul. 2018.

_____. Resolução CNE/CES nº 4, de 6 de abril de 2009. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Terapia Ocupacional, bacharelados, na modalidade presencial. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 7 abr. 2009c. Seção 1, p. 27. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rces004_09.pdf>. Acesso em: 6 ago. 2013.

_____. Lei nº 12.299, de 27 de julho de 2010. Dispõe sobre medidas de prevenção e repressão aos fenômenos de violência por ocasião de competições esportivas; altera a Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28 jul. 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12299.htm>. Acesso em: 20 jul. 2018.

_____. Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011. Altera as Leis nºs 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto, e 10.891, de 9 de julho de 2004, que institui a Bolsa-Atleta; cria os Programas Atleta Pódio e Cidade Esportiva; revoga a Lei nº 6.354, de 2 de setembro de 1976; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 mar. 2011a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12395.htm>. Acesso em: 18 ago. 2013.

_____. Lei nº 12.396, de 21 de março de 2011. Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre a União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, com a finalidade de constituir consórcio público, denominado Autoridade Pública Olímpica – APO. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 mar. 2011b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12396.htm>. Acesso em: 23 jul. 2018.

_____. Decreto nº 7.984, de 8 de abril de 2013. Regulamenta a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 9 abr. 2013. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Decreto/D7984.htm>. Acesso em: 15 abr. 2013.

_____. Ministério da Educação. Resolução CD/FNDE nº 11, de 7 de maio de 2013. Dispõe sobre a destinação de recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), a escolas públicas municipais, estaduais e distritais, que tenham a partir de 10 (dez) estudantes na faixa etária de 12 a 17 anos matriculados no ensino fundamental e/ou médio, a fim de favorecer a disseminação da prática esportiva e o desenvolvimento de valores olímpicos e paralímpicos entre os jovens e adolescentes, numa perspectiva de formação educativa integral que concorra para a elevação do desempenho escolar e esportivo dos alunos, no âmbito do Programa Atleta na Escola. **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**, Brasília, DF, [entre 2013 e 2018]. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/component/k2/item/4508-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-11,-de-7-de-maio-de-2013>>. Acesso em: 20 ago. 2013.

_____. Atleta na Escola. **Atleta na Escola: Programa de Formação Esportiva Escola**, Brasília, DF, [2014?]. Disponível em: <<http://atletanaescola.mec.gov.br/programa.html>>. Acesso em: 9 dez. 2014.

_____. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, Brasília, DF, 7 jul. 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm>. Acesso em: 10 fev. 2018.

_____. Ministério do Esporte. Portaria nº 248, de 20 de julho de 2016. Estabelece os objetivos da Rede Nacional de Treinamento, sua infraestrutura, órgãos e entidades componentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 21 jul. 2018. Disponível em: <http://www.esporte.gov.br/arquivos/snear/redenacionaltreinamento/02_09_2016_Portaria_n_248_de_20_de_julho_de_2016-Rede_Nacional_de_Treinamento.pdf>. Acesso em: 23 jul. 2018.

_____. Ministério da Educação. Resolução CD/FNDE/MEC nº 5, de 25 de outubro de 2016. Destina recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, a escolas públicas municipais, estaduais e do Distrito Federal, a fim de contribuir para que estas realizem atividades complementares de acompanhamento pedagógico, em conformidade com o Programa Novo Mais Educação. **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**, Brasília, DF, [entre 2016 e 2018]. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/9575-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-mec-n%C2%BA-5,-de-25-de-outubro-de-2016>>. Acesso em: 20 ago. 2013.

_____. Ministério do Esporte. Pré-Requisitos para participar do programa Bolsa-Atleta. **Bolsa-Atleta**, Brasília, DF, 4 ago. 2017a. Disponível em: <<http://www2.esporte.gov.br/snear/bolsaAtleta/prerequisitos.jsp>>. Acesso em: 12 dez. 2014.

_____. Lei nº 13.474, de 23 de agosto de 2017. Transforma a Autoridade Pública Olímpica (APO) na Autoridade de Governança do Legado

Olímpico (Aglo); altera a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006; revoga a Lei nº 12.396, de 21 de março de 2011; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 ago. 2017b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13474.htm>. Acesso em: 14 fev. 2018.

_____. Programa Novo Mais Educação. **Ministério da Educação**, Brasília, DF, 18 dez. 2017c. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/programa-mais-educacao>>. Acesso em: 9 fev. 2018.

_____. Resolução CNE/CP nº 2, de 1 de julho de 2015. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2 jul. 2015. Seção 1, p. 8-12. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=70431-res-cne-cp-002-03072015-pdf&category_slug=agosto-2017-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 15 jan. 2018.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, DF: Conselho Nacional de Secretários de Educação; União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf>. Acesso em: 7 fev. 2018.

_____. Ministério do Esporte. Autora: Cássia Damiani. Ministério do **Esporte**: balanço de gestão 2003/2010. Brasília: Ministério do Esporte, 2012.

_____. Ministério do Esporte. Página Institucional. Disponível em: <<http://www.esporte.gov.br/>>. Acesso em 10 abr. 2018.

CASTELLANI FILHO, L. **Educação física no Brasil**: a história que não se conta. Campinas: Papirus, 1988.

_____. Afinal, esporte ou desporto? Universidade do Futebol, Jundiaí, 03 dez. 2010. Disponível em: <<https://universidadedofutebol.com.br/afinal-esporte-ou-desporto/>>. Acesso em: 27 jul. 2018. CESANA, J. **Práticas corporais alternativas e educação física: entre a formação e a intervenção**. 2012. 194 f. Tese (Doutorado em Educação Física) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2012.

CHAVES, A. D. **O esporte educacional como meio da Educação Física escolar**. 2006. 101 f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Motricidade Humana) – Universidade Castelo Branco, Rio de Janeiro, 2006.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO. **Regulamento geral**. Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <<https://www.cob.org.br/Handlers/RecuperaDocumento.ashx?codigo=5072>>. Acesso em: 11 jun. 2018.

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO. **Paralimpíadas Escolares: regulamento geral**. Brasília, DF, 2018. Disponível em: <<http://www.cpb.org.br/documents/20181/0/Regulamento+Paralimp%C3%ADadas+Escolares+2018/8c6fcff7-df21-4969-be18-d98428e94fb7>>. Acesso em: 13 fev. 2018.

CUNHA JUNIOR, C. F. F. Uma história da relação entre saúde e educação física na educação brasileira. **HU Revista**, Juiz de Fora, v. 35, n. 3, p. 227-234, jul.-set. 2009.

DACOSTA, L. P. **Atlas do esporte no Brasil: atlas do esporte, educação física, atividades físicas de saúde e lazer no Brasil**. Rio de Janeiro: Associada, 2005. Disponível em: <<https://bit.ly/2M8Khvz>>. Acesso em: 30 julh. 2018.

DRIGO, A. J. **O judô do modelo artesanal ao modelo científico: um estudo sobre as lutas, formação profissional e construção do Habitus**. 2007. 250 f. Tese (Doutorado em Educação Física) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2007.

ELIAS, N.; DUNNING, E. **A busca da excitação**. Lisboa: Difel, 1992.

FREIRE, J. B. **Pedagogia do futebol**. Londrina: Midiograf, 1998.

GHIRALDELLI JUNIOR, P. **Educação física progressista**: a pedagogia crítico-social dos conteúdos e a educação física brasileira. São Paulo: Loyola, 1989.

GUTTMANN, A. **From ritual to record**: the nature of modern sports. New York: Columbia University Press, 1979.

HUIZINGA, J. **Homo ludens**. São Paulo: Perspectiva, 1980.

KUNZ, E. **Transformação didático-pedagógica do esporte**. Ijuí: Unijuí, 1994.

LINHARES, M. L. Políticas para o esporte no Brasil: interesses e necessidades. In: SOUZA, E. S.; VAGO, T. M. (Orgs.). **Trilhas e partilha**: educação física na cultura escolar e nas práticas sociais. Belo Horizonte: Cultura, 1997. p. 219-229.

MARCELLINO, N. C. **Estudos do lazer**: uma introdução. 4ª ed. Campinas: Autores Associados, 2006.

MARCHI JUNIOR, W. Bourdieu e a teoria do campo esportivo. In: PRONI, M. W.; LUCENA, R. F. (Orgs.). **Esporte**: história e sociedade. Campinas: Autores Associados, 2002. p. 77-111.

MARCONI, M.; LAKATOS, E. M. **Técnicas de pesquisa**: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

MARQUES, R. F. R.; ALMEIDA, M. A. B.; GUTIERREZ, G. L. Esporte: um estudo heterogêneo: estudo sobre o esporte e suas manifestações na sociedade contemporânea. **Movimento**, Porto Alegre, v. 13, n. 3, p. 225-242, set.-dez. 2007.

MATIAS, W. B. et al. A Lei de Incentivo Fiscal e o (não) direito ao esporte no Brasil. **Movimento**, Porto Alegre, v. 21, n. 1, p. 95-110, jan.-mar. 2015.

MEDINA, J. P. S. **A educação física cuida do corpo... e “mente”**. Campinas: Papyrus, 1983.

NUNES, H. F. P. **Esporte no contexto escolar**: estudo do perfil dos professores de educação física que atuam como técnicos nas Olimpíadas Estudantis do município de São Paulo. 2015. 205 f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Motricidade) – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Rio Claro, 2015.

RANGEL-BETTI, I. C.; BETTI, M. Novas perspectivas na formação profissional em educação física. **Motriz**, Rio Claro, v. 2, n. 1, p. 10-11, jun. 1996.

REVERDITO, R. S. et al. Competições escolares: reflexão e ação em pedagogia do esporte para fazer a diferença na escola. **Pensar a Prática**, Goiânia, v. 11, n. 1, p. 37-45, jan.-jul. 2008.

SANTOS NETO, S. C.; MATARUNA, L. J.; DACOSTA, L. P. Sistema de gestão aplicado ao ambiente do atleta. **PODIUM: Sport, Leisure and Tourism Review**, São Paulo, v. 4, n. 2, maio-ago. 2015.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude. **Manual dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo**. São Paulo: Coordenadoria de Esporte e Lazer, 2018. Disponível em: <<http://www.selj.sp.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/REGULAMENTO-JEESP-2018-1.pdf>>. Acesso em: 11 fev. 2018.

SCAGLIA, J. A.; MEDEIROS, M.; SADI, R. S. Competições pedagógicas e festivais esportivos. **Revista Virtual EFArtigos**, Natal, v. 3 n 23, abr. 2006. Disponível em: <<http://efartigos.atspace.org/esportes/artigo68.html>>. Acesso em: 15 abr. 2015.

SCAGLIA, A. J.; MONTAGNER, P. C.; SOUZA, A. J. Pedagogia da competição em esportes: da teoria à busca de uma proposta prática escolar. **Motus Corporis**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 2, p. 20-30, 2001.

SILVA, A. B. R. **Análise do processo de treinamento dos esportes coletivos em equipes, escolares**. 2013. 153 f. Dissertação (Mestrado

em Educação Física) – Universidade Federal de Viçosa, Belo Horizonte, 2013.

SILVA, D. D.; FILHO, C. V. M.; SANTOS, B. O Programa Atleta na Escola: institucionalização em tempos de perenidade esportiva. **Cidadania em Ação**, Florianópolis, v. 1, n. 1, p. 1-18, out. 2017.

SOARES, C. L. et al. **Metodologia do ensino de educação física**. São Paulo: Cortez, 1992.

CARONE SOARES, F. **Realidade da Olimpíada Colegial do Estado de São Paulo (OCESP) em relação ao discurso presente na Educação Física acerca da competição escolar**: estudo da região leste de Campinas. 2010. 202 f. Dissertação (Mestrado em Educação Física) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2010.

SOUSA, C. E. **A política nacional de esporte no Brasil contemporâneo como estratégia para educar o consenso**. 2011. 114 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011.

SOUZA NETO, S. et al. A formação do profissional de educação física no Brasil: uma história sob a perspectiva da legislação federal no século XX. **Revista Brasileira de Ciência e Esporte**, Campinas, v. 25, n. 2, p. 113-128, jan. 2004.

STIGGER, M. P. **Esporte, lazer e estilos de vida**: um estudo etnográfico. Campinas: Autores Associados, 2002.

_____. Relações entre o esporte de rendimento e o esporte da escola. **Movimento**, Porto Alegre, v. 7, n. 4, p. 67-86, 2011.

TUBINO, M. J. G. **Teoria geral do esporte**. São Paulo: Ibrasa, 1987.

_____. **Estudos brasileiros sobre o esporte**: ênfase no esporte-educação. Maringá: Eduem, 2010.

TUBINO, M. J. G.; GARRIDO, F.; TUBINO, F. **Dicionário enciclopédico Tubino do esporte**. Rio de Janeiro: Senac, 2006.

TURPIN, J. A. P. **La competición en el ámbito escolar**: um programa de intervención social. 2002. 276 f. Tesis (Doctorado en Educación) Facultad de Educación – Universidade de Alicante, Alicante, 2002.

UNESCO. **Carta Internacional de Educação Física e Esporte**. Paris, 1978.

Presidência do CREF4/SP



Nelson Leme da Silva Junior

Comissão Especial do Selo Literário 20 anos da Regulamentação da Profissão de Educação Física



Alexandre Janotta Drigo
Presidente da Comissão
Conselheiro Federal
CONFEF



Érica Verderi
Conselheira Regional
CREF4/SP



Mario Augusto Charro
Conselheiro Regional
CREF4/SP

Livros do Selo Literário

1. Educação Física e Corporeidade: paralelos históricos, formação profissional e práticas corporais alternativas
2. A responsabilidade do Profissional de Educação Física na humanização da pessoa idosa
3. No caminho da suavidade: escritos do Dr. Mateus Sugizaki
4. Gestão de academias e estúdios: proposta de procedimentos operacionais para treinamento individualizado e ginástica artística
5. Pedagogia complexa do Judô 2: interface entre Treinadores Profissionais de Educação Física
6. Educação Física: formação e atuação no esporte escolar
7. Voleibol na Educação Física escolar: organização curricular do 6º ao 9º ano
8. Modelos de treinamento de Judô propostos por Treinadores de Elite
9. Trabalhando com lutas na escola: perspectivas autobiográficas de Professores de Educação Física
10. Teoria social cognitiva e Educação Física: diálogos com a prática
11. Padronização de medidas antropométricas e avaliação da composição corporal
12. Hipertrofia muscular: a ciência na prática em academias
13. Obesidade e seus fatores associados: propostas para promoção da saúde a partir do exercício físico e da aderência a ele associada
14. O Direito no desporto e na prática Profissional em Educação Física
15. Maturação biológica: uma abordagem para treinamento esportivo em jovens atletas
16. Gestão pública no Esporte: relatos e experiências
17. Métodos inovadores de exercícios físicos na saúde: prescrição baseada em evidências
18. Conceitos básicos relacionados a doenças crônicas e autoimunes: considerações para atuação do Profissional de Educação Física
19. As atividades de aventura e a Educação Física: formação, currículo e campo de atuação
20. Primeiros socorros e atuação do Profissional de Educação Física
21. Musculação: estruturação do treinamento e controle de carga

Este livro foi composto em Linux Libertine pela Tikinet
Edição e impresso pela Coan Indústria Gráfica Ltda em
papel Offset 90g para o CREF4/SP, em setembro de 2018.



Selo Literário 20 anos da Regulamentação da Profissão de Educação Física

O Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região (CREF4/SP), na sua competência de “zelar pela dignidade, independência, prerrogativas e valorização da profissão de Educação Física e de seus Profissionais”, mantendo seus valores de comprometimento, credibilidade, ética, excelência, interesse público, justiça, legitimidade, responsabilidade social e transparência, produziu o Selo Literário comemorativo dos 20 anos da promulgação da Lei nº 9.696/98, composto por obras literárias com conteúdo relacionado ao campo da Educação Física, com os seguintes temas: História da Corporeidade e o Corpo; biografia de Profissional consagrado; Educação Física escolar, esportes, lutas, gestão, *fitness*, ginástica, lazer, avaliação física, saúde, psicologia e pedagogia aplicadas.

Dessa forma, além de comemorar esta data de grande importância, mantemos nosso compromisso de estimular o desenvolvimento da prestação de serviços de excelência dos Profissionais de Educação Física perante nossa sociedade.

A todos uma boa leitura,

*Conselho Regional de Educação Física
da 4ª Região – Estado de São Paulo*

